



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/FMS-SRP

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME E EPP

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura contratação de empresas para a aquisição com fornecimento parcelado de **Insumos e Materiais Hospitalares Permanente**, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru.

Valor máximo a ser licitado: R\$. 1.853.770,04 (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta reais e quatro centavos).

Julgamento da proposta: MENOR PREÇO POR ITEM

Local: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

AVISO

Em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas da União, alertamos para que **o licitante analise detalhadamente o edital e seus anexos, inclusive aos trechos com nota explicativa, a fim de que o licitante observe atentamente a formulação adequada de sua proposta e oferta de lance.**

A prática injustificada pelo licitante das condutas descritas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, apuradas em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O **Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário** determinou aos órgãos da Administração Pública que: “(...) autuem processo administrativo com vistas à apenação das empresas que **praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002** e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença (...)”.

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame por qualquer ação ou omissão que prejudique o bom andamento da licitação, que não mantiver sua proposta, comportar-se de modo inidôneo, frustrar o caráter competitivo, será penalizada nas normas da legislação vigente, **bem como denunciado ao Ministério Público do Estado de Sergipe.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.389/0001-07, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 05, de 20 de janeiro de 2023**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fara realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual reger-se-á conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 015/2020, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no município, Decreto Municipal nº 027/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município, Lei Municipal nº 720/2020, que institui o apoio pecuniário, Lei Municipal nº 611/13, que institui a Lei Geral



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Municipal, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.1. CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANET: www.licitanet.com.br

1.1.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema até às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **05 (cinco) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, obedecidas as condições e exigências deste Edital.

1.2. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA CONSULTAS E ENCAMINHAMENTOS:

Município de Tomar do Geru/SE.

Setor de Licitações e Contratos

Praça Getúlio Vargas, nº 284 - Centro - Tomar do Geru/SE – CEP 49.280-000

Fone: (79) 3545-1316

Pregoeiro: Tiago Silva de Souza

E-mail: licitacao@tomardogeru.se.gov.br

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente no mural do **Município de Tomar do Geru/SE**, ou através dos sites: <https://www.tomardogeru.se.gov.br/#/>; e www.licitanet.com.br.

1.3. DO OBJETO

1.3.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO visando futura contratação de empresas para a aquisição com fornecimento parcelado de Insumos e Materiais Hospitalares Permanente, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru**, conforme especificações constantes do Termo de Referência **Anexo V**, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

a) Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru;

1.3.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Documentos Necessários para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Formulário para preenchimento da Proposta de Preços, planilha de especificação e quantitativos.
ANEXO III	Declaração para fins de Habilitação (modelo)
ANEXO IV	Declaração de ME e EPP (modelo)
ANEXO V	Termo de Referência
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Minuta do Contrato

1.3.3. Órgãos Participantes e Aceitação de Não Participantes:

a) **GERENCIADOR:** O Órgão Gerenciador será o **Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru**, CNPJ nº 11.412.389/0001-07, por intermédio de sua Secretaria de Saúde.

b) **PARTICIPANTES:** Não consta órgãos participantes.

c) **Não serão aceitas adesões à Ata de Registro de Preços**

2. DO LOCAL DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma **LICITANET – Licitações On-line**, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do município de **Tomar do Geru/SE**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**LICITANET**” constante na página da internet www.licitanet.com.br.

2.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto da Lei Complementar N°. 123/2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

2.4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

a) O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, **informar no campo próprio o seu regime de tributação**.

b) Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à **LICITANET – Licitações On-line**;

3.1.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada a data e o horário limite estabelecidos.

3.1.1.1. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

a) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

b) O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, além de inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

3.2. Não poderão participar da presente licitação, sob as penas da lei, as empresas:

a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

f) constituída em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

h) Que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação ou do fornecimento de bens/serviços a ela necessários, servidor deste município de **Tomar do Geru/SE**;

3.3.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor ou dirigente e a licitante ou responsável pelos serviços, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.3.2. O disposto no subitem anterior aplica-se aos pregoeiros e Equipe de Apoio;

3.4. Também não poderão participar desta licitação empresas:

3.4.1. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.4.2. Impedidas de licitar e contratar com o município de **Tomar do Geru/SE**, nos termos da Lei nº 10.520/02;

3.4.3. Suspensas temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o município de **Tomar do Geru/SE**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

3.4.4. Punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no **subitem 3.1.1.**

5.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9 9807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. O cadastramento da proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termos de Referência;

6.3. A validade da **proposta será mínima de 60 (Sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

a) Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.6. Os licitantes interessados deveram apresentar as condições para habilitação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como as qualificações jurídicas, fiscal e financeira, que comprovem a capacitação para prestação do serviço, conforme dispuser o edital.

6.7. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, em consonância o art. 19, inciso IV do Decreto Municipal nº. 015/2020;

6.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 3014-6633 - (34) 9807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

7. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1. As impugnações contra o edital deveram ser apresentadas a comissão de licitação nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do **art. 24 do Decreto Municipal nº. 015/2020**.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.1. Até **03 (três) dias úteis**, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, exclusivamente por meio eletrônico via plataforma LICITANET, ou através do e-mail: licitacao@tomardogeru.se.gov.br / pmtg.licitacao@gmail.com;

7.1.2. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

7.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, conforme **art. 24, §2º do Decreto Municipal nº 015/2020**.

7.2.1. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via plataforma LICITANET, ou no endereço: licitacao@tomardogeru.se.gov.br / pmtg.licitacao@gmail.com, conforme **art. 23, do Decreto Municipal nº 015/2020**.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, por meio de divulgação no sistema eletrônico LICITANET e vincularão os participantes e a administração.

7.5.1. Adendo Modificador é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

7.5.2. Nota de esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

7.5.3. Errata é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.

7.5.4. Aviso de Reabertura é o documento emitido pela Administração Pública, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente.

7.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão inseridos nos autos do processo licitatório e divulgado no sítio eletrônico <https://www.tomardogeru.se.gov.br/#/>, no Diário Oficial do Município e na plataforma LICITANET totalmente disponível para consulta por qualquer interessado.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta, a partir da data da liberação do Edital no site <https://licitanet.com.br/>, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.1. Os licitantes **encaminharão a proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, conforme prevê o **art. 26, do Decreto Municipal nº 015/2020**.

8.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, anexando apenas documento que o comprove (situação do fornecedor), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.1.3. O Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, § 1º da LC nº 123/2006 observada as alterações posteriores**.

8.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante** (art. 19, III, do Decreto Municipal nº 015/2020).

8.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, **no campo próprio do sistema**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, preenchendo os seguintes campos:

a) **Marca do produto/equipamento**, atendendo as especificações do anexo V (Termo de Referência);

b) Modelo do produto/equipamento (no caso da exigência no Termo de Referência);

c) Valor unitário e total do produto/equipamento;

d) As propostas registradas no Sistema **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. **No caso de a empresa for indústria e fabricante do produto/equipamento a mesma deverá registrar no sistema como Marca Própria.**

e) **Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo pregoeiro.**

9.2. Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (**art. 19, IV, Decreto Municipal nº 015/2020**).

9.3. A proposta inserida, seus lances, bem como a proposta impressa protocolada (caso solicitada) serão consideradas pela Administração com validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação e caso não seja expressa outra validade pelo licitante, será considerado com anuência intrínseca do proponente.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

a) Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto ou quaisquer outras condições descritas no sistema **LICITANET** e as especificações constantes no **modelo de carta proposta e edital**, prevalecerão às duas últimas.

9.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

a) A proposta escrita inserida/anexada no sistema junto aos documentos de habilitação deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado no Anexo II (Modelo de Proposta) do Edital.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do município, quando participarem de licitações públicas;

9.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

10.2. Aberta a etapa competitiva, o representante dos fornecedores deverá estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

10.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

10.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$. 0,01 (um centavo)**.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

10.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

10.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;

10.14. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10.15. Quando for constatado o empate, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.16. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10.17. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.17.1. Nos termos da **Lei Municipal nº 611, de 03 de setembro de 2013**, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

10.17.1.1. Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelo microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

10.17.1.2. A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

10.17.1.3. O Microempreendedor Individual, Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

10.17.1.4. Ha hipótese da não aceitação do Microempreendedor Individual, Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no item 10.17.1.3, em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item 10.17.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.17.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais, na forma do item 10.17.1.2.

10.17.1.6. A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

10.17.1.7. A não participação e efetiva representação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício, na forma dos itens 10.17.1.3 e 10.17.1.4.

10.17.1.8. Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

10.17.1.8.1. Âmbito local - sede e limites geográficos deste Município.

10.17.1.8.2. Âmbito regional – os municípios circunvizinhos, através das regiões geográficas imediatas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente: **Araúá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Pedrinhas, Santa Luzia do Itanhi, Umbaúba.**

10.17.1.9. Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

10.17.1.9.1. Não será adjudicado o item ao Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício da preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

10.17.1.9.2. O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão.

10.18. É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

10.19. Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

10.21. Finalizado a etapa de lances será realizado a composição do cadastro de reserva de acordo com o art. 10 §º do Decreto Municipal nº 027/2017, a duração para as empresas se manifestarem será de 10 (dez) minutos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.21.1 Em caso de exclusão da primeira colocada, serão convocados para execução do objeto nas mesmas condições da primeira colocada os licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao da licitante mais bem classificada.

11. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA REFORMULADA

11.1. A empresa provisoriamente vencedora deverá elaborar e anexar, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços (**Anexo II**), com os valores oferecidos após a etapa de lances, com assinatura do representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Número de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Número de Inscrição Estadual, endereço completo, **número de telefone, e-mail**, dados bancários completos (Banco, agência e número de conta bancária), no prazo de **02 (duas) horas**;

11.1.1. Na proposta deverá conter:

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Especificação completa do produto/equipamento oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo II**, deste Edital;
- c) Data e assinatura do representante legal da proponente;

11.2. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **menor preço do item**;

11.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/equipamento até sua entrega no local fixado neste Edital.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5. Serão rejeitadas as propostas que:

- 11.5.1.** Contenham mais de **02 (duas) casas decimais** em seus valores unitários;
- 11.5.2.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/equipamento licitado;
- 11.5.3.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 11.5.4.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. Os valores que compõe cada item da Proposta estarão disponíveis na aba "**Proposta Final**" do Portal LICITANET, assim que encerrada a fase de lances. Ex.:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade	Processo	Informações	Orgão Comprador	Descrição	Qtde. Lotes	Ações
Pregão eletrônico	011/2020 Modo Aberto	Disputa: 06/08/2020 09:01:00	MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE	Contratação de ... ler mais	9	+
Pregão eletrônico	012/2020 Modo Aberto	Disputa: 30/07/2020 09:31:00	MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE	REGISTRO DE PRE... ler mais	10	+
Pregão eletrônico	013/2020 Modo Aberto	Disputa: 01/09/2020 09:01:00	MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE	REGISTRO DE PRE... ler mais	66	+
Pregão eletrônico	014/2020 Modo Aberto	Disputa: 09/09/2020 09:01:00	MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE	REGISTRO DE PRE... ler mais	1	+

11.6.1. O Licitante que enviar a Proposta no sistema ou e-mail, e não aplicar os mesmos valores que estão no sistema será desclassificado.

11.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.7.1. Havendo dúvida sobre a exequibilidade dos preços de uma ou mais propostas conforme item anterior, o Pregoeiro poderá solicitar dos licitantes documentos lícitos tais como: contratos, notas de empenho com preços propostos, notas fiscais de compras, e planilhas de custos contábeis, demonstrando assim que o valor ofertado se encontra exequível, o preço final deverá estar incluso todos os impostos pertinentes à comercialização dos produtos e o lucro.

11.7.2. A não comprovação da exequibilidade dos preços ou a não apresentação da documentação estabelecida no item anterior, será motivo para desclassificação das propostas relativas aos itens com preços considerados inexequíveis, com base no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta, definido no chat.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.14. Caso o licitante não encaminhe a proposta reformulada (proposta final) o Pregoeiro considerará a proposta final gerada pelo sistema e levará em consideração todas as especificações e exigências do objeto contidas na proposta inicial, tais como, validade da proposta, marca, modelo, e demais informações exigidas, vinculando assim à oferta final da licitante.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Caso atendidas as condições de participação, mediante verificação do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, será verificado os demais documentos de habilitação anexados ao sistema, por ocasião do envio da proposta.

12.1.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

12.1.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), **conforme art. 44, §3º, do Decreto Municipal nº 015/2020.**

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas prorrogáveis**, sob pena de inabilitação.

12.3. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame;

12.4. Os documentos que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão considerados os emitidos até (30) dias anteriores à data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.

12.5. A relação de documento para habilitação será conforme **Anexo I** deste edital.

12.6. A documentação complementar deve ser anexada no portal **LICITANET** através da funcionalidade **HABILITANET** assim que o pregoeiro solicitar, dentro do prazo estabelecido;

12.7. Os documentos relativos à habilitação solicitados neste Edital, e **Proposta** de preço já realinhada com os valores ofertados pela empresa vencedora deverão ser anexados, **compactados em apenas 01 (um) arquivo no formato PDF**, no prazo máximo de **02 (duas) horas** após o encerramento da fase de lances no portal **LICITANET**;

12.8. O pregoeiro convocará somente 01 (um) único item para anexo da proposta de preços no sistema **LICITANET**, no qual terá efeito para todos os itens, aos quais a empresa encontra-se participando.

12.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.1. Além dos documentos relativos à habilitação solicitados no **Anexo I** deste Edital, encaminhados por ocasião do envio das propostas e disponibilizadas após a etapa de lances, será analisada documentação complementar que vier a ser solicitada, e **Proposta** de preço já reformulada com os valores ofertados pelas empresas provisoriamente vencedoras, anexadas no portal **LICITANET** usando a ferramenta **HABILITANET**.

13.2. Terminando a fase de lances o Pregoeiro anunciará no chat as orientações e prazos para envio dos documentos dessa maneira, momento em que será aberto o prazo:

13.2.1. A Proposta reformulada e os documentos complementares, se exigidos, deverão ser anexados no portal LICITANET usando a ferramenta HABILITANET compactado em apenas 01 (um) arquivo no formato PDF. O prazo para anexar os documentos e propostas no sistema é de 2 horas.

13.3. Decorrido o prazo de 2 (duas) horas, caso o licitante não tenha anexado sua documentação no portal, será desclassificado/inabilitado;

13.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado, oportunizando a adequação dos preços unitários e global aos valores praticados no mercado.

13.5. Após a disputa por lances, calculados os valores unitários, caso os mesmos apresentem mais de **duas casas decimais** o Pregoeiro procederá ao seu arredondamento e, por conseguinte, às adequações necessárias no valor total do item.

13.6. Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que retomará o julgamento no sistema eletrônico.

13.7. Incumbe ao pregoeiro, na fase de julgamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações, podendo inclusive convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.9. Os prazos estabelecidos pelo Pregoeiro poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

13.11. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e Proposta dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento, acarretará nas sanções previstas no **item 18**, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

13.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

13.14. Transcorrido o prazo para envio da documentação e análise, então o pregoeiro marcará data e horário para abertura de prazo para manifestação de intenção de interposição de **RECURSO**.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1. Para julgamento do certame, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento**, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

14.2. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

14.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

14.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006, o pregoeiro anunciará quando abrirá o prazo no sistema **LICITANET** para que qualquer licitante possa de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (**clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de **15 (quinze) minutos** para que o licitante manifeste **motivadamente sua intenção de recorrer**.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada no prazo estipulado no item 15.2 importará a preclusão do direito de recurso, portanto o licitante tem que expor de maneira clara e evidente o motivo de seu futuro recurso.

15.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente; o pregoeiro analisará se o apontamento que justifica a intenção de recurso é plausível.

15.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro poderão ter efeito suspensivo da licitação, até que se julgue os recursos, se o pregoeiro assim achar necessário, motivando nos autos do processo;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.6. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. A peça recursal poderá também ser encaminhada em tempo hábil para o endereço eletrônico licitacao@tomardogeru.se.gov.br / pmtg.licitacao@gmail.com e na plataforma LICITANET na aba **“RECURSOS”**.

15.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição.

15.10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.11. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do município de **Tomar do Geru/SE**, no Setor de Licitações, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP 49.280-000 – Tomar do Geru/SE.

15.12. Ainda caberá recursos sobre os seguintes aspectos:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de **Tomar do Geru/SE**.

15.12.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias** a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

15.12.2. A intimação dos atos será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de **03 (três) dias**;

15.12.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

15.12.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de **03 (três) dias**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de **03 (três) dias**.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) **item(ns) adjudicando-o(s)**.

16.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada na plataforma eletrônica no endereço: <https://licitanet.com.br/> e no site <https://tomardogeru.se.gov.br>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

16.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.3.1. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu sobre o recurso.

16.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

17. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.1. Será conforme o termo de referência e/ou estabelecidos na minuta da ata de registro de preços, partes integrantes deste edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O **FORNECEDOR** registrado que deixar de cumprir os termos da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar, para o mesmo fim, documentação falsa, fizer declaração falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta aquisição, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e/ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

18.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEI/ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito ainda, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) por sua conduta.

18.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I – Advertência: por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

II – Multa:

a) Por atraso na entrega do material: multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial: será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

III – Suspensão Temporária de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.4. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 18.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.5. As sanções previstas nos itens III e IV do **item 18.3** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

18.7. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

18.8. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

18.8.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

18.9. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru/SE**.

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

19. DO CONTROLE, ALTERAÇÕES DE PREÇOS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrada será convocada pelo Município de **Tomar do Geru** para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

19.4. O **FORNECEDOR** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.5. A ordem de classificação dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

19.6.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.6.2. Convocar os demais **FORNECEDORES** para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.7. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

20. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

20.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deste certame autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

20.2. As aquisições desta licitação serão realizadas de forma parcelada, devendo o produto ser entregue no prazo máximo de **03 (três) dias**, que será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho / ou Autorização de Fornecimento despachado pelo Setor de Compras, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

20.3. Os produtos serão entregues no almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua do Areal, s/n, Centro, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos em casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pela Autoridade Competente.

20.4. Os produtos serão recebidos e conferidos por servidor designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

20.5. Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, **dentro do prazo de 03 (três) dias**, contados do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

20.6. Cumpridas as formalidades o fiscal da Ata de Registro de Preços encaminhará a respectiva nota fiscal ao setor de finanças do município para liquidação e pagamento.

20.7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de **Tomar do Geru/SE** (Órgão Gerenciador), firmará a Ata de Registro de Preços específico com o(s) **LICITANTE(s) VENCEDOR(es)** nos termos do **Anexo VI** que integram este Edital;

21.2. O **licitante vencedor** terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede do **município de Tomar do Geru/SE**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, e aceito pela contratante;

21.3. No ato da formalização da Ata de Registro de preços, o **licitante vencedor** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa;

21.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **licitante vencedor**, junto ao INSS, ao FGTS e aos órgãos da receita Municipal, Estadual e Federal, ressalvadas em caso de sua regularidade apresentada nos documentos de habilitação estarem devidamente válidas;

21.5. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão a Ata de Registro de Preços firmado, independente de transcrição.

21.6. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva **Ata de Registro de Preços**, subscrita pelo município de **Tomar do Geru**, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 027/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

21.7. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no **item 18** deste Edital.

21.8. Será incluída na **Ata de Registro de Preços** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos/equipamentos objeto da presente licitação com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a **Ata de Registro de Preços** no prazo estabelecido ou cancelado, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

21.9. Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

21.10. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação do extrato da **Ata de Registro de Preços** na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 027/17 c/c art. 15 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

21.11. A Ata de Registro de Preços produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da sua assinatura e terá sua vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o **inciso III do §3º do art. 15 da Lei federal nº 8.666/93**.

21.12. A **Ata de Registro de Preços** não obriga o município de **Tomar do Geru** a firmar qualquer contratação, nem ao menos no total dos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento dos produtos/equipamentos previstos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de melhor valor a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

21.13. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município de **Tomar do Geru** optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a **Ata de Registro de Preços**, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

21.14. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência no site www.tomardogeru.se.gov.br#, na aba de licitações e no Quadro de Avisos do município de **Tomar do Geru/SE** e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

21.15. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 027/17.

22. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru;

22.2. Não serão aceitas adesões à Ata de Registro de Preços.

23. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração nas seguintes ocasiões:

23.2. Automaticamente:

23.2.1. Por decurso de prazo de vigência;

23.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

23.2.3. Pelo Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru/SE**, quando caracterizado o interesse público;

23.2.4. O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3. A pedido do fornecedor quando:

23.3.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.3.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

23.4. Por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/SE, quando:

23.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

23.4.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

23.4.4. Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;

23.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.4.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

23.4.7. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru/SE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

24. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORNECIMENTO

24.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a sua vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

24.2. A entrega do produto objeto deste certame deverá ser feita nas condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

25. DO PAGAMENTO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

25.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

25.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

25.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

25.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

25.3.1. A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

25.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **25.1.2** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru** nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

25.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

25.3.4. O Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;

25.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

25.4. O Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO ESTIMADO

26.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Fundo Municipal de Saúde** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços

27. DA CONTRATAÇÃO

27.1. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do **Termo de Referência (Anexo V deste Edital)**.

27.2. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

27.3. Os Contratos que por ventura vir a ser celebrados reger-se-ão de acordo com as respectivas cláusulas.

27.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados em que for realizado a celebração de instrumento contratual terão o prazo de até **03 (três) dias úteis**, após convocação, para a assinatura do instrumento correspondente, conforme **Anexo VII - Minuta do Contrato**, e a retirada da respectiva Nota de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

27.5. Nos casos que for celebrado o instrumento contratual a quantidade contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A presente licitação importará em contratação, entretanto a critério da Administração, poderá ser **revogada**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru /SE** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do registro na Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

28.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru/SE**, a finalidade e a segurança da execução da Ata de Registro de Preços;

28.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa Oficial do Município;

28.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

28.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

28.10. Não cabe à LICITANET qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR** com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do município de **Tomar do Geru/SE** considerado aquele a que está vinculado à administração municipal e o Pregoeiro;

28.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala do Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede do município



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

de **Tomar do Geru/SE**, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 284 - Centro - CEP 49.280-000 - **Tomar do Geru/SE**, para melhores esclarecimentos;

28.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da licitante vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida automaticamente para o próximo dia útil, sendo mantida o mesmo horário. Se possível, o Pregoeiro anunciará no Chat;

28.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Tomar do Geru/SE, 24 de agosto de 2023.

Tiago Silva de Souza
Pregoeiro



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/FMS-SRP

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A HABILITAÇÃO DA LICITANTE CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

OBS: PEDIMOS AOS LICITANTES ANEXAR APENAS A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA DAR MAIS CELERIDADE A RESPECTIVA CONFERÊNCIA.

1. REGULARIDADE JURÍDICA

1.1. Requerimento de empresário/Registro comercial, ou Declaração de Firma Individual no caso de empresa individual. **Ou;**

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **Ou;**

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. **Ou;**

1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.5. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, atestando a situação da empresa, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36 de 02 de março de 2017, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **emitida no ano em curso**, a fim que se verifique que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando assim apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.5.1. A comprovação de MEI (Microempreendedor Individual) se dará mediante apresentação do Certificado de MEI (CCMEI) emitido pelo Portal do Empreendedor no endereço eletrônico <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>.

1.6. Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ); (emitido preferencialmente nos últimos 30 dias)

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

2.4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

2.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, conforme Lei n. 12.440/11).

Nota explicativa

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, aos microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento de contratação, ou revogar a licitação.

O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a V da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo município da sede do licitante.

3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, **quantidades e prazos** com o objeto da licitação. (art. 30, II da Lei nº. 8.666/93)

3.2.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado(os) ou certidão(ões) de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – objeto desta licitação, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.3. Autorização de Funcionamento da empresa participante (AFE), expedida pela ANVISA, para **correlatos**, em conformidade com o objeto do contrato social ou Ato Constitutivo equivalente e compatível com o objeto desta licitação;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4. Licença para o funcionamento da empresa participante, expedida pela **Vigilância Sanitária do Estado ou do Município sede da licitante**, em conformidade com o objeto do contrato social ou Ato Constitutivo equivalente e compatível com o objeto desta licitação.

Nota Explicativa

No julgamento da habilitação, caso haja dúvida relativa ao conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o Pregoeiro fixará o prazo de **02h (duas horas)**, conforme previsto no item **12.2.** deste edital, para apresentação de documentos como: **contrato(s) de fornecimento, nota(s) de empenho(s), nota(s) fiscal(is), autorizações de fornecimento, entre outros**, conforme o caso, que deram origem ao(s) atestado(s) apresentado(s), para comprovação da veracidade das informações, com base no Art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a pedido da licitante, desde que seja justificado.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, ou emitida através da Internet, datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5. DECLARAÇÕES CONJUNTA (em papel timbrado e com assinatura do representante)

5.1. Declaração para fins de licitação em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que *encontra-se em situação regular* perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e com o FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos do pregão eletrônico acima identificado.

5.2. Declaração para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), cumprindo o disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega **menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

5.3. Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, e, informação se está ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos;

5.4. Declaração de não vínculo empregatício, como sócios ou proprietários não tem vínculo empregatícios com a administração pública;

5.5. Declaração para fins do disposto do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

5.6. Declaração de comunicação através de endereço eletrônico, que o endereço de e-mail eletrônico _____, estará à disposição do Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru** para tratar de todo tipo de comunicação. **AUTORIZO** ainda que qualquer informação seja feita tanto pelo endereço físico descrito na documentação registrada, quanto pelo endereço eletrônico disponibilizado.

5.7. Termo de Responsabilidade expressa da licitante em cumprimento ao §3º do Art. 5º, da Portaria ANVISA nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, que garante a entrega dos materiais hospitalares cotados na presente licitação, nos prazos e quantidades estabelecidas no edital da referida licitação, caso sagre-se vencedora do certame.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBS: As empresas participantes deverão apresentar as respectivas Declarações acima descritas devidamente assinada pelo responsável, independentemente de ter assinado a Declaração Gerada pelo o Sistema, sob pena de INABILITAÇÃO.

OBSERVAÇÕES

Os documentos e fotocópias apresentadas deverão estar perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurado os direitos previstos na legislação pertinente.

Não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de pedido de documentos” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:

Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/FMS-SRP

ANEXO II

Esta proposta escrita deverá ser anexada no sistema junto aos documentos de habilitação e deverá ser apresentada conforme modelo abaixo.

MODELO DE PROPOSTA

(Papel Timbrado da Empresa)

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF:

Enquadramento MEI () ME () EPP ()

Optante pelo simples? SIM () NÃO ()

Endereço:

Bairro:

Município: Estado: CEP:

Fone: E-MAIL:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura contratação de empresas para a aquisição com fornecimento parcelado de **Insumos e Materiais Hospitalares Permanente**, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT CONSOLIDADO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA em madeira; descartável; com pontas arredondadas; formato convencional liso; pacote com 100 unidades.	PACOTE	250		R\$ 7,45	R\$ 1.862,50
2	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO óleo AGE rico em ácidos graxos essenciais, contendo ainda triglicerídeos de cadeia média - TCM. Composição: ácido linoleico, ácido oleico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Frasco com 200ml.	FRASCO	200		R\$ 19,28	R\$ 3.856,00
3	ÁGUA DESTILADA quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade; não estéril. Apresentar registro da Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Galão com 05 litros.	GALÃO	100		R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL tamanho: (13x4,5); descartável, estéril, apresentar registro da Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	130		R\$ 22,06	R\$ 2.867,80
5	AGULHA DESCARTÁVEL tamanho: (20x5,5), descartável, estéril, embalada individualmente. Apresentar registro da Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	250		R\$ 22,08	R\$ 5.520,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL tamanho: (25x7,0), descartável, estéril, embalada individualmente. Apresentar registro Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	250		R\$ 26,32	R\$ 6.580,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL tamanho: (25x8,0), descartável, estéril, embalada individualmente. Apresentar registro Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e	CAIXAS	200		R\$ 25,75	R\$ 5.150,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Caixa com 100 unidades.					
8	AGULHA DESCARTÁVEL tamanho: (30x7,0), descartável, estéril, embalada individualmente. Apresentar registro Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	300		R\$ 23,13	R\$ 6.939,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL tamanho: (30x8,0), descartável, estéril, embalada individualmente. Apresentar registro Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	300		R\$ 24,17	R\$ 7.251,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL tamanho: (40x12,0), descartável, estéril, embalada individualmente. Apresentar registro Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	250		R\$ 24,86	R\$ 6.215,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL tamanho: (25x6,0), descartável, estéril, embalada individualmente. Apresentar registro Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	150		R\$ 23,33	R\$ 3.499,50
12	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 1 LITRO álcool etílico hidratado, com ação antisséptica; 99,9 INPM, resistente com tampa em rosca. Deverá ser devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, ficha do produto e cuidados na utilização. Acondicionada em frasco plástico de 1 litro, contendo 1000ml.	FRASCO	200		R\$ 27,33	R\$ 5.466,00
13	ÁLCOOL GEL 70% antisséptico, gel antisséptico a base de álcool 70%; formulado com hidratante e umectante que proporciona maciez e hidratação. Galão com 5 litros.	GALÃO	100		R\$ 67,24	R\$ 6.724,00
14	ÁLCOOL GEL 70% 500ML gel antisséptico a base de álcool 70%; formulado com hidratante e umectante que proporciona maciez e hidratação; frasco com 500ml.	FRASCO	200		R\$ 10,61	R\$ 2.122,00
15	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% (1 L) contendo em seu rótulo todos os dados e registros que possibilitem a utilização. Embalagem do produto certificado pelo Inmetro. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela Anvisa. Acondicionado em frasco de 1 litro, contendo 1000ml.	FRASCO	500		R\$ 11,87	R\$ 5.935,00
16	ALGODÃO TIPO, HIDRÓFILO isento de impurezas e extra absorvente; tratamento especial dado às fibras do algodão; 100% puro algodão: macio e extra absorvente; Branco; dermatologicamente testado. Pacote contendo rolo de 500g.	PACOTE	300		R\$ 24,33	R\$ 7.299,00
17	ALMOTOLIA NA COR ÂMBAR com bico reto confeccionada em polietileno e com graduação em alto relevo. Com capacidade 100ml.	UNIDADE	50		R\$ 4,52	R\$ 226,00
18	ALMOTOLIA NA COR ÂMBAR com bico reto confeccionada em polietileno e com graduação em alto relevo. Com capacidade 250ml.	UNIDADE	40		R\$ 6,20	R\$ 248,00
19	ALMOTOLIA NA COR ÂMBAR com bico reto confeccionada em polietileno e com graduação em alto relevo. Com capacidade 500ml.	UNIDADE	40		R\$ 8,35	R\$ 334,00
20	ALMOTOLIA TRANSPARENTE bico reto, confeccionada em polietileno, graduada. Com capacidade de 100ml.	UNIDADE	100		R\$ 6,43	R\$ 643,00
21	ALMOTOLIA TRANSPARENTE bico reto, confeccionada em polietileno, graduada. Com capacidade de 250ml.	UNIDADE	50		R\$ 6,86	R\$ 343,00
22	ALMOTOLIA TRANSPARENTE bico reto, confeccionada em polietileno, graduada. Com capacidade de 500ml.	UNIDADE	50		R\$ 8,61	R\$ 430,50
23	APARELHO DE CORRENTE TENS E FES digital tecnologia de operação microcontrolada; tela: display gráfico de LCD azul; correntes: TENS, FES e Russa; 04 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; FES: intensidade: 0 a 250 mA; frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; modo: sincronizado e recíproco; rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); timer: 01 a 60 min; TENS: intensidade: 0 a 250 mA; frequência: 0.5 a 250 Hz; pulso: 50 a 500 us; modo: sincronizado e recíproco; rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); timer: 01 a 60 min; modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos	UNIDADE	2		R\$ 2.032,43	R\$ 4.064,86



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); 01 manual de instruções; 08 eletrodos de borracha de silicone 5x5cm; 04 cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4); 01 cabo de força destacável; 01 tubo de gel; 01 fusível de proteção sobressalente.					
24	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA aparelho de laserterapia e LEDterapia portátil; entrada: bateria recarregável 3.7v 2600mA; frequência 1 a 25 (com incremento de 1Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz ± 5%; frequência: probe 5: 10kHz; aparelho de laser e duas canetas laser de 904nm tela: display em LCD azul; laserterapia: intensidade: 1 a 20J/cm2; frequência: 2,5 a 20.000Hz (2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz, 1kHz e 2kHz); caneta laser 904nm - GaAs - (P - 70Wpico); modo: contínuo e pulsado; timer: 01 a 60 minutos; potência de entrada: 50/60 Hz (100-240V) - 50 VA. 01 cabo de força destacável; 02 fusíveis de proteção sobressalentes; 01 caneta toposcópio para localização de pontos de acupuntura; 01 manual de instruções; 01 caneta laser 660nm, 01 caneta laser 904nm - GaAs - (P - 70Wpico). Modo: contínuo e pulsado nos probe 1,2,3,4,6 e 7; dimensões: 19,9x13,9x4,25cm (LxPxA).	UNIDADE	2		R\$ 3.757,61	R\$ 7.515,22
25	APARELHO GLICÓSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (glicósímetro digital), tempo de resultado de teste de 0 a 10 segundos, e volume de amostra de até 3 microlitros, obtidos por capilaridade. O aparelho deve permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar de recém-nascido, criança, adultos e pacientes em uso de drogas vasoativas. Aparelho que permita o fácil contato entre o capilar e a tira-teste, caso seja necessária amostra maior de sangue. Capacidade mínima de armazenamento dos últimos 100 exames realizados. Registro Anvisa e certificado Inmetro.	UNIDADE	50		R\$ 63,26	R\$ 3.163,00
26	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS hospitalar vidro incolor com espessura de 3mm nas 4 prateleiras, laterais e na porta. Pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC.	UNIDADE	7		R\$ 2.413,80	R\$ 16.896,60
27	ATADURA DE CREPOM 10x1,80 atadura de crepom, confeccionada em tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção, permitindo alta resistência: densidade de 13 fios/cm2, possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Rolo com dimensões 10cm x 1,80m, gramatura cerca 13 fios, pacote com 12 rolos.	PACOTE	1.250		R\$ 28,14	R\$ 35.175,00
28	ATADURA DE CREPOM 15x1,80 atadura de crepom, confeccionada em tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção, permitindo alta resistência: densidade de 13 fios/cm2, possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Rolo com dimensões 15cm x 1,80m, gramatura cerca 13 fios, pacote com 12 rolos.	PACOTE	1.400		R\$ 33,18	R\$ 46.452,00
29	ATADURA DE CREPOM 20x1,80 atadura de crepom, confeccionada em tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção, permitindo alta resistência: densidade de 13 fios/cm2, possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Rolo com dimensões 20cm x 1,80m, gramatura cerca 13 fios, pacote com 12 rolos.	PACOTE	1.000		R\$ 35,09	R\$ 35.090,00
30	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO manga longa, gramatura 30, pacote com 10 unidades. (Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP)	PACOTE	750		R\$ 34,34	R\$ 25.755,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO manga longa, gramatura 30, pacote com 10 unidades. (Ampla Participação)	PACOTE	2.250		R\$ 34,34	R\$ 77.265,00
32	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO manga longa, gramatura 50, pacote com 10 unidades. (Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP)	PACOTE	250		R\$ 84,52	R\$ 21.130,00
33	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO manga longa, gramatura 50, pacote com 10 unidades. (Ampla Participação)	PACOTE	750		R\$ 84,52	R\$ 63.390,00
34	BALANÇA ANTROMÉTRICA PARA USO NEONATAL dupla escala de pesagem, precisão de 2g, (0,000 kg até 10000 kg e de 5g (10, 005 kg até 25,000 kg). Alimentação: bivolt automático "Full ranger" (90-250 v). Teclado tipo membrana de fácil digitação em policarbonato resistente com funções liga/desliga, para 100%, impressão e z, concha anatômica em polipropileno, cor extra branco, anti-germes,	UNIDADE	5		R\$ 1.701,22	R\$ 8.506,10



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	higienizável e atóxica, capa almofada anti-germes, higienizável e atóxica, garantia contra defeitos de materiais e/ou de fabricação, selo e lacre do Inmetro. Com capacidade para até 25kg.					
35	BALANÇA DIGITAL limite de peso 180 quilogramas; sistema de pesagem através de 4 sensores; desligamento automático; indicador de bateria fraca e sobrecarga; dimensões do produto 33L x 33W x 4A centímetros; material vidro temperado; peso do produto 1.2 quilogramas; resistente; visor em LCD.	UNIDADE	15		R\$ 149,83	R\$ 2.247,45
36	BALANÇA DIGITAL ADULTO capacidade máxima 200kg, divisões de 100g, régua antropométrica com escala de 2, 00 m em alumínio anodizado com divisão de 0, 5 cm, display LED com 6 dígitos estrutura em chapa de aço carbono, tapete adesivo em PVC, pés reguláveis em borracha sintética, fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático, função TARA; altura (cm): 125, largura (cm): 35, comprimento (cm): 51.	UNIDADE	7		R\$ 1.931,98	R\$ 13.523,86
37	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA NEONATAL antropométrica capacidade de 25kg; dupla escala de pesagem, precisão de 2g, alimentação: bivolt automático "full ranger" (90-250 v); teclado tipo membrana de fácil digitação em policarbonato resistente com funções liga/desliga, para 100%, impressão e z, concha anatômica em polipropileno, cor extra branco, anti-germes, higienizável e atóxica, capa almofada anti-germes, higienizável e atóxica, garantia contra defeitos de materiais e/ ou de fabricação, selo e lacre do INMETRO. Dimensões: gabinete: 30L x 28P x 9,5A cm. Concha: 55P x 33L x 8,5A cm.	UNIDADE	7		R\$ 854,70	R\$ 5.982,90
38	BALANÇA INFANTIL, TIPO SUSPensa para pesagem de crianças e bebês; acompanha canguru formato calcinha em tecido reforçado para colocar a criança e ser pesada; cor da balança: cinza; cor do suporte de pesagem: azul; acompanha 02 ganchos reforçados; leve e fácil de carregar. Pesa até 25 kg.	UNIDADE	35		R\$ 311,30	R\$ 10.895,50
39	BALANÇA MECÂNICA ADULTO possui plataforma antiderrapante para evitar queda, aprovada pelo Inmetro, garantia de três meses. Suporta até 150kg	UNIDADE	60		R\$ 93,92	R\$ 5.635,20
40	BIOMBO TRÊS FACES construído com tubos de aço esmaltado 3/4", faces em forte tecido branco, pés com rodízios de 2", largura aberto 1,80m, e altura 1,75m.	UNIDADE	5		R\$ 823,83	R\$ 4.119,15
41	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000ML SISTEMA FECHADO material: PVC; dimensões da embalagem: 30cm X 20cm; descartável; atóxico e apirogênico; válvula antirrefluxo e clamp corta fluxo; permite fixação na lateral da cama ou em cadeira de rodas.	UNIDADE	400		R\$ 8,07	R\$ 3.228,00
42	BOLSA TÉRMICA EM GEL Tipo de compressa prática e higiênica que pode ser utilizada quente ou fria. Contém em seu interior gel não tóxico e maleável. Flexível; reutilizável; dimensões : 18cm x 13cm. Peso: 350 gramas.	UNIDADE	4		R\$ 27,33	R\$ 109,32
43	BOMBA DE INFUSÃO simples de operar, com programação interativa e intuitiva, mostra os dados da infusão num amplo display LCD, de cor azul. Possui detector de ar ultrassônico e sensor de pressão eletrônico com nível de oclusão regulável. Para uso com equipamentos destinados ao uso com bomba de infusão.	UNIDADE	1		R\$ 7.177,78	R\$ 7.177,78
44	BOTA DE UNNA composta por suporte de algodão-tecido, a base de pasta de óxido de zinco, tamanho aproximado de 10,2cm x 9,14m. Em embalagem individual conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Número de registro do Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		R\$ 67,42	R\$ 3.371,00
45	CADEIRA DE BANHO 201 confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro pois evita deterioração e ferrugem; sua capacidade é de até 85kg, assento de 40 cm de largura.	UNIDADE	9		R\$ 410,27	R\$ 3.692,43
46	CADEIRA DE RODAS 101 construída em aço carbono; estrutura dobrável em X; pintura eletrostática epóxi; estofamento em nylon; rodas traseiras de 24 em nylon com pneus maciços; rodas dianteiras de 6 com pneus maciços; freios bilaterais; pedaleira dos apoios de pés rebatíveis; apoios de braço fixos.	UNIDADE	8		R\$ 739,79	R\$ 5.918,32



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

47	CAIXA ORGANIZADORA 12 LITROS material plástico polipropileno reciclado; cor: transparente; largura: 30cm; comprimento: 40cm; capacidade: 12 litros.	UNIDADE	20		R\$ 43,12	R\$ 862,40
48	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS caixa material Plástico polipropileno reciclado cor: transparente; altura 28cm; largura 30cm; comprimento: 40cm. Capacidade: 20 litros.	UNIDADE	20		R\$ 70,97	R\$ 1.419,40
49	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos; exigidos pela vigilância sanitária; cor externa amarela, com dizeres preto. Capacidade: 13 litros.	UNIDADE	200		R\$ 18,52	R\$ 3.704,00
50	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 7 LITROS total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos; exigidos pela vigilância sanitária; cor externa amarela, com dizeres preto. Capacidade: 7 litros.	UNIDADE	250		R\$ 11,60	R\$ 2.900,00
51	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS possui alça móvel e sistema de tranca para que a tampa não solte durante o transporte tanto e as paredes são em polipropileno, material que dá resistência ao produto. Capacidade: 45 litros.	UNIDADE	2		R\$ 477,74	R\$ 955,48
52	CAIXA TÉRMICA APROXIMADAMENTE 20 LITROS possui alça móvel e sistema de tranca para que a tampa não solte durante o transporte tanto e as paredes são em polipropileno, material que dá resistência ao produto. Capacidade: 20 litros.	UNIDADE	5		R\$ 211,80	R\$ 1.059,00
53	CAIXA TÉRMICA APROXIMADAMENTE 32 LITROS possui alça móvel e sistema de tranca para que a tampa não solte durante o transporte tanto e as paredes são em polipropileno, material que dá resistência ao produto. Capacidade: 32 litros.	UNIDADE	3		R\$ 341,68	R\$ 1.025,04
54	CAMA HOSPITALAR MANUAL 3 MOVIMENTOS COM ELEVAÇÃO DO LEITO movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação do Leito, acionados por 3 manivelas paralelas acopladas ao leito. Dimensões: LxC 88 x 196 cm; Altura mínima do leito: 45 cm; Altura máxima do leito: 80 cm; Capacidade máxima: 150 kg; Peso: 65kg; cama fowler Cabeceira e peseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem. Base tubular 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados. Estrado articulado em chapa de aço de 1,0 mm de espessura. Grades em Aço carbono ASTM A36 de alta resistência, sistema deslizante, com regulagem de altura através de manípulo. Tratada com sistema antiferruginoso, possui acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa. Acompanha Rodízios de 3" DIM, com freio de dupla ação em diagonal.	UNIDADE	3		R\$ 5.709,84	R\$ 17.129,52
55	CAMA HOSPITALAR MANUAL 3 MOVIMENTOS COM ELEVAÇÃO DO LEITO cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1.1/4" (31,751 MM) em pintura epóxi; produzida em aço carbono. Leito em chapa de aço, centro fixo e peseira espessura de 1,21 mm bitola 18#, perfurado. Articulação feita por meio de 2 manivelas zincadas, para os movimentos de fowler, semi-fowler, flexão de pernas e cardíaco. Pés com rodízios de 3" de diâmetro com freio na diagonal. Dimensões externas aproximadas: 2,00 m comp. x 0,92 cm larg. x 0,62 cm alt. Dimensões aproximadas do leito: 1,90 m comp. x 0,90 cm larg. leito com pintura cinza martelado. Capacidade máxima de carga estática: 150 kg. Cubagem: 0,495 M3 Peso: 60 kg.	UNIDADE	2		R\$ 6.102,64	R\$ 12.205,28
56	CARVÃO VEGETAL ATIVADO pó para uso oral; pacote de 10 gramas.	PACOTE	50		R\$ 9,05	R\$ 452,50
57	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 14 cateter intravenoso de poliuretano utilizado para a cateterização periférica curta, média e longa duração. Os componentes do cateter são construídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por óxido de etileno. Agulhas em inox siliconizadas com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo do tecido.	UNIDADE	700		R\$ 2,16	R\$ 1.512,00
58	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16 cateter intravenoso de poliuretano utilizado para a cateterização periférica curta, média e longa duração. Os componentes do cateter são construídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por óxido de etileno. Agulhas em inox siliconadas com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo do tecido.	UNIDADE	700		R\$ 2,05	R\$ 1.435,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

59	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 18 cateter intravenoso de poliuretano utilizado para a cateterização periférica curta, média e longa duração. Os componentes do cateter são construídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por óxido de etileno. Agulhas em inox siliconizadas com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo do tecido.	UNIDADE	1.000		R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
60	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 20 cateter intravenoso de poliuretano utilizado para a cateterização periférica curta, média e longa duração. Os componentes do cateter são construídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por óxido de etileno. Agulhas em inox siliconizadas com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo do tecido.	UNIDADE	4.000		R\$ 2,45	R\$ 9.800,00
61	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22 cateter intravenoso de poliuretano utilizado para a cateterização periférica curta, média e longa duração. Os componentes do cateter são construídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por óxido de etileno. Agulhas em inox siliconizadas com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo do tecido.	UNIDADE	4.000		R\$ 2,17	R\$ 8.680,00
62	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 24 cateter intravenoso de poliuretano utilizado para a cateterização periférica curta, média e longa duração. Os componentes do cateter são construídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por óxido de etileno. Agulhas em inox siliconizadas com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo do tecido.	UNIDADE	3.000		R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
63	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (ADULTO) cateter com extensor; possui introdutor nasal, responsável pela inspiração do ar; aumento da concentração de oxigênio no corpo; livre de látex (látex free); confeccionado em PVC; produto esterilizado por óxido de etileno; atóxico e não-pirogênico; uso único; uso adulto; descartável.	UNIDADE	400		R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
64	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (INFANTIL) cateter com extensor; possui introdutor nasal, responsável pela inspiração do ar; aumento da concentração de oxigênio no corpo; livre de látex (látex free); confeccionado em PVC; produto esterilizado; atóxico e não-pirogênico; uso único; uso pediátrico; descartável.	UNIDADE	100		R\$ 3,03	R\$ 303,00
65	CLORIMETRO colorímetro microprocessador, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total método dpd: 2 faixas de medição: faixa baixa: 0,02 a 2,00 mg/l e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/l; princípio de análise pelo método dpd; possui memória para armazenamento das 10 últimas medições e visualizá-las no display; apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); funcionamento com pilhas alcalinas (tipo aaa) ou bateria (9 v), display em lcd retroiluminado com opção de ligar e desligar retroiluminação; possuir desligamento automático para economizar a carga das pilhas; lâmpada: diodo emissor de luz (led); tipo do detector: detector de fotodiódio de silicon; faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; comprimento de onda: 528nm; possibilidade de ajuste na curva de calibração padrão; permitir inserção de curva de calibração do usuário; limite de detecção faixa baixa: 0,02mg/l; limite de detecção faixa alta: 0,1mg/l; precisão típica: faixa baixa: ± 0,05 mg/l; faixa alta: ± 0,2 mg/l; acessórios: maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, bateria e pilhas (aaa) pequenas recarregáveis com carregador; manual de instruções em português; reagentes para 100 análises de cloro livre; padrões para calibração.	UNIDADE	1		R\$ 6.804,35	R\$ 6.804,35
66	COLAR CERVICAL REGULÁVEL G colar confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em espuma macia do tipo EVA, com fecho em um dos lados de 50mm. Na parte superior possui abertura para palpação e ventilação, na parte frontal possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e o acesso a traqueia; com apoio metoniano.	UNIDADE	7		R\$ 62,65	R\$ 438,55
67	COLAR CERVICAL REGULÁVEL M colar confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em espuma macia do tipo EVA, com fecho em um dos lados de 50mm. Na parte superior possui abertura para palpação e	UNIDADE	7		R\$ 63,77	R\$ 446,39



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ventilação, na parte frontal possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e o acesso a traquéia; com apoio metoniano.					
68	COLAR CERVICAL REGULÁVEL P colar confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em espuma macia do tipo EVA, com fecho em um dos lados de 50mm. Na parte superior possui abertura para palpação e ventilação, na parte frontal possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e o acesso a traquéia; com apoio metoniano.	UNIDADE	7		R\$ 64,08	R\$ 448,56
69	COLAR CERVICAL REGULÁVEL PP colar confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em espuma macia do tipo EVA, com fecho em um dos lados de 50mm. Na parte superior possui abertura para palpação e ventilação, na parte frontal possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e o acesso a traquéia; com apoio metoniano.	UNIDADE	7		R\$ 64,04	R\$ 448,28
70	COLCHÃO HOSPITALAR D33 (88x188x12) revestimento de napa impermeável. Tecido com tratamento resistente a água; anti-ácara e antifúngico.	UNIDADE	7		R\$ 621,76	R\$ 4.352,32
71	COMPRESSA DE GAZE esterilizada 7x5x7,5cm; pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000		R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
72	COMPRESSA DE GAZE COM PHMB 15CMX17CM compressa de gaze embebida em fios puros de 100% algodão, impregnada com polihexametileno de biguanida a 0,2%, medindo aproximadamente 15cmx17cm, estéril. Embalado conforme consta no registro do produto, com os seguintes dados identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número do registro do ministério da saúde. Pacote contendo 02 unidades.	PACOTE	100		R\$ 38,07	R\$ 3.807,00
73	COMPRESSA DE GAZES medindo 7,5cm x 7,5cm com 9 fios/cm fios de 100% algodão; pacote com 500 unidades.	PACOTE	500		R\$ 67,38	R\$ 33.690,00
74	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO isento de óleo 40 lt 2 consultórios com bomba de vácuo (com 1 sugador cada). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui abertura na parte inferior, para futuras inspeções. Com 1,2 hp e dois cabeçotes. Nível de ruído: 54 db a um metro de distância. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.	UNIDADE	2		R\$ 6.590,00	R\$ 13.180,00
75	CREME BARREIRA 90G creme barreira composto por água purificada, etilhexil isononanoato (emoliente), disiloxano (condicionante) e polisobuteno (impermeabilizante). Indicado para proteger a pele seca, com dermatites, vermelha ou irritada através da manutenção da hidratação da pele. Fornecer uma barreira de longa duração por mais 96 horas, permitindo que produtos adesivos se fixem à pele de forma natural. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no ministério da saúde. Bisnaga de 90g.	BISNAGA	150		R\$ 157,87	R\$ 23.680,50
76	CURATIVO ABSORVENTE DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO estéril, medindo aproximadamente de 10cm de comprimento x 10cm de largura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UNIDADE	100		R\$ 26,68	R\$ 2.668,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

77	CURATIVO COM BARREIRA ANTIMICROBIANA 10CMX10CM curativo com barreira antimicrobiana de prata nanocristalina; o curativo é composto de três camadas: uma parte central, interna absorvente de rayon/poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Tamanho 10cm x 10cm. Embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		R\$ 61,53	R\$ 3.076,50
78	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10CMX20CM curativo de alginato de cálcio, estéril, não adesivo; cobertura a base de alginato de cálcio, medindo aproximadamente 10cm x 20cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200		R\$ 30,83	R\$ 6.166,00
79	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10CMX20CM curativo não adesivo, curativo de carvão ativado com prata; curativo estéril composto por camada de tecido de carvão ativado empregnado com prata, inserido em um envoltório de não tecido com bordas selada em toda sua extensão, formato sachê, medindo 10cm x 20cm, embalado conforme consta no registro do produto, com os seguintes dados identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro do Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		R\$ 40,34	R\$ 2.017,00
80	CURATIVO DE CELULOSE COM POROS 15CMX20CM curativo de membrana composta por celulose, medindo 15 x 20cm, hipoalergênica, translúcida, com poros medindo 2 e 3mm o que favorece a drenagem de exsudato das diversas lesões cutâneas, embalagem com filme termoplástico e papel grau cirúrgico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		R\$ 135,25	R\$ 6.762,50
81	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMO/DRENOS/GTT 9CMX9CM curativo hidrofílico a base de poliuretano e polietilenoglicol, composto por uma estrutura tri-laminada, sendo uma camada tri-dimensional de contato não aderente, outra camada macia e altamente absorvente e uma terceira camada externa de filme resistente a água e bactérias. Tamanho 9cm x 9cm. Embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	20		R\$ 35,65	R\$ 713,00
82	CURATIVO EM MALHA DE ACETATO COM DACC 7CM X 9CM curativo em malha de acetato impregnada com Dacc, estéril, com a finalidade de proteger a lesão e controle da colonização da lesão. Dacc (cloreto de dialquil carbamoil) sem prata com tecnologia antimicrobiana, medindo 7cm x 9cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		R\$ 62,82	R\$ 6.282,00
83	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO COM SILICONE 12,5CMX12,5CM curativo composto por espuma de poliuretano tipo hipoalergênico, flexível, estéril, de uso único descartável, composto por espuma de poliuretano e silicone, formado por uma camada auto-adesiva de silicone para um ajuste suave e remoção atraumática, não adere a superfícies úmidas, camada de absorção formada por uma espuma de poliuretano com absorção, película externa impermeável a água, permitindo trocas gasosas. Tamanho 12,5cm x 12,5cm. Bordas de silicone com efeito memória. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		R\$ 67,63	R\$ 6.763,00
84	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO COM SILICONE 15CMX15CM curativo composto por espuma de poliuretano tipo hipoalergênico, flexível, estéril, de uso	UNIDADE	100		R\$ 66,64	R\$ 6.664,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	único descartável, composto por espuma de poliuretano e silicone, formado por uma camada auto-adesiva de silicone para um ajuste suave e remoção atraumática, não adere a superfícies úmidas, camada de absorção formada por uma espuma de poliuretano com absorção, película externa impermeável a água, permitindo trocas gasosas. Tamanho 15cm x 15cm. Bordas de silicone com efeito memória. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.					
85	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM curativo adesivo estéril, carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina, embalagem individual. Tamanho 10cm x 10cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		R\$ 14,76	R\$ 738,00
86	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15CM curativo adesivo estéril, carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina, embalagem individual. Tamanho 15cm x 15cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		R\$ 30,90	R\$ 1.545,00
87	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20CM curativo adesivo estéril, carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina, embalagem individual. Tamanho 20cm x 20cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		R\$ 30,17	R\$ 3.017,00
88	CURATIVO TELA DE ALGODÃO PARAFINADA 10CMX10CM curativo composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina. Protege a lesão evitando a aderência do curativo protetor e impedindo a desidratação do tecido de granulação. Tamanho 10cm x 10cm. Embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	150		R\$ 10,44	R\$ 1.566,00
89	DESINFETANTE HOSPITALAR à base de quaternário de amônio com associação de princípios ativos bactericida e fungicida, bobona galão de 5 litros.	GALÃO	100		R\$ 155,05	R\$ 15.505,00
90	DETECTOR FETAL DE MESA com faixa de medida do bcf de 50 a 240 batidas por minuto, botão liga ou desliga, regulagem de intensidade do volume, botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo, filtro minimizador de interferências durante a utilização, saída para fone de ouvido ou gravador de som, ciclagem de 6.000 a 60.000, frequência de 2,0 a 2,25 mhz, alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete, led indicador de equipamento ligado e pronto para uso imediato, alimentação realizada através da rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 hz.	UNIDADE	5		R\$ 1.112,69	R\$ 5.563,45
91	ECO-DOPPLER FETAL PORTÁTIL DIGITAL MOD-FD-200B transdutor de alta sensibilidade, com alto falante de alta performance; design ergonômico e compartimento para transdutor; entrada para fone de ouvido /gravador de som ou computador; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD para visualização numérica e da onda de batimentos cardíacos fetal; alimentação através de pilhas alcalinas (inclusas). (fone de ouvido, gel e estojo de transporte são itens opcionais).	UNIDADE	6		R\$ 813,96	R\$ 4.883,76
92	ELETRODO ADESIVO PARA TENS aplicação 1 para eletroestimulação, fisioterapia, modelo de superfície, tipo adesivo, material sensor prata/prata clorada. Medidas: 7,7cm X 5cm. Composição: plástico ABS revestido com Ag/Agcl . 01 Pacote de eletrodo com sensor de prata com 50 unidades.	PACOTE	40		R\$ 63,41	R\$ 2.536,40
93	ELETRODOS COM CONECTOR PARA DESFIBRILADORES ADULTO par de eletrodos multifunção auto adesivos; pás adesivas, tamanho: ADULTO; embaladas em sacos herméticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade; indicadas nas seguintes aplicações: desfibrilação externa.	UNIDADE	30		R\$ 760,99	R\$ 22.829,70



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	eletro estimulação cardíaca temporária transtorácica (não invasiva), monitoração eletrocardiográfica. Com elevado isolamento dos materiais de proteção e conector protegido limitando o perigo de micro choques elétricos.					
94	ELETRODOS COM CONECTOR PARA DESFIBRILADORES INFANTIL par de eletrodos multifunção auto adesivos; pás adesivas, tamanho: INFANTIL; embaladas em sacos herméticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade; indicadas nas seguintes aplicações: desfibrilação externa, eletro estimulação cardíaca temporária transtorácica (não invasiva), monitoração eletrocardiográfica. Com elevado isolamento dos materiais de proteção e conector protegido limitando o perigo de micro choques elétricos.	UNIDADE	20		R\$ 760,99	R\$ 15.219,80
95	ELETRODOS DESCARTÁVEL PARA ECG descartável, de uso individual e por procedimento; mola de aço inoxidável; gel condutor sólido, filme PET; espuma médica com gel adesivo médico; fita porosa ou tecido macio, auto-aderente; capa plástica que mantém a umidade do gel; formatos redondo, oval e retangular; material: Plástico ABS revestido com Ag/Agcl (eletrodo de referência); modelo adulto: formato enviado conforme disponibilidade (retangular ou gota). Validade: 2 anos. Dimensões embalagem: 5mm(c) x 18cm(l) x 22cm(a). Pacote com 50 unidades.	PACOTE	6		R\$ 33,58	R\$ 201,48
96	EQUIPO MACROGOTAS modelo: com injetor lateral, unidade. esterilizado a óxido de etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Fabricado em PVC flexível; Livre de látex; Atóxico e apirogênico; Câmara gotejadora macrogotas; Dispositivo para entrada de ar; Filtro hidrófobo e bacteriológico; Regulador de fluxo; Injetor lateral resistente; Tubo com comprimento de 1,5 m; Com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; conector tipo luer universal; Produto médico hospitalar; Descartável e de uso único.,	UNIDADE	4.000		R\$ 2,78	R\$ 11.120,00
97	EQUIPO MICROGOTAS modelo: com injetor lateral, unidade. Equipo de infusão gravitacional completo Microgotas com conector E INJETOR LATERAL Luer Slip, ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento de pequeno porte, filtro de solução, regulador de fluxo.	UNIDADE	400		R\$ 2,96	R\$ 1.184,00
98	ESCADINHA 2 degraus para maca com piso antiderrapante hospitalar; fabricada em tubo de aço 7/8" parede grossa, com acabamento em pintura epóxi branca, pés com ponteira em pvc, piso em chapa de aço com revestimento em pvc antiderrapante. Suporta até 100 kg; medidas 42 x 42 x 42 cm.	UNIDADE	16		R\$ 251,00	R\$ 4.016,00
99	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL para coleta de citologia oncologia colo micro cerdas de monofilamento extremamente fino, monofilamento de sustentação de aço inoxidável medindo aproximadamente 200mm; pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	40		R\$ 46,47	R\$ 1.858,80
100	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO PARA AFERIÇÃO ARTERIAL deverá conter escala: manômetro com graduação de 20 a 300 mm/hg, tipo: sistema aneróide, forma de apresentação: numeração de 20 em 20 com ponteiros que deslizam sem interrupção com encaixe posterior metálico. Apresentação: móvel, manguito em látex para adultos com insuflação através de pêra em látex, resistente a temperatura ambiente, válvula de retenção em metal rígido anticorrosivo, com braçadeira em nylon impermeável com circunferência aproximada de 22cm de comprimento a 28cm de altura, com ajuste em presilhas metálicas sem velico. Características adicionais: tipo de braçadeira, segundo circunferência do braço 24 a 30cm, conformidade: certificado de aferição pelo Inmetro.	UNIDADE	50		R\$ 120,96	R\$ 6.048,00
101	ESPARADRAPO FITA MICROPORE HIPOALÉRGICA fita micropore branca hipoalergênica para peles sensíveis 10 cm x 4,5 m.	UNIDADES	1.000		R\$ 18,02	R\$ 18.020,00
102	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO composto de 100% de algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresenta bordas	UNIDADE	1.000		R\$ 16,44	R\$ 16.440,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	serrilhadas que favorece o corte. Tamanho 10 cm x 4,5 cm, cor: branca.					
103	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA resistentes, pontas arredondadas descartáveis utilizada para coleta de exames ginecológicos pacote contendo 100 unidades.	PACOTES	200		R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
104	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL G modelo: collins; instrumento atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado; tamanho: G; comprimento largura proximal: 38mm; comprimento largura distal: 42mm; comprimento eixo longitudinal: 116mm; comprimento total: 166mm.	UNIDADES	1.000		R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
105	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL M modelo: collins; instrumento atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado; tamanho: M; comprimento largura proximal: 30mm; comprimento largura distal: 33,5mm; comprimento eixo longitudinal: 116mm; comprimento total: 166mm.	UNIDADES	2.000		R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
106	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL P modelo: collins; instrumento atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado; tamanho: P; comprimento largura proximal: 24,5mm; comprimento largura distal: 29,5mm; comprimento eixo longitudinal: 110mm; comprimento total: 155mm.	UNIDADE	800		R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
107	ESPONJA ABRASIVA Esponja abrasiva esfregão lava piso e azulejo. sem cabo. Medidas: altura: 2,5cm comprimento: 26 cm largura: 7,5 cm.	UNIDADE	50		R\$ 8,46	R\$ 423,00
108	ESTADIÔMETRO COMPACTO DE PAREDE PORTÁTIL com medidor de altura fixo na parede, resistente; campo de medição: de 0 a 210 cm; resolução em milímetros.	UNIDADE	7		R\$ 103,48	R\$ 724,36
109	ESTETOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL adulto e pediátrico; 1 par de oliva rosqueável dura; 1 par de oliva rosqueável macia; 1 par de oliva rosqueável silicone; 2 pares de membranas de plástico rígido; anel rosqueado de cobre cromado (Infantil, Adulto); base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (Infantil, Adulto); câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado); tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos; fone biauricular de cobre cromado; diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno; diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio; diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande; auscultador.	UNIDADE	25		R\$ 92,99	R\$ 2.324,75
110	ÉTER ALCOOLIZADA éter etílico acondicionado em frasco de 1 litro, contendo 1000ml; composição: (v/v): 35%.	FRASCO	48		R\$ 63,89	R\$ 3.066,72
111	EXTENSOR DE DUAS VIAS PARA EQUIPO tubo transparente em pvc, com pinças tipo clamp e tampas protetoras.	UNIDADE	700		R\$ 3,03	R\$ 2.121,00
112	FILME DE POLIURETANO COM COMPRESSA CENTRAL ABSORVENTE 10CMX25CM filme de poliuretano e poliéster extrafino, impermeável, transparente e fosco, taxa de transmissão de vapor (MVTR) 930g/m²/24h, com bordas arredondadas, compressa central absorvente composta por viscosa e polipropileno recoberta por uma fina rede microperfurada de polietileno não aderente. Cobertura para feridas operatórias ou feridas superficiais e de exsudato moderado. Tamanho 10cm x 25cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		R\$ 26,58	R\$ 1.329,00
113	FILME DE POLIURETANO COM COMPRESSA CENTRAL ABSORVENTE 8CMX15CM filme de poliuretano e poliéster extrafino, impermeável, transparente e fosco, taxa de transmissão de vapor (MVTR) 930g/m²/24h, com bordas arredondadas, compressa central absorvente composta por viscosa e polipropileno recoberta por uma fina rede microperfurada de polietileno não aderente. Cobertura para feridas operatórias ou feridas superficiais e de exsudato moderado. Tamanho 8cm x 15cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		R\$ 18,76	R\$ 938,00
114	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL 10CMX10M filme de poliuretano e poliéster ultrafino, transparente e	ROLO	3		R\$ 12,58	R\$ 37,74



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	impermeável, em rolo, com adesivo hipogérgico a base de poliacrilato, protegido por papel siliconado branco com planimetria de 1cm ² , película protetora superior, impermeável a água e microorganismos, com taxa de transmissão de vapor (MVTR) de 930g/m ² /24h. Medindo 10cm X 10m em rolo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
115	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA agulha resistente, de ótimo corte e fio de nylon, com resistência adequada ao uso proposto. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atendem a norma NBR 13904 e portaria INMETRO n. 157/2002. Atóxico, não-pirogênico e de uso único. Esterilizado por raios gama. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Composição fio: nylon monofilamento preto. Agulha: aço inox. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20		R\$ 60,96	R\$ 1.219,20
116	FIO NYLON 3,0 COM AGULHA agulha resistente, de ótimo corte e fio de nylon, com resistência adequada ao uso proposto. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atendem a norma NBR 13904 e portaria INMETRO n. 157/2002. Atóxico, não-pirogênico e de uso único. Esterilizado por raios gama. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Composição fio: nylon monofilamento preto. Agulha: aço inox. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	60		R\$ 61,77	R\$ 3.706,20
117	FIO NYLON 4,0 COM AGULHA agulha resistente, de ótimo corte e fio de nylon, com resistência adequada ao uso proposto. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atendem a norma NBR 13904 e portaria INMETRO n. 157/2002. Atóxico, não-pirogênico e de uso único. Esterilizado por raios gama. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Composição fio: nylon monofilamento preto. Agulha: aço inox. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	60		R\$ 65,52	R\$ 3.931,20
118	FIO NYLON 5,0 COM AGULHA agulha resistente, de ótimo corte e fio de nylon, com resistência adequada ao uso proposto. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atendem a norma NBR 13904 e portaria INMETRO n. 157/2002. Atóxico, não-pirogênico e de uso único. Esterilizado por raios gama. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Composição Fio: nylon monofilamento preto. Agulha: aço inox. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30		R\$ 54,49	R\$ 1.634,70
119	FIO NYLON 6,0 COM AGULHA agulha resistente, de ótimo corte e fio de nylon, com resistência adequada ao uso proposto. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atendem a norma NBR 13904 e portaria INMETRO n. 157/2002. Atóxico, não-pirogênico e de uso único. Esterilizado por raios gama. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Composição Fio: nylon monofilamento preto. Agulha: aço inox; Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20		R\$ 58,33	R\$ 1.166,60
120	FITA ADESIVA CREPE uso hospitalar, material crepe, cor branca, comprimento 50m, largura 16mm, características adicionais não esterilizada. Apresentação: rolo.	ROLO	150		R\$ 11,64	R\$ 1.746,00
121	FITA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR venosa, arterial e neonatal, tempo de leitura: máximo de 10 segundos para uso em monitor compatível. Registro no MS. A empresa vencedora deverá conceder monitores 50 portáteis para leitura das fitas no prazo máximo de 10 dias. Caixa com 50 fitas. (Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP)	CAIXA	375		R\$ 54,31	R\$ 20.366,25
122	FITA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR venosa, arterial e neonatal, tempo de leitura: máximo de 10 segundos para uso em monitor compatível. Registro no MS. A empresa vencedora deverá conceder monitores 50 portáteis para leitura das fitas no prazo máximo de 10 dias. Caixa com 50 fitas. (Ampla Participação)	CAIXA	1.125		R\$ 54,31	R\$ 61.098,75



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

123	FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO com escala de 0 a 15 litros; corpo em latão cromado; conexões de entrada e saída em latão cromado; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm; conexão de entrada ABNT 218-1 ar comprimido. Conexão de saída rosca direita 9/16.	UNIDADE	10		R\$ 446,03	R\$ 4.460,30
124	FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO com escala de 0 a 15 litros; corpo em latão cromado; conexões de entrada e saída em latão cromado; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm; conexão de entrada ABNT 218-1 oxigênio. Conexão de saída rosca direita 9/16. com escala de 0 a 15 litros; corpo em latão cromado; conexões de entrada e saída em latão cromado; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm; conexão de entrada ABNT 218-1 oxigênio. Conexão de saída rosca direita 9/16.	UNIDADE	10		R\$ 79,39	R\$ 793,90
125	FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO com escala de 0 a 15 litros; corpo em latão cromado; conexões de entrada e saída em latão cromado; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm; conexão de entrada ABNT 218-1 ar comprimido. Conexão de saída rosca direita 9/16.	UNIDADE	10		R\$ 138,30	R\$ 1.383,00
126	FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO com escala de 0 a 15 litros; corpo em latão cromado; conexões de entrada e saída em latão cromado; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm; conexão de entrada ABNT 218-1 oxigênio. Conexão de saída rosca direita 9/16.	UNIDADE	10		R\$ 102,65	R\$ 1.026,50
127	FOCO AUXILIAR E GINECOLÓGICO o equipamento possui haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Sendo um equipamento que é composto por um sistema de iluminação LED de alta qualidade, que proporciona uma luz branca e brilhante, além de uma intensidade de luz ajustável. Possui pintura em epóxi a 250° C de alta resistência, altura variável entre 90 cm e 164 cm, sistema de iluminação com lâmpada led, iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm). O equipamento possui transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local. Equipamento para auxiliar na realização de exames clínicos e ginecológicos	UNIDADE	10		R\$ 786,80	R\$ 7.868,00
128	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL fralda geriátrica para incontinência urinária, tamanho p; pacote com 10 unidades.	PACOTE	200		R\$ 21,94	R\$ 4.388,00
129	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL fralda geriátrica para incontinência urinária, tamanho m; pacote com 8 unidades.	PACOTE	400		R\$ 21,69	R\$ 8.676,00
130	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL fralda geriátrica para incontinência urinária, tamanho g; pacote com 8 unidades.	PACOTE	600		R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
131	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL fralda geriátrica para incontinência urinária, tamanho eg; pacote com 7 unidades.	PACOTE	600		R\$ 38,80	R\$ 23.280,00
132	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL fralda descartável infantil, tamanho g; pacote com 7 unidades.	PACOTE	100		R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
133	FRASCO COLETOR DE FEZES com corpo em polipropileno auto clavável com tampa em polietileno. Com colher embutida.	FRASCO	2.000		R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
134	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL transparente para realização de envase de dieta enteral ou água; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral; crescente e decrescente; com dispositivo para fixação em suporte; atóxico; tampa com rosca e obturador; volume: 500 ml; indicado para dieta enteral, dieta enteral com sonda e água. Frasco de 500 ml graduado com escala de 100 ml.	FRASCO	50		R\$ 4,80	R\$ 240,00
135	GAZE ABSORVENTE DE BAIXA ADERÊNCIA 10CMX10CM curativo que consiste em uma camada absorvente de não tecido, contendo algodão e poliéster. A camada de baixa aderência, de contato com a ferida, é um filme de poliéster perfurado e a camada de apoio é composta de um material de poliéster não tecido perfurado. Protege as lesões de pele, limpas ou contaminadas, com níveis de exsudato moderado ou elevado. Tamanho 10cmx10cm. Embalada conforme consta no registro do produto. A	UNIDADE	300		R\$ 1,38	R\$ 414,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.					
136	GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO bobina composta por três dobras, 13 fios, 8 camadas, tamanho: 91x91 mm. não estéril; apresentada em rolo circular (tipo queijo). (Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP)	ROLO	500		R\$ 60,04	R\$ 30.020,00
137	GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO bobina composta por três dobras, 13 fios, 8 camadas, tamanho: 91x91 mm. não estéril; apresentada em rolo circular (tipo queijo). (Ampla Participação)	ROLO	1.500		R\$ 60,04	R\$ 90.060,00
138	GAZE RAYON COM AGE 7,5CMX7,5CM com dermoprotetor, recortável, em tecido sintético de rayon (acetato de celulose), embebida em óleo dermoprotetor a base de age, lecitina de soja, óleo de copaíba, óleo de mala Leuca, tcm, vitamina a e vitamina e, medindo aproximadamente 7,5cm x 7,5cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	300		R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
139	GEL CONDUTIVO, PARA ELETROCARDIOGRAMA inodoro, ph neutro, isento de gordura, cloreto de sódio e sujidade, embalado em material que garanta a integridade do produto, frasco com 100 gramas.	FRASCO	120		R\$ 11,80	R\$ 1.416,00
140	GEL DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA 0,2% - 100G gel composta de polihexametileno de biguanida (PHMB) à 0,2% em gel que promova limpeza, hidratação e Desbridamento de tecidos necrosados, além da remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesões crônicas e agudas. Em sua composição deverá ter 0,2% de polihexanida de biguanida (PHMB). Embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Bisnaga contendo 100g.	BISNAGA	200		R\$ 80,35	R\$ 16.070,00
141	GORRO (TOUCA) CIRÚRGICO DESCARTÁVEL confeccionado a base de não tecido, cor: branca, hipoalérgico, com elástico, tamanho: único, uso: hospitalar, pacote com 100 unidades.	PACOTE	200		R\$ 23,08	R\$ 4.616,00
142	HIDROFIBRA 10CM X 10CM curativo de hidrofibras, medindo 10 cm x 10 cm, absorvente, composto por hidrofibras de Etilsulfato de celulose (50%) ou Carboximetilcelulose (15%), estéril, macio, a embalagem deve conter rotulo com numero do Lote, data fabricação/validade, procedência, com dados de identificação e tipo de esterilização e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	200		R\$ 55,99	R\$ 11.198,00
143	HIDROFIBRA COM PRATA 10CMX10CM curativo de hidrofibras com prata, medindo 10cm x 10 cm, absorvente, composto por hidrofibras de etilsulfato de celulose (50%) ou carboximetilcelulose (15%) e prata iônica, estéril, macio, a embalagem deve conter rotulo com numero do lote, data fabricação/validade, procedência, com dados de identificação e tipo de esterilização e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	200		R\$ 49,72	R\$ 9.944,00
144	HIDROGEL BISNAGA 85G hidrogel amorfo, para tratamento de feridas, transparente, não estéril, composto por água, glicerina, carboximetilcelulose, alantoina, álcool benzílico, metilparabeno e propilparabeno. Hidrata a ferida e faz desbridamento autolítico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Bisnaga de 85g.	BISNAGA	300		R\$ 35,45	R\$ 10.635,00
145	HIDROGEL COM ALGINATO BISNAGA 85G definido como gel transparente e amorfo, estéril, composto de carboximetilcelulose, água e alginato de cálcio, com a finalidade de hidratar feridas necrosada, desbridamento autolítico e absorção de exsudato. Embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	BISNAGA	150		R\$ 26,72	R\$ 4.008,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Bisnaga com volume de no mínimo 85g podendo chegar até 100g.					
146	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO APARELHO PARA FISIOTERAPIA PULMONAR conteúdo da embalagem: aparelho de fisioterapia respiratório. Composição: plástico. Dimensões da embalagem 30 x 20 x 20 cm; 2 quilogramas.	UNIDADE	10		R\$ 35,31	R\$ 353,10
147	KIT FISIOTERAPIA SUPORTE G + LÂMPADA INFRAVERMELHO kit fisioterapia suporte G + lâmpada infravermelho, suporte pedestral, com potência em watts 150 watts; dimensões: 17,5cm x 13,0cm x 13,0cm (A x C x L); temperatura da cor 2800 kelvin.	KIT	2		R\$ 646,27	R\$ 1.292,54
148	LÂMINA BISTURI NÚMERO 10 estéril descartável, em aço inoxidável, formato anatômico, fabricada em aço carbono T10; estéril; atóxico e apirogênico; fio extremamente afiado; resistente a corrosão; encaixe perfeito com os cabos de bisturi; embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	15		R\$ 36,94	R\$ 554,10
149	LÂMINA BISTURI NÚMERO 11 estéril descartável, em aço inoxidável, formato anatômico, fabricada em aço carbono T10; estéril; atóxico e apirogênico; fio extremamente afiado; resistente a corrosão; encaixe perfeito com os cabos de bisturi; embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20		R\$ 37,49	R\$ 749,80
150	LÂMINA BISTURI NÚMERO 12 estéril descartável, em aço inoxidável, formato anatômico, fabricada em aço carbono T10; estéril; atóxico e apirogênico; fio extremamente afiado; resistente a corrosão; encaixe perfeito com os cabos de bisturi; embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10		R\$ 40,91	R\$ 409,10
151	LÂMINA BISTURI NÚMERO 15 estéril descartável, em aço inoxidável, formato anatômico, fabricada em aço carbono T10; estéril; atóxico e apirogênico; fio extremamente afiado; resistente a corrosão; encaixe perfeito com os cabos de bisturi; embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10		R\$ 37,45	R\$ 374,50
152	LÂMINA BISTURI NÚMERO 21 estéril descartável, em aço inoxidável, formato anatômico, fabricada em aço carbono T10; estéril; a tóxico e apirogênico; fio extremamente afiado; resistente a corrosão; encaixe perfeito com os cabos de bisturi; embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	30		R\$ 38,02	R\$ 1.140,60
153	LÂMINA BISTURI NÚMERO 23 estéril descartável, em aço inoxidável, formato anatômico, fabricada em aço carbono T10; estéril; atóxico e apirogênico; fio extremamente afiado; resistente a corrosão; encaixe perfeito com os cabos de bisturi; embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50		R\$ 40,36	R\$ 2.018,00
154	LÂMINA DE VIDRO FOSCA lâmina de vidro, com borda fosca para microscopia; apresentação: caixa com 50 unidades.	CAIXA	80		R\$ 19,44	R\$ 1.555,20
155	LÂMINA LISA NÃO LAPIDADA medidas aproximadas 26 x 76 mm, lâmina com 1,0 a 1,2 mm de expressura, vidro de alta qualidade, utilizada em microscópio óptico; caixa com 50 unidades.	CAIXA	60		R\$ 14,16	R\$ 849,60
156	LÂMPADA INFRAVERMELHO potência em watts 150 watts; temperatura da cor 2800 kelvin; dimensões: 17,5cm x 13,0cm x 13,0cm (A x C x L).	UNIDADE	2		R\$ 92,69	R\$ 185,38
157	LÂMPADA LED PARA FOCO AUXILIAR tecnologia: led; cor: branca; dimensões: 54 x 50 x 50mm; voltagem: bivolt; frequência: 50/60hz; temperatura da cor: 3000k (branco quente), 6500k (branco frio); potência: 4,9w.	UNIDADE	20		R\$ 8,18	R\$ 163,60
158	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO DE FISIOTERAPIA voltagem: 110 volts; base: E27; bulbo: par; material do bulbo: vidro duro; acabamento do bulbo: vermelho; posição de funcionamento: qualquer uma [qualquer ou universal (U)], aplicação principal: infravermelho na saúde; nominal lifetime: 300 hr; vida útil nominal (horas): 300 hr; lâmpada para uso terapêutico;	UNIDADE	3		R\$ 144,16	R\$ 432,48



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	potência de 150W; modelo em rosca; diâmetro [polegadas]; comprimento total rim C1: 124 (max) mm; diâmetro D: 121 mm; produto dimensões: 12.5 cm x 12.5 cm x 13.5 cm (C x L x A); peso: 0.34 kg embalagem: dimensões: 11.0 cm x 11.0 cm x 14.0 cm; (C x L x A) peso: 0.387 kg.					
159	LANCETAS DESCARTÁVEIS bisel trifacetado; composição: aço inoxidável e polietileno; estéril; apresentação: caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.000		R\$ 12,77	R\$ 12.770,00
160	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME lâmpada de led cor branca, iluminação branca para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida aproximada 14 cm de comprimento.	UNIDADE	10		R\$ 45,02	R\$ 450,20
161	LARINGOSCOPIO ADULTO LÂMINA CURVA kit laringoscópio completo adulto, com cabo médio e lâminas em aço, autoclavável, lâminas com lâmpada (curva nº 0, nº 1, nº2, nº3, nº4), e com tampa da bateria fechada.	UNIDADE	5		R\$ 1.231,44	R\$ 6.157,20
162	LARINGOSCOPIO ADULTO LÂMINA RETA kit laringoscópio completo adulto, com cabo médio e lâminas em aço, autoclavável, lâminas com lâmpada (reta nº 0, nº 1, nº2), e com tampa da bateria fechada.	UNIDADE	1		R\$ 756,88	R\$ 756,88
163	LENÇOL CLÍNICO HOSPITAL 100% algodão 140 fios. Lençóis sem elástico medindo 1,40m x 2,25m.	UNIDADE	50		R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
164	LENÇOL DE PAPEL tamanho: 70cm x50m; cor: branca; utilização em maca divã e outras utilidades. Gramatura: 24 a 27gr por m2; alvura: 50% branco, matéria prima: fibras celulósicas. Apresentação: rolo.	ROLO	800		R\$ 15,49	R\$ 12.392,00
165	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT lençol com elástico medindo 2,00 x 90cm; apresentação: pacote com 10 unidades.	PACOTE	100		R\$ 25,28	R\$ 2.528,00
166	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL luva cirúrgica (7,0 – pequena); 100% látex natural; apresentação: embalada aos pares.	PAR	300		R\$ 2,23	R\$ 669,00
167	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL luva cirúrgica (7,5 – média); 100% látex natural; apresentação: embalada aos pares.	PAR	500		R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
168	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL luva cirúrgica (8,0 – grande); 100% látex natural; apresentação: embalada aos pares.	PAR	400		R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
169	LUVA CIRÚRGICA 8,5 ESTÉRIL luva cirúrgica (8,5 extragrande); 100% látex natural; apresentação: embalada aos pares.	PAR	150		R\$ 2,47	R\$ 370,50
170	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO tamanho g; apresentação: caixa com 100 unidades.	CAIXA	500		R\$ 35,88	R\$ 17.940,00
171	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO tamanho m; apresentação: caixa com 100 unidades.	CAIXA	800		R\$ 35,88	R\$ 28.704,00
172	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO tamanho p; apresentação: caixa com 100 unidades.	CAIXA	800		R\$ 35,88	R\$ 28.704,00
173	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO tamanho pp; apresentação: caixa com 100 unidades.	CAIXA	400		R\$ 35,88	R\$ 14.352,00
174	MACA TUBULAR hospitalar em aço carbono 1020, espuma ortopédica de alta resistência com densidade D33, revestimento em courvin sintético, modelo: fixa com regulagem de altura - elevação da cabeceira 45°; capacidade aproximada: até 150 Kg; dimensão externa aproximada: 192,5 x 65 x 85 cm (C x L x A).	UNIDADE	6		R\$ 1.370,96	R\$ 8.225,76
175	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS material: plástico; cor: branco/vermelho; dimensões: 33 X 20 X 16cm (Comp. x Lar. x Alt.); conta com 02 bandejas e 05 divisões cada bandeja; alça para transporte, fecho de segurança com trava; ideal para: armazenar itens para primeiros socorros, remédios, entre outros.	UNIDADE	10		R\$ 40,27	R\$ 402,70
176	MANTA TÉRMICA cobertor manta térmica aluminizada a prova de água e vento, resistente ao atrito com o solo, a mesma aumenta o isolamento térmico em 6 graus. Apresenta tamanho: 2,10x1,40m.	UNIDADE	100		R\$ 21,74	R\$ 2.174,00
177	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL com elástico, tripla face; cor: branca; apresentação: caixa com 50 unidades	CAIXA	2.000		R\$ 24,54	R\$ 49.080,00
178	MÁSCARA DE HUDSON dispositivo colocado sobre a traqueostomia do paciente para administrar oxigênio ou aerossóis. O tubo conector gira 360 graus e comporta tubo ondulado de 22mm ou extensão de cânula nasal. Máscara em pvc. Indicada para administrar oxigênio ou aerossóis	UNIDADE	20		R\$ 46,20	R\$ 924,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	para pacientes com traqueostomia e laringectomia. Pode ser reutilizável, por permitir que seja higienizada.					
179	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO com sistema de venturi de não reinalação com reservatório e com elástico adulto.	UNIDADE	10		R\$ 29,50	R\$ 295,00
180	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL com sistema de venturi de não reinalação com reservatório e com elástico infantil.	UNIDADE	5		R\$ 29,50	R\$ 147,50
181	MÁSCARA N95 TIPO BICO DE PATO tipo peça semi facial filtrante para partículas, classe pff2, dobrável, sem válvula de exalação. Confeccionado em camadas de tecido não tecido, manta estruturante de fibra sintética e elemento filtrante composto de tecido não tecido, com a finalidade de retenção de partículas. Possui clipe nasal maleável e um elástico para melhor ajuste; apresentação: unidade.	UNIDADES	500		R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
182	MASSAGEADOR ELÉTRICO ORBITAL PORTÁTIL massageador elétrico orbital portátil. acessórios: tampa protetora com tecido; 1 disco de massagem ondulado; 01 disco de massagem com roletes; 01 disco com lixa para pés; 01 disco de massagem liso. Funcionamento somente 110V; intensidade da massagem regulável. Potência máxima de rotação: 2500 RPM; fonte de alimentação: elétrico com fio. Dimensões do produto: 40L x 30W x 30H centímetros.	UNIDADE	3		R\$ 174,85	R\$ 524,55
183	MASSAGEADOR ESTÉTICO FACIAL PORTÁTIL massageador de rosto : massagem modo vibração; orbital; sem fio; funciona com pilha; fácil manuseio; fonte do produto: pilha; através de botão deslizante.	UNIDADE	1		R\$ 104,91	R\$ 104,91
184	MESA GINECOLÓGICA estofada com estrutura em pintura epóxi. Leito estofado e revestido em courvim dividido em três partes (cabeceira, assento e peseira); cabeceira e perneira com regulagem através de cremalheiras; material de fabricação: aço, espuma D-28. Comprimento: 184 cm; largura: 60 cm; altura: 89 cm. Limite de peso: 20kg.	UNIDADE	4		R\$ 1.553,47	R\$ 6.213,88
185	MONITOR MULTIPARÂMETRO SINAIS VITAIS com tela de 12.1 polegadas; portátil com alça incorporada ao monitor; identificação do paciente; comunicação em rede; bateria interna recarregável; alimentação: 100 a 240 VAC. automático. 6 parâmetros vitais monitorados de série: eletrocardiograma (ECG); oximetria de pulso (spo2); pressão não invasiva (PNI); temperatura 2 canais; respiração; range de pulso (PR).	UNIDADE	2		R\$ 11.012,17	R\$ 22.024,34
186	MOP GIRATÓRIO balde esfregão limpador microfibra limpeza piso pó 1,60m; cesto inox centrifugação 360° multiuso dispenser alça rodinhas.	UNIDADE	10		R\$ 195,50	R\$ 1.955,00
187	NEGATOSCÓPIO deverá ter 02 corpos, modelo simples, construído em chapa de aço, pintado eletrostaticamente na cor branco, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w 6500k por corpo, acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência, luminância aproximada de 2000 nits, acendimento através de interruptor.	UNIDADE	6		R\$ 631,04	R\$ 3.786,24
188	OTOSCÓPIO TIPO CLÍNICO INFANTIL modelo portátil, alimentação luz halógena 2.5 v, características adicionais grampo fixação p/bolso c/botão liga/desliga, zoom óptico lente giratória, aumento em até 3 vezes, componentes jogo de espelhos, tipo cabo metal cromado e plástico. Uso infantil.	UNIDADE	6		R\$ 835,40	R\$ 5.012,40
189	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL para medição e monitorização da saturação de oxigênio (spo2) e frequência cardíaca (pulso) uso adulto, pediátrico e neonatal, tela com indicador de pulso, carga da bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora, retro iluminação ajustável e desenho no visor em lcd para spo2 e pulso, portátil, faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm, alarmes programáveis de spo2 e pulsação, alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis, interruptor liga/desliga o indicador de pulsação, interruptor liga/desliga os avisos, ajuste de volume do som, memória interna dos eventos e conexão usb, memória interna, data/hora e comunicação com pc, com pilhas aa e com opção baterias recarregáveis, e com indicação da carga da bateria, data e hora.	UNIDADE	25		R\$ 2.512,58	R\$ 62.814,50
190	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO com indicador químico, bobina de 10cmx100m.	UNIDADE	50		R\$ 87,38	R\$ 4.369,00

RUA DO AREAL, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP: 49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

191	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO com indicador químico, bobina de 15cmx100m.	UNIDADE	70		R\$ 107,15	R\$ 7.500,50
192	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO com indicador químico, bobina de 20cmx100m.	UNIDADE	60		R\$ 156,60	R\$ 9.396,00
193	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO com indicador químico, bobina de 30cmx100m.	UNIDADE	30		R\$ 191,55	R\$ 5.746,50
194	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO (ECG) bobina de papel termossensível gradeado compatível para ECG; medidas: 215mm de largura 30m de comprimento. Caixa com 10 unidade.	CAIXA	3		R\$ 386,20	R\$ 1.158,60
195	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO (ECG) bobina de papel termossensível gradeado compatível para ECG; medidas: 80mm de largura 30m de comprimento. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	3		R\$ 108,05	R\$ 324,15
196	PAPEL TOALHA (20CMX23CM) com três dobras, cor branca, pacote com 1.000 folhas.	PACOTE	1.200		R\$ 21,44	R\$ 25.728,00
197	PILHA AA composição das células da bateria: níquel-ferro; voltagem: 1,2 volts. Apresentação em par.	PAR	100		R\$ 6,90	R\$ 690,00
198	PILHA AAA composição das células da bateria: zinco; voltagem: 1,5 volts; dimensões: 2,1 x 21 x 9,5cm. Apresentação em par.	PAR	100		R\$ 8,69	R\$ 869,00
199	PILHA MOEDA DE LÍTIO CR2032 potência: 3 volts; apresentação: unidade.	UNIDADE	200		R\$ 12,73	R\$ 2.546,00
200	PILHA TIPO C composição das células da bateria: Íon-lítio; tamanho: C média; voltagem: 1,5 volts. Apresentação em par.	PAR	20		R\$ 18,91	R\$ 378,20
201	PINÇA ANATÔMICA 16CM pinça anatômica, material: aço inoxidável, formato: ponta reta , componente: s/ cremalheira, comprimento total: cerca de 16 cm, tipo ponta: 1 x 2 dentes; esterilizável.	UNIDADE	20		R\$ 32,51	R\$ 650,20
202	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM pinça anatômica dente de rato, material: aço inoxidável , formato: ponta reta, componente: s/ cremalheira, comprimento total: cerca de 16 cm, tipo ponta: 1 x 2 dentes; esterilizável.	UNIDADE	20		R\$ 38,95	R\$ 779,00
203	PINÇA CRILE CURVA 16CM pinça cirúrgica crile curva, material: aço inoxidável. componente: c/ cremalheira , modelo 1: crile, comprimento total: cerca de 16 cm, tipo ponta: serrilhada; esterilizável.	UNIDADE	10		R\$ 73,38	R\$ 733,80
204	PINÇA CRILE RETA 16CM pinça cirúrgica crile reta, material: aço inoxidável. componente: c/ cremalheira, modelo 1: crile, comprimento total: cerca de 16 cm, tipo ponta: serrilhada; esterilizável.	UNIDADE	10		R\$ 73,32	R\$ 733,20
205	PINÇA KELLY CURVA 16CM pinça cirúrgica kelly curva, material: aço inoxidável. componente: c/ cremalheira , modelo 1: kelly, comprimento total: cerca de 16 cm, tipo ponta: serrilhada; esterilizável.	UNIDADE	20		R\$ 76,36	R\$ 1.527,20
206	PINÇA KELLY RETA 16 CM pinça cirúrgica kelly reta, material: aço inoxidável. componente: c/ cremalheira , modelo 1: kelly, comprimento total: cerca de 16 cm, tipo ponta: serrilhada; esterilizável.	UNIDADE	20		R\$ 73,18	R\$ 1.463,60
207	PINÇA MOSQUITO 18CM pinça cirúrgica mosquito, material: aço inoxidável, formato ponta: ponta reta , componente: c/ cremalheira , modelo 1: halstead mosquito, comprimento total: cerca de 18 cm, tipo ponta: serrilhada; esterilizável.	UNIDADE	3		R\$ 120,50	R\$ 361,50
208	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM pinça cirúrgica mosquito, material: aço inoxidável, formato ponta: ponta curva , componente: c/ cremalheira , modelo 1: halstead mosquito, comprimento total: cerca de 12 cm, tipo ponta: serrilhada; esterilizável.	UNIDADE	8		R\$ 54,31	R\$ 434,48
209	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM pinça cirúrgica mosquito, material: aço inoxidável, formato ponta: ponta reta , componente: com cremalheira , modelo 1: halstead mosquito, comprimento total: cerca de 12 cm, tipo ponta: serrilhada; esterilizável.	UNIDADE	10		R\$ 55,90	R\$ 559,00
210	PISTOLA DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL massagem gun; ponteiros: bifurcação, ponto, plano, ciclo; potência: 51,84W; frequência de vibração: 20 a 53,3Hz; velocidade de vibração: nível 1-6; Peso: 1,1kg; carga: 110-240V; dimensões do produto (C x L x A) 23 X 10 X 33 cm peso Kg 0,6; itens inclusos 01 massagador; 04 ponteiros; 01 carregador bivolt; 01 maleta para transporte.	UNIDADE	1		R\$ 384,63	R\$ 384,63
211	PORTA AGULHA 14CM porta-agulha mayo hegar instrumental material: aço inoxidável, haste: haste reta ,	UNIDADE	4		R\$ 72,08	R\$ 288,32



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	adicional 1: com trava, característica ponta: com vídea, comprimento total: cerca de 14 cm, tipo ponta: ponta reta; esterilizável.					
212	PORTA AGULHA 16CM porta-agulha mayo hegar instrumental material: aço inoxidável, haste: haste reta, adicional 1: com trava, característica ponta: com vídea, comprimento total: cerca de 16 cm, tipo ponta: ponta reta; esterilizável.	UNIDADE	15		R\$ 61,67	R\$ 925,05
213	PRANCHA LONGA em polietileno adulto, três cintos, com imobilizador lateral de cabeça em material impermeabilizado, constituído de uma base a ser fixada na prancha, blocos laterais ajustáveis e tirante de testa e queixo que possui um sistema de encaixe no colar cervical.	UNIDADE	7		R\$ 1.131,54	R\$ 7.920,78
214	PROPÉ GRAMATURA MÍNIMA 30 para envolver o calçado em ambientes hospitalares, ambulatórias e clínicas médicas, que exijam proteção contra intempéries. Produzido em não-tecido 100% polipropileno; 30g; atóxico; antialérgico; permeável ao ar; com elástico em todo perímetro. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	200		R\$ 25,39	R\$ 5.078,00
215	PVPI DEGERMANTE apresentação: frasco de 1 litro contendo 1000ml.	FRASCO	72		R\$ 125,13	R\$ 9.009,36
216	PVPI TÓPICO apresentação: frasco de 1 litro contendo 1000ml.	FRASCO	72		R\$ 109,67	R\$ 7.896,24
217	REFIL MOP refil em tecido com fios de poliamida para limpeza seca de pisos tratados ou não. A trama e constituição dos fios em loop atraem a poeira impregnada e outras partículas de sujeira, facilitando sua remoção e transporte, e desta forma garantindo uma limpeza efetiva.	UNIDADE	100		R\$ 32,74	R\$ 3.274,00
218	RODO COM ESPONJA ABRASIVA rodo com esponja abrasiva esfregão lava piso e azulejo com cabo.	UNIDADE	50		R\$ 29,33	R\$ 1.466,50
219	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFACIAL material termoplástico sem látex; Comprimento geral: 53cm; comprimento do rolo: 24cm; cor: preto; dimensões do produto (C x L x A) 54.0 x 3.0 x 3.0 cm Peso aproximado de Kg 0.49 massage.	UNIDADE	1		R\$ 81,78	R\$ 81,78
220	SABONETE LÍQUIDO antisséptico, antibacteriano; higieniza e hidrata a pele; nutrição profunda; textura suave; dermatologicamente testado; composição mínima: Aqua (Água desmineralizada), Sodium Laureth Sulfate (Lauret Sulfato de Sódio), Cocamidopropyl Betaine, Cocamide Dea (Cocamida Dea), Glycerin (Glicerina). Apresentação: galão com 5 litros.	GALÃO	150		R\$ 58,14	R\$ 8.721,00
221	SACO PARA LIXO INFECTANTE capacidade 100 litros; cor: branca; apresentação: pacote com 100 unidades.	PACOTE	150		R\$ 79,88	R\$ 11.982,00
222	SACO PARA LIXO INFECTANTE capacidade 50 litros; cor: branca; apresentação: pacote com 100 unidades.	PACOTE	50		R\$ 47,88	R\$ 2.394,00
223	SACOLA EM LONA N600 COM ZIPER sacola em lona N600 com zíper tamanho: A40 x L50 x P20 cm.	UNIDADE	3		R\$ 32,09	R\$ 96,27
224	SCALP Nº 19 tubo de cloreto de polivinila, agulha em aço inoxidável, asa de pvc com cores que identificam o calibre, protetor da agulha de polietileno, conector fêmea tipo luer lock 6%, acrinolitrila butadieno estireno por ser mais resistente.	UNIDADE	1.000		R\$ 0,80	R\$ 800,00
225	SCALP Nº 21 tubo de cloreto de polivinila, agulha em aço inoxidável, asa de pvc com cores que identificam o calibre, protetor da agulha de polietileno, conector fêmea tipo luer lock 6%, acrinolitrila butadieno estireno por ser mais resistente.	UNIDADE	2.500		R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
226	SCALP Nº 23 tubo de cloreto de polivinila, agulha em aço inoxidável, asa de pvc com cores que identificam o calibre, protetor da agulha de polietileno, conector fêmea tipo luer lock 6%, acrinolitrila butadieno estireno por ser mais resistente.	UNIDADE	2.500		R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
227	SCALP Nº 25 tubo de cloreto de polivinila, agulha em aço inoxidável, asa de pvc com cores que identificam o calibre, protetor da agulha de polietileno, conector fêmea tipo luer lock 6%, acrinolitrila butadieno estireno por ser mais resistente.	UNIDADE	1.000		R\$ 0,88	R\$ 880,00
228	SELADORA características: tipo manual/pedal, com aplicação convencional e controle de temperatura. Seladora com acionamento por pedal mecânico para grau cirúrgico largura da solda (área de selagem) - 13 mm largura máxima da embalagem - 350 mm controle de temperatura - 0° a 300° com acionamento por pedal mecânico estrutura em chapa	UNIDADE	7		R\$ 865,64	R\$ 6.059,48



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	pintada (eletrostática) tensão de alimentação: 110 v. 50/60hz resistência da selagem conforme norma ABNT 14.990-9 base do barramento superior com silicone esponjoso resistente até 260°C, com fita teflon. Potência 280 watts peso líquido 11 kg peso bruto 12 kg dimensões da seladora - 940mm x 380mm x 320mm dimensões da embalagem 1000mm x 400mm x 400mm.					
229	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL com agulha; apresentação: unidade. Capacidade para 10 ml.	UNIDADE	10.000		R\$ 1,12	R\$ 11.200,00
230	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL com agulha; apresentação: unidade. Capacidade para 1 ml.	UNIDADE	20.000		R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
231	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL com agulha; apresentação: unidade. Capacidade para 20 ml.	UNIDADE	10.000		R\$ 1,11	R\$ 11.100,00
232	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL com agulha; apresentação: unidade. Capacidade para 3 ml.	UNIDADE	15.000		R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
233	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL com bico de rosca; apresentação: unidade. Capacidade para 5 ml.	UNIDADE	15.000		R\$ 1,01	R\$ 15.150,00
234	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL com agulha; apresentação: unidade. Capacidade para 60 ml.	UNIDADE	2.000		R\$ 3,76	R\$ 7.520,00
235	SOLUÇÃO DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA 0,2% - 250ML solução composta de polihexametileno de biguanida (PHMB) à 0,2% em solução que promova limpeza, hidratação e desbridamento de tecidos necrosados, além da remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesões crônicas e agudas. Em sua composição deverá ter 0,2% de polihexanida de biguanida (PHMB). Embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco contendo 250ml.	FRASCO	200		R\$ 151,33	R\$ 30.266,00
236	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 8 sonda feita de PVC atóxico flexível siliconizado com modelo de furacão específica, estéril, descartável.	UNIDADE	300		R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
237	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 10 sonda feita de PVC atóxico flexível siliconizado com modelo de furacão específica, estéril, descartável.	UNIDADE	1.000		R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
238	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 12 sonda feita de PVC atóxico flexível siliconizado com modelo de furacão específica, estéril, descartável.	UNIDADE	1.000		R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
239	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL DE GASTROSTOMIA SILICONE N° 20 FR sonda de alimentação enteral com balão, modelo com três portas, sendo composta por: tubo de silicone, placa de retenção externa, balão e uma ponta flutuante distal aberta. A sonda de três portas permitem a administração simultânea de solução alimentar e medicamentosa. O produto é disponibilizado estéril por éter. Composição: silicone, sulfato de bário branco rtv, polipropileno, poliéster, nitrilo, aço inoxidável, nylon e ldpe. Dimensão: 20 Fr; uso: único; descartável; embalagem: pouch com 01 unidade.	UNIDADE	10		R\$ 23,97	R\$ 239,70
240	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL DE GASTROSTOMIA SILICONE N° 22 FR sonda de alimentação enteral com balão, modelo com três portas, sendo composta por: tubo de silicone, placa de retenção externa, balão e uma ponta flutuante distal aberta. A sonda de três portas permitem a administração simultânea de solução alimentar e medicamentosa. O produto é disponibilizado estéril por éter. Composição: silicone, sulfato de bário branco rtv, polipropileno, poliéster, nitrilo, aço inoxidável, nylon e ldpe. Dimensão: 22 Fr; uso: único; descartável; embalagem: pouch com 01 unidade.	UNIDADE	10		R\$ 24,36	R\$ 243,60
241	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL DE GASTROSTOMIA SILICONE N° 24 FR sonda de alimentação enteral com balão, modelo com três portas, sendo composta por: tubo de silicone, placa de retenção externa, balão e uma ponta flutuante distal aberta. A sonda de três portas permitem a administração simultânea de solução alimentar e medicamentosa. O produto é disponibilizado estéril por éter. Composição-Silicone, sulfato de bário branco rtv, polipropileno, poliéster, nitrilo, aço inoxidável, nylon e ldpe. Dimensão: 24 Fr; uso: único; descartável; embalagem: pouch com 01 unidade.	UNIDADE	10		R\$ 24,36	R\$ 243,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

242	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº 12 contém duas vias, estéril, látex natural. Apresenta um conector universal para o sistema de escoamento de urina e permite a conexão em qualquer bolsa coletora. Fabricada em tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco drenagem.	UNIDADE	100		R\$ 8,29	R\$ 829,00
243	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº 14 contém duas vias, estéril, látex natural. Apresenta um conector universal para o sistema de escoamento de urina e permite a conexão em qualquer bolsa coletora. Fabricada em tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco drenagem.	UNIDADE	100		R\$ 8,44	R\$ 844,00
244	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº 16 contém duas vias, estéril, látex natural. Apresenta um conector universal para o sistema de escoamento de urina e permite a conexão em qualquer bolsa coletora. Fabricada em tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco drenagem.	UNIDADE	300		R\$ 8,27	R\$ 2.481,00
245	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº 18 contém duas vias, estéril, látex natural. Apresenta um conector universal para o sistema de escoamento de urina e permite a conexão em qualquer bolsa coletora. Fabricada em tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco drenagem.	UNIDADE	500		R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
246	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº 20 contém duas vias, estéril, látex natural. Apresenta um conector universal para o sistema de escoamento de urina e permite a conexão em qualquer bolsa coletora. Fabricada em tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco drenagem.	UNIDADE	200		R\$ 9,41	R\$ 1.882,00
247	SONDA NASOENTERAL Nº 10 sonda de alimentação enteral; é constituída de tubo transparente com tarja radiopaca lilás e um conector em formato em Y que se ajusta facilmente a qualquer equipo; ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de tungstênio em silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Com fio guia 10 Fr 110cm.	UNIDADE	30		R\$ 4,98	R\$ 149,40
248	SONDA NASOENTERAL Nº 12 sonda de alimentação enteral; é constituída de tubo transparente com tarja radiopaca e um conector em formato em Y que se ajusta facilmente a qualquer equipo; ponteira distal com peso obtido com a adição de tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Com fio guia 12 Fr 120cm.	UNIDADE	100		R\$ 4,81	R\$ 481,00
249	SONDA NASOENTERAL Nº 8 sonda de alimentação enteral; é constituída de tubo transparente com tarja radiopaca e um conector em formato em Y que se ajusta facilmente a qualquer equipo; ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone, flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Com fio guia 08 Fr 60cm.	UNIDADE	20		R\$ 4,86	R\$ 97,20
250	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis .	UNIDADE	100		R\$ 2,37	R\$ 237,00
251	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14 sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis .	UNIDADE	100		R\$ 2,37	R\$ 237,00
252	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16 sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis .	UNIDADE	100		R\$ 2,37	R\$ 237,00
253	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18 sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis .	UNIDADE	100		R\$ 2,37	R\$ 237,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

254	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, alogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis .	UNIDADE	100		R\$ 2,37	R\$ 237,00
255	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 comprimento de mais ou menos 120 cm, tubo incolor, tampa codificada por cores para identificação de tamanho.	UNIDADE	100		R\$ 2,37	R\$ 237,00
256	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 comprimento de mais ou menos 120 cm, tubo incolor, tampa codificada por cores para identificação de tamanho.	UNIDADE	100		R\$ 2,37	R\$ 237,00
257	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 comprimento de mais ou menos 120 cm, tubo incolor, tampa codificada por cores para identificação de tamanho.	UNIDADE	100		R\$ 2,37	R\$ 237,00
258	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 comprimento de mais ou menos 120 cm, tubo incolor, tampa codificada por cores para identificação de tamanho.	UNIDADE	100		R\$ 2,86	R\$ 286,00
259	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20 comprimento de mais ou menos 120 cm, tubo incolor, tampa codificada por cores para identificação de tamanho.	UNIDADE	100		R\$ 2,86	R\$ 286,00
260	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14 sonda feita de PVC atóxico flexível siliconizado com modelo de furacão específica, estéril, descartável.	UNIDADE	100		R\$ 2,86	R\$ 286,00
261	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16 sonda feita de PVC atóxico flexível siliconizado com modelo de furacão específica, estéril, descartável.	UNIDADE	100		R\$ 2,86	R\$ 286,00
262	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 18 sonda feita de PVC atóxico flexível siliconizado com modelo de furacão específica, estéril, descartável.	UNIDADE	100		R\$ 2,86	R\$ 286,00
263	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 20 sonda feita de PVC atóxico flexível siliconizado com modelo de furacão específica, estéril, descartável.	UNIDADE	100		R\$ 2,86	R\$ 286,00
264	SONDA URETRAL Nº 10 (grau cirúrgico); sonda de alívio, feita em PVC atóxico siliconizado, estéril, descartável.	UNIDADE	2.000		R\$ 2,37	R\$ 4.740,00
265	SONDA URETRAL Nº 12 (grau cirúrgico); sonda de alívio, feita em PVC atóxico siliconizado, estéril, descartável.	UNIDADE	3.000		R\$ 2,86	R\$ 8.580,00
266	SONDA URETRAL Nº 14 (grau cirúrgico); sonda de alívio, feita em PVC atóxico siliconizado, estéril, descartável.	UNIDADE	200		R\$ 2,86	R\$ 572,00
267	SONDA URETRAL Nº 16 (grau cirúrgico); sonda de alívio, feita em PVC atóxico siliconizado, estéril, descartável.	UNIDADE	200		R\$ 2,86	R\$ 572,00
268	SONDA URETRAL Nº 8 (grau cirúrgico); sonda de alívio, feita em PVC atóxico siliconizado, estéril, descartável.	UNIDADE	500		R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
269	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME cada 1g do creme contém: sulfadiazina de prata micronizada 10 mg; excipientes (Álcool cetosteárfico, estearil éter, álcool oleílico etoxilado, metilparabeno, propilparabeno, vaselina, propilenoglicol, água deionizada) q.s.p.1% caixa com 1 bisnaga de (30g).	BISNAGA	500		R\$ 15,65	R\$ 7.825,00
270	TAMBOR EM AÇO INOXIDÁVEL (PORTA GAZES) com alça, dimensões de 16 x 14 cm.	UNIDADE	3		R\$ 375,36	R\$ 1.126,08
271	TERMÔMETRO tipo laser digital, aplicação: efetuar medições em lugares de difícil alcance, elemento expansão infravermelho.	UNIDADE	10		R\$ 139,92	R\$ 1.399,20
272	TERMÔMETRO DIGITAL termômetro clínico digital visor decimal; medição em ° c; indicador sonoro com alertas diferenciados para temperatura normal e febril; capacidade de memorizar a última temperatura; à prova d'água. Registro no Inmetro e Anvisa.	UNIDADE	40		R\$ 20,90	R\$ 836,00
273	TERMÔMETRO DIGITAL PARA USO EM GELADEIRA DE CONTROLE DE VACINA termômetro para medição precisa da temperatura interna e externa assim como as suas máximas e mínimas. De fácil visualização; função °c / °f botão liga/desliga.	UNIDADE	30		R\$ 53,99	R\$ 1.619,70
274	TESOURA CURVA 16CM material aço inoxidável, comprimento: 16cm, tipo ponta: curva delicada, tipo: metzembaum.	UNIDADE	5		R\$ 176,15	R\$ 880,75
275	TESOURA PROFISSIONAL ALFAIATE em aço inox costura roupa tecido arremate artesanato 23cm. Multiuso, corta tecidos, borracha, papel, couro entre outros. Formato anatômico e confortável.	UNIDADE	10		R\$ 93,78	R\$ 937,80
276	TESOURA RETA 16CM material aço inoxidável, comprimento: 16cm, tipo ponta: reta delicada, tipo: metzembaum.	UNIDADE	5		R\$ 176,71	R\$ 883,55
277	TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM IDEN-C42 CAIXA COM 25 UNIDADES. Amostras: Sangue Total, Soro ou	CAIXA	10		R\$ 471,95	R\$ 4.719,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Plasma; Resultados em 10 minutos. Dispositivo de teste, Conta-gotas, Solução tampão, Instrução de uso					
278	TESTE RAPIDO TROPONINA I CARDIACA CTNI-C41 CAIXA COM 25 UNIDADES Amostra: Sangue Total, Soro ou Plasma; Resultados em 10 minutos. Registro ANVISA/MS: 80560310013. Apresentação: Dispositivos de Teste, Conta-gotas, Solução Tampão, Manual Informativo	CAIXA	10		R\$ 260,54	R\$ 2.605,40
279	TUBO DE SILICONE Nº 204 6,00X12,00 tubo hospitalar, material: silicone, formato: circular, tipo: liso, espessura:6 mm, tamanho:nº 204, transmitância: transparente, diâmetro externo:12 mm, comprimento: 45 metros.	METRO	45		R\$ 270,81	R\$ 12.186,45
280	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 2,5 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$ 8,87	R\$ 177,40
281	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,0 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$ 7,74	R\$ 154,80
282	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,5 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$ 7,46	R\$ 149,20
283	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$ 7,78	R\$ 155,60
284	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$ 7,62	R\$ 152,40
285	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$ 7,90	R\$ 158,00
286	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$ 7,74	R\$ 154,80
287	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$ 7,76	R\$ 155,20
288	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$ 7,62	R\$ 152,40
289	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	100		R\$ 7,88	R\$ 788,00
290	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	100		R\$ 7,71	R\$ 771,00
291	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	50		R\$ 7,74	R\$ 387,00
292	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$ 7,83	R\$ 156,60
293	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$ 7,80	R\$ 156,00
294	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,5 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$ 7,86	R\$ 157,20
295	TUBO LATEX Nº 200 GARROTE COLETA tubo hospitalar latex nº 200 com 15 metros.	METRO	100		R\$ 33,43	R\$ 3.343,00
296	ULTRASSOM TERAPÊUTICO aparelho de ultrassom de 1 e 3 MHz; tela: display gráfico de LCD; ultrassom 1 e 3.0 MHz; potência: 21 W; era: 7 cm²; modo: contínuo e pulsado; ciclo de trabalho: 20 e 50%; frequência de pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz; timer: 1 a 30 min; 46 pré-programados e 20 protocolos particulares; entrada para terapia combinada; sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°; potência de entrada, consumo: 100 V. Itens inclusos 01 tubo de gel; 01 cabo de força destacável; 01 maleta para transporte; 01 manual de operação; 01 fusível de proteção sobressalente; 01 transdutor 1 MHz e 3 MH.	UNIDADE	3		R\$ 1.847,32	R\$ 5.541,96
297	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO pressão de trabalho: 3,5 a 6,0 kgf/cm² (pressão recomendada); conexão de entrada do umidificador: conforme norma ABNT NBR –	FRASCO	30		R\$ 40,42	R\$ 1.212,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	11906; borboleta com inserto: polipropileno com inserto em zamak; borboleta sem inserto: polipropileno; kit borbuhador: polipropileno/ tubo em polietileno; frasco: polipropileno; tampa: polipropileno; bico: poliamida. Frasco plástico de 250 ml.					
298	VÁLVULA REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO corpo: latão cromado; botão regulador: poliamida (PA); borboleta: polipropileno (PP) com inserto; em zamak; pressão de entrada: 7 kgf/cm; pressão de saída: 0 a 7 kgf/cm (regulável); escala do manômetro: 0 a 11 kgf/cm; conexões de entrada e saída: conforme a Norma ABNT NBR 11.906. Tipos de gás: oxigênio / ar comprimido / óxido nitroso.	UNIDADE	5		R\$ 453,47	R\$ 2.267,35
299	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO corpo: latão cromado; botão regulador: poliamida (PA); borboleta: polipropileno (PP) com inserto; em zamak; pressão de entrada: 7 kgf/cm; pressão de saída: 0 a 7 kgf/cm (regulável); escala do manômetro: 0 a 11 kgf/cm; conexões de entrada e saída: conforme a Norma ABNT NBR 11.906. Tipos de gás: oxigênio / ar comprimido / óxido nitroso.	UNIDADE	5		R\$ 341,87	R\$ 1.709,35
300	VASELINA LIQUIDA 100% (100 ML) vaselina líquida uso farmacológico 100% grau farmacêutico; apresentação: frasco com 100 ml.	FRASCO	100		R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
301	VENTOSA kit com 19 ventosas; material: acrílico; garantia: 6 meses; itens inclusos 01 kit de ventosa com 19 peças; 01 aplicador; dimensões e pesos aproximados dimensões: (C x L x A) 15.0 x 15.0 x 15.0 cm, peso kg 0.1.	KIT	1		R\$ 523,23	R\$ 523,23
VALOR GLOBAL					R\$ 1.853.770,04	

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: *(mínimo 60 dias).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:

DECLARO ter conhecimento e estar apta a entregar o produto no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento.

DECLARO que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DECLARO que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, transporte ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DECLARO ter conhecimento que o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020, conforme previsto no edital.

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Conta Corrente nº:

Agencia nº:

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF:

RG:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Local e data:

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e
Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/FMS-SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

(**Razão social**), inscrita no CNPJ n. (...), localizada na (**endereço completo**), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (**Nome, qualificação**), portador(a) da Carteira de Identidade nº (...SSE/UF), e do CPF nº (...),

DECLARA:

Em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que **encontra-se em situação regular** perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e com o FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e **que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital** e seus anexos do pregão eletrônico acima identificado.

Para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Sob as penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório acima identificado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que os sócios proprietários e gerentes **não possuem vínculo empregatício** em órgãos nas esferas Estaduais, Federais ou Municipais ou sociedade de economia mista para poder participar do pregão eletrônico acima identificado.

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação; Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; E que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da administração antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Que o endereço de e-mail eletrônico, estará à disposição do Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru** para tratar de todo tipo de comunicação. **AUTORIZO** ainda que qualquer informação seja feita tanto pelo endereço físico descrito na documentação registrada, quanto pelo endereço eletrônico disponibilizado.

Em cumprimento ao §3º do Art. 5º, da Portaria ANVISA nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, que garante a entrega dos insumos hospitalares cotados no **Pregão Eletrônico nº 006/2023/FMS – SRP**, nos prazos e quantidades estabelecidas no edital da referida licitação, caso sagre-se vencedora do certame.

Local e data
(Assinatura do representante legal)
CARIMBO CNPJ



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/FMS-SRP

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas de lei, ser () Microempendedor Individual () Microempresa ou () Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3ª da Lei complementar nº 123/06, para participar do pregão eletrônico acima identificado.

Local e data

(Assinatura do representante legal)
CPF

CARIMBO CNPJ



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/FMS-SRP

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

COM COTA DE 25% PARA ME - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando futura contratação de empresas para a aquisição com fornecimento parcelado de Insumos, e Materiais Hospitalares Permanente, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru.

1.0. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de **Materiais Hospitalares e Permanente**, com vistas a demanda do município.

2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. As aquisições em tela visam atender às demandas do município de Tomar do Geru, no que se refere ao fornecimento parcelado de **Materiais Hospitalares e Permanente**.

2.2. Os produtos, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3. A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do **Art. 2º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 027, de 12 de junho de 2017**, pela conveniência da aquisição parcelada dos objetos, já que são adquiridos frequentemente, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

3.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Objetivo deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 015/2020, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no município, Decreto Municipal nº 027/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município, Lei Municipal nº 720/2020, que institui o apoio pecuniário, Lei Municipal nº 611/13, que institui a Lei Geral Municipal, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4.0. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deste certame autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

4.2. As aquisições desta licitação serão realizadas de forma parcelada, devendo o produto ser entregue no prazo máximo de **03 (três) dias**, que será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho / ou Autorização de Fornecimento despachado pelo Setor de Compras, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3. Os produtos serão entregues no almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua do Areal, s/n, Centro, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos em casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pela Autoridade Competente.

4.4. Os produtos serão recebidos e conferidos por servidor designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

4.5. Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, **dentro do prazo de 03 (três) dias**, contados do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6. Cumpridas as formalidades o fiscal da Ata de Registro de Preços encaminhará a respectiva nota fiscal ao setor de finanças do município para liquidação e pagamento.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5.0. PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

5.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

5.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru efetuará o pagamento conforme item anterior.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

5.3.1. A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

5.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **5.1.2** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

5.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

5.3.4. O Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;

5.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

5.4. O Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

6.0. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT CONSOLIDADO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA em madeira; descartável; com pontas arredondadas; formato convencional liso; pacote com 100 unidades.	PACOTE	250		R\$.	R\$.
2	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO óleo AGE rico em ácidos graxos essenciais, contendo ainda triglicerídeos de cadeia média - TCM. Composição: ácido linoleico, ácido oleico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Frasco com 200ml.	FRASCO	200		R\$.	R\$.
3	ÁGUA DESTILADA quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade; não estéril. Apresentar registro da Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Galão com 05 litros.	GALÃO	100		R\$.	R\$.
4	AGULHA DESCARTÁVEL tamanho: (13x4,5); descartável, estéril, apresentar registro da Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	130		R\$.	R\$.
5	AGULHA DESCARTÁVEL tamanho: (20x5,5), descartável, estéril, embalada individualmente. Apresentar registro da Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	250		R\$.	R\$.
6	AGULHA DESCARTÁVEL tamanho: (25x7,0), descartável, estéril, embalada individualmente. Apresentar registro Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	250		R\$.	R\$.
7	AGULHA DESCARTÁVEL tamanho: (25x8,0), descartável, estéril, embalada individualmente. Apresentar registro Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXAS	200		R\$.	R\$.
8	AGULHA DESCARTÁVEL tamanho: (30x7,0), descartável, estéril, embalada individualmente. Apresentar registro Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	300		R\$.	R\$.
9	AGULHA DESCARTÁVEL tamanho: (30x8,0), descartável, estéril, embalada individualmente. Apresentar registro Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	300		R\$.	R\$.
10	AGULHA DESCARTÁVEL tamanho: (40x12,0), descartável, estéril, embalada individualmente. Apresentar registro Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	250		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11	AGULHA DESCARTÁVEL tamanho: (25x6,0), descartável, estéril, embalada individualmente. Apresentar registro Anvisa e MS, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 02 anos após a entrega. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	150		R\$.	R\$.
12	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 1 LITRO álcool etílico hidratado, com ação antisséptica; 99,9 INPM, resistente com tampa em rosca. Deverá ser devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, ficha do produto e cuidados na utilização. Acondicionada em frasco plástico de 1 litro, contendo 1000ml.	FRASCO	200		R\$.	R\$.
13	ÁLCOOL GEL 70% antisséptico, gel antisséptico a base de álcool 70%; formulado com hidratante e umectante que proporciona maciez e hidratação. Galão com 5 litros.	GALÃO	100		R\$.	R\$.
14	ÁLCOOL GEL 70% 500ML gel antisséptico a base de álcool 70%; formulado com hidratante e umectante que proporciona maciez e hidratação; frasco com 500ml.	FRASCO	200		R\$.	R\$.
15	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% (1 L) contendo em seu rótulo todos os dados e registros que possibilitem a utilização. Embalagem do produto certificado pelo Inmetro. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela Anvisa. Acondicionado em frasco de 1 litro, contendo 1000ml.	FRASCO	500		R\$.	R\$.
16	ALGODÃO TIPO, HIDRÓFILO isento de impurezas e extra absorvente; tratamento especial dado às fibras do algodão; 100% puro algodão: macio e extra absorvente; Branco; dermatologicamente testado. Pacote contendo rolo de 500g.	PACOTE	300		R\$.	R\$.
17	ALMOTOLIA NA COR ÂMBAR com bico reto confeccionada em polietileno e com graduação em alto relevo. Com capacidade 100ml.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
18	ALMOTOLIA NA COR ÂMBAR com bico reto confeccionada em polietileno e com graduação em alto relevo. Com capacidade 250ml.	UNIDADE	40		R\$.	R\$.
19	ALMOTOLIA NA COR ÂMBAR com bico reto confeccionada em polietileno e com graduação em alto relevo. Com capacidade 500ml.	UNIDADE	40		R\$.	R\$.
20	ALMOTOLIA TRANSPARENTE bico reto, confeccionada em polietileno, graduada. Com capacidade de 100ml.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
21	ALMOTOLIA TRANSPARENTE bico reto, confeccionada em polietileno, graduada. Com capacidade de 250ml.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
22	ALMOTOLIA TRANSPARENTE bico reto, confeccionada em polietileno, graduada. Com capacidade de 500ml.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
23	APARELHO DE CORRENTE TENS E FES digital tecnologia de operação microcontrolada; tela: display gráfico de LCD azul; correntes: TENS, FES e Russa; 04 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; FES: intensidade: 0 a 250 mA; frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; modo: sincronizado e recíproco; rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); timer: 01 a 60 min; TENS: intensidade: 0 a 250 mA; frequência: 0.5 a 250 Hz; pulso: 50 a 500 us; modo: sincronizado e recíproco; rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); timer: 01 a 60 min; modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); 01 manual de instruções; 08 eletrodos de	UNIDADE	2		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	borracha de silicone 5x5cm; 04 cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4); 01 cabo de força destacável; 01 tubo de gel; 01 fusível de proteção sobressalente.					
24	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA aparelho de laserterapia e LEDterapia portátil; entrada: bateria recarregável 3.7v 2600mA; frequência 1 a 25 (com incremento de 1Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz ± 5%; frequência: probe 5: 10kHz; aparelho de laser e duas canetas laser de 904nm tela: display em LCD azul; laserterapia: intensidade: 1 a 20J/cm ² ; frequência: 2,5 a 20.000Hz (2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz, 1kHz e 2kHz); caneta laser 904nm - GaAs - (P - 70Wpico); modo: contínuo e pulsado: timer: 01 a 60 minutos; potência de entrada: 50/60 Hz (100-240V) - 50 VA. 01 cabo de força destacável; 02 fusíveis de proteção sobressalentes; 01 caneta toposcópio para localização de pontos de acupuntura; 01 manual de instruções; 01 caneta laser 660nm, 01 caneta laser 904nm - GaAs - (P - 70Wpico). Modo: contínuo e pulsado nos probe 1,2,3,4,6 e 7; dimensões: 19,9x13,9x4,25cm (LxPxA).	UNIDADE	2		R\$.	R\$.
25	APARELHO GLICOSIMETRO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (glicosímetro digital), tempo de resultado de teste de 0 a 10 segundos, e volume de amostra de até 3 microlitros, obtidos por capilaridade. O aparelho deve permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar de recém-nascido, criança, adultos e pacientes em uso de drogas vasoativas. Aparelho que permita o fácil contato entre o capilar e a tira-teste, caso seja necessária amostra maior de sangue. Capacidade mínima de armazenamento dos últimos 100 exames realizados. Registro Anvisa e certificado Inmetro.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
26	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS hospitalar vidro incolor com espessura de 3mm nas 4 prateleiras, laterais e na porta. Pés em tubos quadrados com ponteiras em PVC.	UNIDADE	7		R\$.	R\$.
27	ATADURA DE CREPOM 10x1,80 atadura de crepom, confeccionada em tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção, permitindo alta resistência: densidade de 13 fios/cm ² , possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Rolo com dimensões 10cm x 1,80m, gramatura cerca 13 fios, pacote com 12 rolos.	PACOTE	1.250		R\$.	R\$.
28	ATADURA DE CREPOM 15x1,80 atadura de crepom, confeccionada em tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção, permitindo alta resistência: densidade de 13 fios/cm ² , possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Rolo com dimensões 15cm x 1,80m, gramatura cerca 13 fios, pacote com 12 rolos.	PACOTE	1.400		R\$.	R\$.
29	ATADURA DE CREPOM 20x1,80 atadura de crepom, confeccionada em tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção, permitindo alta resistência: densidade de 13 fios/cm ² , possui bastante elasticidade no sentido longitudinal. Rolo com dimensões 20cm x 1,80m, gramatura cerca 13 fios, pacote com 12 rolos.	PACOTE	1.000		R\$.	R\$.
30	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO manga longa, gramatura 30, pacote com 10 unidades. (Cota	PACOTE	750		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Exclusiva de 25% para ME - EPP)					
31	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO manga longa, gramatura 30, pacote com 10 unidades. (Ampla Participação)	PACOTE	2.250		R\$.	R\$.
32	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO manga longa, gramatura 50, pacote com 10 unidades. (Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP)	PACOTE	250		R\$.	R\$.
33	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO manga longa, gramatura 50, pacote com 10 unidades. (Ampla Participação)	PACOTE	750		R\$.	R\$.
34	BALANÇA ANTROMÉTRICA PARA USO NEONATAL dupla escala de pesagem, precisão de 2g, (0,000 kg até 10000 kg e de 5g (10, 005 kg até 25,000 kg). Alimentação: bivolt automático "Full ranger" (90-250 v). Teclado tipo membrana de fácil digitação em policarbonato resistente com funções liga/desliga, para 100%, impressão e z, concha anatômica em polipropileno, cor extra branco, anti-germes, higienizável e atóxica, capa almofada anti-germes, higienizável e atóxica, garantia contra defeitos de materiais e/ou de fabricação, selo e lacre do Inmetro. Com capacidade para até 25kg.	UNIDADE	5		R\$.	R\$.
35	BALANÇA DIGITAL limite de peso 180 quilogramas; sistema de pesagem através de 4 sensores; desligamento automático; indicador de bateria fraca e sobrecarga; dimensões do produto 33L x 33W x 4A centímetros; material vidro temperado; peso do produto 1.2 quilogramas; resistente; visor em LCD.	UNIDADE	15		R\$.	R\$.
36	BALANÇA DIGITAL ADULTO capacidade máxima 200kg, divisões de 100g, régua antropométrica com escala de 2, 00 m em alumínio anodizado com divisão de 0, 5 cm, display LED com 6 dígitos estrutura em chapa de aço carbono, tapete adesivo em PVC, pés reguláveis em borracha sintética, fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático, função TARA; altura (cm): 125, largura (cm): 35, comprimento (cm): 51.	UNIDADE	7		R\$.	R\$.
37	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA NEONATAL antropométrica capacidade de 25kg; dupla escala de pesagem, precisão de 2g, alimentação: bivolt automático "full ranger" (90-250 v); teclado tipo membrana de fácil digitação em policarbonato resistente com funções liga/desliga, para 100%, impressão e z, concha anatômica em polipropileno, cor extra branco, anti-germes, higienizável e atóxica, capa almofada anti-germes, higienizável e atóxica, garantia contra defeitos de materiais e/ ou de fabricação, selo e lacre do INMETRO. Dimensões: gabinete: 30L x 28P x 9,5A cm. Concha: 55P x 33L x 8,5A cm.	UNIDADE	7		R\$.	R\$.
38	BALANÇA INFANTIL, TIPO SUSPENSA para pesagem de crianças e bebês; acompanha canguru formato calcinha em tecido reforçado para colocar a criança e ser pesada; cor da balança: cinza; cor do suporte de pesagem: azul; acompanha 02 ganchos reforçados; leve e fácil de carregar. Pesa até 25 kg.	UNIDADE	35		R\$.	R\$.
39	BALANÇA MECÂNICA ADULTO possui plataforma antiderrapante para evitar queda,	UNIDADE	60		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	aprovada pelo Inmetro, garantia de três meses. Suporta até 150kg					
40	BIOMBO TRÊS FACES construído com tubos de aço esmaltado 3/4", faces em forte tecido branco, pés com rodízios de 2", largura aberto 1,80m, e altura 1,75m.	UNIDADE	5		R\$.	R\$.
41	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000ML SISTEMA FECHADO material: PVC; dimensões da embalagem: 30cm X 20cm; descartável; atóxico e aprotogênico; válvula antirrefluxo e clamp corta fluxo; permite fixação na lateral da cama ou em cadeira de rodas.	UNIDADE	400		R\$.	R\$.
42	BOLSA TÉRMICA EM GEL Tipo de compressa prática e higiênica que pode ser utilizada quente ou fria. Contém em seu interior gel não tóxico e maleável. Flexível; reutilizável; dimensões : 18cm x 13cm. Peso: 350 gramas.	UNIDADE	4		R\$.	R\$.
43	BOMBA DE INFUSÃO simples de operar, com programação interativa e intuitiva, mostra os dados da infusão num amplo display LCD, de cor azul. Possui detector de ar ultrassônico e sensor de pressão eletrônico com nível de oclusão regulável. Para uso com equipos destinados ao uso com bomba de infusão.	UNIDADE	1		R\$.	R\$.
44	BOTA DE UNNA composta por suporte de algodão-tecido, a base de pasta de óxido de zinco, tamanho aproximado de 10,2cm x 9,14m. Em embalagem individual conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Número de registro do Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
45	CADEIRA DE BANHO 201 confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro pois evita deterioração e ferrugem; sua capacidade é de até 85kg, assento de 40 cm de largura.	UNIDADE	9		R\$.	R\$.
46	CADEIRA DE RODAS 101 construída em aço carbono; estrutura dobrável em X; pintura eletrostática epóxi; estofamento em nylon; rodas traseiras de 24 em nylon com pneus maciços; rodas dianteiras de 6 com pneus maciços; freios bilaterais; pedaleira dos apoios de pés rebatíveis; apoios de braço fixos.	UNIDADE	8		R\$.	R\$.
47	CAIXA ORGANIZADORA 12 LITROS material plástico polipropileno reciclado; cor: transparente; largura: 30cm; comprimento: 40cm; capacidade: 12 litros.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
48	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS caixa material Plástico polipropileno reciclado cor: transparente; altura 28cm; largura 30cm; comprimento: 40cm. Capacidade: 20 litros.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
49	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos; exigidos pela vigilância sanitária; cor externa amarela, com dizeres preto. Capacidade: 13 litros.	UNIDADE	200		R\$.	R\$.
50	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 7 LITROS total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos; exigidos pela vigilância sanitária; cor externa amarela, com dizeres preto. Capacidade: 7 litros.	UNIDADE	250		R\$.	R\$.
51	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS possui alça móvel e sistema de tranca para que a tampa não solte durante o transporte tanto e as paredes são em polipropileno, material que dá resistência ao produto. Capacidade: 45 litros.	UNIDADE	2		R\$.	R\$.
52	CAIXA TÉRMICA APROXIMADAMENTE 20 LITROS possui alça móvel e sistema de tranca para que a tampa não solte durante o transporte tanto e as paredes são em polipropileno, material que dá resistência ao produto. Capacidade: 20 litros.	UNIDADE	5		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

53	CAIXA TÉRMICA APROXIMADAMENTE 32 LITROS possui alça móvel e sistema de trava para que a tampa não solte durante o transporte tanto e as paredes são em polipropileno, material que dá resistência ao produto. Capacidade: 32 litros.	UNIDADE	3		R\$.	R\$.
54	CAMA HOSPITALAR MANUAL 3 MOVIMENTOS COM ELEVAÇÃO DO LEITO movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação do Leito, acionados por 3 manivelas paralelas acopladas ao leito. Dimensões: LxC 88 x 196 cm; Altura mínima do leito: 45 cm; Altura máxima do leito: 80 cm; Capacidade máxima: 150 kg; Peso: 65kg; cama fowler Cabeceira e peseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem. Base tubular 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados. Estrado articulado em chapa de aço de 1,0 mm de espessura. Grades em Aço carbono ASTM A36 de alta resistência, sistema deslizante, com regulagem de altura através de manípulo. Tratada com sistema antiferruginoso, possui acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa. Acompanha Rodízios de 3" DIM, com freio de dupla ação em diagonal.	UNIDADE	3		R\$.	R\$.
55	CAMA HOSPITALAR MANUAL 3 MOVIMENTOS COM ELEVAÇÃO DO LEITO cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1.1/4" (31,751 MM) em pintura epóxi; produzida em aço carbono. Leito em chapa de aço, centro fixo e peseira espessura de 1,21 mm bitola 18#, perfurado. Articulação feita por meio de 2 manivelas zincadas, para os movimentos de fowler, semi-fowler, flexão de pernas e cardíaco. Pés com rodízios de 3" de diâmetro com freio na diagonal. Dimensões externas aproximadas: 2,00 m comp. x 0,92 cm larg. x 062 cm alt. Dimensões aproximadas do leito: 1,90 m comp. x 0,90 cm larg. leito com pintura cinza martelado. Capacidade máxima de carga estática: 150 kg. Cubagem: 0,495 M3 Peso: 60 kg.	UNIDADE	2		R\$.	R\$.
56	CARVÃO VEGETAL ATIVADO pó para uso oral; pacote de 10 gramas.	PACOTE	50		R\$.	R\$.
57	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 14 cateter intravenoso de poliuretano utilizado para a cateterização periférica curta, média e longa duração. Os componentes do cateter são construídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por óxido de etileno. Agulhas em inox siliconadas com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo do tecido.	UNIDADE	700		R\$.	R\$.
58	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16 cateter intravenoso de poliuretano utilizado para a cateterização periférica curta, média e longa duração. Os componentes do cateter são construídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por óxido de etileno. Agulhas em inox siliconadas com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo do tecido.	UNIDADE	700		R\$.	R\$.
59	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 18 cateter intravenoso de poliuretano utilizado para a cateterização periférica curta, média e longa duração. Os componentes do cateter são construídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por óxido de etileno. Agulhas em inox siliconadas com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo do tecido.	UNIDADE	1.000		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

60	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 20 cateter intravenoso de poliuretano utilizado para a cateterização periférica curta, média e longa duração. Os componentes do cateter são construídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por óxido de etileno. Agulhas em inox silicizadas com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo do tecido.	UNIDADE	4.000		R\$.	R\$.
61	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22 cateter intravenoso de poliuretano utilizado para a cateterização periférica curta, média e longa duração. Os componentes do cateter são construídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por óxido de etileno. Agulhas em inox silicizadas com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo do tecido.	UNIDADE	4.000		R\$.	R\$.
62	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 24 cateter intravenoso de poliuretano utilizado para a cateterização periférica curta, média e longa duração. Os componentes do cateter são construídos por materiais atóxicos, não pirogênicos e esterilizados por óxido de etileno. Agulhas em inox silicizadas com bisel trifacetado e bi-angulado, facilitando a punção e reduzindo o traumatismo do tecido.	UNIDADE	3.000		R\$.	R\$.
63	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (ADULTO) cateter com extensor; possui introdutor nasal, responsável pela inspiração do ar; aumento da concentração de oxigênio no corpo; livre de látex (látex free); confeccionado em PVC; produto esterilizado por óxido de etileno; atóxico e não-pirogênico; uso único; uso adulto; descartável.	UNIDADE	400		R\$.	R\$.
64	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (INFANTIL) cateter com extensor; possui introdutor nasal, responsável pela inspiração do ar; aumento da concentração de oxigênio no corpo; livre de látex (látex free); confeccionado em PVC; produto esterilizado; atóxico e não-pirogênico; uso único; uso pediátrico; descartável.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
65	CLORIMETRO colorímetro microprocessador, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total método dpd; 2 faixas de medição: faixa baixa: 0,02 a 2,00 mg/l e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/l; princípio de análise pelo método dpd; possuir memória para armazenamento das 10 últimas medições e visualizá-las no display; apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); funcionamento com pilhas alcalinas (tipo aaa) ou bateria (9 v), display em lcd retroiluminado com opção de ligar e desligar retroiluminação; possuir desligamento automático para economizar a carga das pilhas; lâmpada: diodo emissor de luz (led); tipo do detector: detector de fotodiodo de silício; faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; comprimento de onda: 528nm; possibilidade de ajuste na curva de calibração padrão; permitir inserção de curva de calibração do usuário; limite de detecção faixa baixa: 0,02mg/l; limite de detecção faixa alta: 0,1mg/l; precisão típica: faixa baixa: ± 0,05 mg/l; faixa alta: ± 0,2 mg/l; acessórios: maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, bateria e pilhas (aaa) pequenas recarregáveis com carregador; manual de instruções em português; reagentes para 100 análises de cloro livre; padrões para calibração.	UNIDADE	1		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

66	COLAR CERVICAL REGULÁVEL G colar confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em espuma macia do tipo EVA, com fecho em um dos lados de 50mm. Na parte superior possui abertura para palpação e ventilação, na parte frontal possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e o acesso a traqueia; com apoio metoniano.	UNIDADE	7		R\$.	R\$.
67	COLAR CERVICAL REGULÁVEL M colar confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em espuma macia do tipo EVA, com fecho em um dos lados de 50mm. Na parte superior possui abertura para palpação e ventilação, na parte frontal possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e o acesso a traqueia; com apoio metoniano.	UNIDADE	7		R\$.	R\$.
68	COLAR CERVICAL REGULÁVEL P colar confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em espuma macia do tipo EVA, com fecho em um dos lados de 50mm. Na parte superior possui abertura para palpação e ventilação, na parte frontal possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e o acesso a traqueia; com apoio metoniano.	UNIDADE	7		R\$.	R\$.
69	COLAR CERVICAL REGULÁVEL PP colar confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em espuma macia do tipo EVA, com fecho em um dos lados de 50mm. Na parte superior possui abertura para palpação e ventilação, na parte frontal possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e o acesso a traqueia; com apoio metoniano.	UNIDADE	7		R\$.	R\$.
70	COLCHÃO HOSPITALAR D33 (88x188x12) revestimento de napa impermeável. Tecido com tratamento resistente a água; anti-ácaro e antifúngico.	UNIDADE	7		R\$.	R\$.
71	COMPRESSA DE GAZE esterilizada 7x5x7,5cm; pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000		R\$.	R\$.
72	COMPRESSA DE GAZE COM PHMB 15CMX17CM compressa de gaze embebida em fios puros de 100% algodão, impregnada com polihexametileno de biguanida a 0,2%, medindo aproximadamente 15cmx17cm, estéril. Embalado conforme consta no registro do produto, com os seguintes dados identificação, numero de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e numero do registro do ministério da saúde. Pacote contendo 02 unidades.	PACOTE	100		R\$.	R\$.
73	COMPRESSA DE GAZES medindo 7,5cm x 7,5cm com 9 fios/cm fios de 100% algodão; pacote com 500 unidades.	PACOTE	500		R\$.	R\$.
74	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO isento de óleo 40 lt 2 consultórios com bomba de vácuo (com 1 sugador cada). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui abertura na parte inferior, para futuras inspeções. Com 1,2 hp e dois cabeçotes. Nível de ruído: 54 db a um metro de distância. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. filtro de ar com	UNIDADE	2		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.					
75	CREME BARREIRA 90G creme barreira composto por água purificada, etilhexil isononanoato (emoliente), disiloxano (condicionante) e polisobuteno (impermeabilizante). Indicado para proteger a pele seca, com dermatites, vermelha ou irritada através da manutenção da hidratação da pele. Fornecer uma barreira de longa duração por mais 96 horas, permitindo que produtos adesivos se fixem à pele de forma natural. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no ministério da saúde. Bisnaga de 90g.	BISNAGA	150		R\$.	R\$.
76	CURATIVO ABSORVENTE DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO estéril, medindo aproximadamente de 10cm de comprimento x 10cm de largura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
77	CURATIVO COM BARREIRA ANTIMICROBIANA 10CMX10CM curativo com barreira antimicrobiana de prata nanocristalina; o curativo é composto de três camadas: uma parte central, interna absorvente de rayon/poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Tamanho 10cm x 10cm. Embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
78	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10CMX20CM curativo de alginato de cálcio, estéril, não adesivo; cobertura a base de alginato de cálcio, medindo aproximadamente 10cm x 20cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200		R\$.	R\$.
79	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10CMX20CM curativo não adesivo, curativo de carvão ativado com prata; curativo estéril composto por camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata, inserido em um envoltório de não tecido com bordas selada em toda sua extensão, formato sachê, medindo 10cm x 20cm, embalado conforme consta no registro do produto, com os seguintes dados identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data	UNIDADE	50		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	de esterilização e número do registro do Ministério da Saúde.					
80	CURATIVO DE CELULOSE COM POROS 15CMX20CM curativo de membrana composta por celulose, medindo 15 x 20cm, hipoalergênica, translúcida, com poros medindo 2 e 3mm o que favorece a drenagem de exsudato das diversas lesões cutâneas, embalagem com filme termoplástico e papel grau cirúrgico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
81	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMO/DRENOS/GTT 9CMX9CM curativo hidrofílico a base de poliuretano e polietilenoglicol, composto por uma estrutura tri-laminada, sendo uma camada tri-dimensional de contato não aderente, outra camada macia e altamente absorvente e uma terceira camada externa de filme resistente a água e bactérias. Tamanho 9cm x 9cm. Embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
82	CURATIVO EM MALHA DE ACETATO COM DACC 7CM X 9CM curativo em malha de acetato impregnada com Dacc, estéril, com a finalidade de proteger a lesão e controle da colonização da lesão. Dacc (cloreto de dialquil carbamoil) sem prata com tecnologia antimicrobiana, medindo 7cm x 9cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
83	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO COM SILICONE 12,5CMX12,5CM curativo composto por espuma de poliuretano tipo hipoalergênico, flexível, estéril, de uso único descartável, composto por espuma de poliuretano e silicone, formado por uma camada auto-adesiva de silicone para um ajuste suave e remoção atraumática, não adere a superfícies úmidas, camada de absorção formada por uma espuma de poliuretano com absorção, película externa impermeável a água, permitindo trocas gasosas. Tamanho 12,5cm x 12,5cm. Bordas de silicone com efeito memória. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
84	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO COM SILICONE 15CMX15CM curativo composto por espuma de poliuretano tipo hipoalergênico, flexível, estéril, de uso único descartável, composto por espuma de poliuretano e silicone, formado por uma camada auto-adesiva de silicone para um ajuste suave e remoção atraumática, não adere a superfícies úmidas, camada de absorção formada por uma espuma de poliuretano com absorção, película externa impermeável a água, permitindo trocas gasosas. Tamanho 15cm x 15cm. Bordas de silicone com efeito memória. A embalagem deverá trazer externamente os dados de	UNIDADE	100		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.					
85	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM curativo adesivo estéril, carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina, embalagem individual. Tamanho 10cm x 10cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
86	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15CM curativo adesivo estéril, carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina, embalagem individual. Tamanho 15cm x 15cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
87	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20CM curativo adesivo estéril, carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina, embalagem individual. Tamanho 20cm x 20cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
88	CURATIVO TELA DE ALGODÃO PARAFINADA 10CMX10CM curativo composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina. Protege a lesão evitando a aderência do curativo protetor e impedindo a desidratação do tecido de granulação. Tamanho 10cm x 10cm. Embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	150		R\$.	R\$.
89	DESINFETANTE HOSPITALAR à base de quaternário de amônio com associação de princípios ativos bactericida e fungicida, bobona galão de 5 litros.	GALÃO	100		R\$.	R\$.
90	DETECTOR FETAL DE MESA com faixa de medida do bcf de 50 a 240 batidas por minuto, botão liga ou desliga, regulagem de intensidade do volume, botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo, filtro minimizador de interferências durante a utilização, saída para fone de ouvido ou gravador de som, ciclagem de 6.000 a 60.000, frequência de 2,0 a 2,25 mhz, alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete, led indicador de equipamento ligado e pronto para uso imediato, alimentação realizada através da rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 hz.	UNIDADE	5		R\$.	R\$.
91	ECO-DOOPLER FETAL PORTÁTIL DIGITAL MOD-FD-200B transdutor de alta sensibilidade, com alto falante de alta performance; design ergonômico e compartimento para transdutor; entrada para fone de ouvido /gravador de som ou computador; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD para visualização numérica e da onda de batimentos cardíacos fetal; alimentação através de pilhas alcalinas (inclusas). (fone de ouvido, gel e estojo de transporte são itens opcionais).	UNIDADE	6		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

92	ELETRODO ADESIVO PARA TENS aplicação 1 para eletroestimulação, fisioterapia, modelo de superfície, tipo adesivo, material sensor prata/prata clorada. Medidas: 7,7cm X 5cm. Composição: plástico ABS revestido com Ag/Agcl . 01 Pacote de eletrodo com sensor de prata com 50 unidades.	PACOTE	40		R\$.	R\$.
93	ELETRODOS COM CONECTOR PARA DESFIBRILADORES ADULTO par de eletrodos multifunção auto adesivos; pás adesivas, tamanho: ADULTO; embaladas em sacos herméticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade; indicadas nas seguintes aplicações: desfibrilação externa, eletro estimulação cardíaca temporária transtorácica (não invasiva), monitoração eletrocardiográfica. Com elevado isolamento dos materiais de proteção e conector protegido limitando o perigo de micro choques elétricos.	UNIDADE	30		R\$.	R\$.
94	ELETRODOS COM CONECTOR PARA DESFIBRILADORES INFANTIL par de eletrodos multifunção auto adesivos; pás adesivas, tamanho: INFANTIL; embaladas em sacos herméticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade; indicadas nas seguintes aplicações: desfibrilação externa, eletro estimulação cardíaca temporária transtorácica (não invasiva), monitoração eletrocardiográfica. Com elevado isolamento dos materiais de proteção e conector protegido limitando o perigo de micro choques elétricos.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
95	ELETRODOS DESCARTÁVEL PARA ECG descartável, de uso individual e por procedimento; mola de aço inoxidável; gel condutor sólido, filme PET; espuma médica com gel adesivo médico; fita porosa ou tecido macio, auto-aderente; capa plástica que mantém a umidade do gel; formatos redondo, oval e retangular; material: Plástico ABS revestido com Ag/Agcl (eletrodo de referência); modelo adulto: formato enviado conforme disponibilidade (retangular ou gota). Validade: 2 anos. Dimensões embalagem: 5mm(c) x 18cm(l) x 22cm(a). Pacote com 50 unidades.	PACOTE	6		R\$.	R\$.
96	EQUIPO MACROGOTAS modelo: com injetor lateral, unidade. esterilizado a óxido de etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Fabricado em PVC flexível; Livre de látex; Atóxico e alogênico; Câmara gotejadora macrogotas; Dispositivo para entrada de ar; Filtro hidrófobo e bacteriológico; Regulador de fluxo; Injetor lateral resistente; Tubo com comprimento de 1,5 m; Com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; conector tipo luer universal; Produto médico hospitalar; Descartável e de uso único.	UNIDADE	4.000		R\$.	R\$.
97	EQUIPO MICROGOTAS modelo: com injetor lateral, unidade. Equipos de infusão gravitacional completo Microgotas com conector E INJETOR LATERAL Luer Slip, ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento de pequeno porte, filtro de solução, regulador de fluxo.	UNIDADE	400		R\$.	R\$.
98	ESCADINHA 2 degraus para maca com piso antiderrapante hospitalar; fabricada em tubo de aço 7/8" parede grossa, com acabamento em pintura epóxi branca, pés com ponteira em pvc, piso em chapa de aço com revestimento em pvc antiderrapante. Suporta até 100 kg; medidas 42 x 42 x 42 cm.	UNIDADE	16		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

99	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL para coleta de citologia oncologia colo micro cerdas de monofilamento extremamente fino, monofilamento de sustentação de aço inoxidável medindo aproximadamente 200mm; pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	40		R\$.	R\$.
100	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO PARA AFERIÇÃO ARTERIAL deverá conter escala: manômetro com graduação de 20 a 300 mm/hg, tipo: sistema aneroide, forma de apresentação: numeração de 20 em 20 com ponteiros que deslizam sem interrupção com encaixe posterior metálico. Apresentação: móvel, manguito em látex para adultos com insuflação através de pêra em látex, resistente a temperatura ambiente, válvula de retenção em metal rígido anticorrosivo, com braçadeira em nylon impermeável com circunferência aproximada de 22cm de comprimento a 28cm de altura, com ajuste em presilhas metálicas sem velico. Características adicionais: tipo de braçadeira, segundo circunferência do braço 24 a 30cm, conformidade: certificado de aferição pelo Inmetro.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
101	ESPARADRAPO FITA MICROPORE HIPOALÉRGICA fita micropore branca hipoalergênica para peles sensíveis 10 cm x 4,5 m.	UNIDADES	1.000		R\$.	R\$.
102	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO composto de 100% de algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresenta bordas serrilhadas que favorece o corte. Tamanho 10 cm x 4,5 cm, cor: branca.	UNIDADE	1.000		R\$.	R\$.
103	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA resistentes, pontas arredondadas descartáveis utilizada para coleta de exames ginecológicos pacote contendo 100 unidades.	PACOTES	200		R\$.	R\$.
104	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL G modelo: collins; instrumento atóxico, transparente/ translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado; tamanho: G; comprimento largura proximal: 38mm; comprimento largura distal: 42mm; comprimento eixo longitudinal: 116mm; comprimento total: 166mm.	UNIDADES	1.000		R\$.	R\$.
105	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL M modelo: collins; instrumento atóxico, transparente/ translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado; tamanho: M; comprimento largura proximal: 30mm; comprimento largura distal: 33,5mm; comprimento eixo longitudinal: 116mm; comprimento total: 166mm.	UNIDADES	2.000		R\$.	R\$.
106	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL P modelo: collins; instrumento atóxico, transparente/ translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado; tamanho: P; comprimento largura proximal: 24,5mm; comprimento largura distal: 29,5mm; comprimento eixo longitudinal: 110mm; comprimento total: 155mm.	UNIDADE	800		R\$.	R\$.
107	ESPONJA ABRASIVA Esponja abrasiva esfregão lava piso e azulejo. sem cabo. Medidas: altura: 2,5cm comprimento: 26 cm largura: 7,5 cm.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
108	ESTADIÔMETRO COMPACTO DE PAREDE PORTÁTIL com medidor de altura fixo na parede, resistente; campo de medição: de 0 a 210 cm; resolução em milímetros.	UNIDADE	7		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

109	ESTETOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL adulto e pediátrico; 1 par de oliva rosqueável dura; 1 par de oliva rosqueável macia; 1 par de oliva rosqueável silicone; 2 pares de membranas de plástico rígido; anel rosqueado de cobre cromado (Infantil, Adulto); base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (Infantil, Adulto); câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado); tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos; fone biauricular de cobre cromado; diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno; diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio; diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande; auscultador.	UNIDADE	25		R\$.	R\$.
110	ÉTER ALCOOLIZADA éter etílico acondicionado em frasco de 1 litro, contendo 1000ml; composição: (v/v): 35%.	FRASCO	48		R\$.	R\$.
111	EXTENSOR DE DUAS VIAS PARA EQUIPO tubo transparente em pvc, com pinças tipo clamp e tampas protetoras.	UNIDADE	700		R\$.	R\$.
112	FILME DE POLIURETANO COM COMPRESSA CENTRAL ABSORVENTE 10CMX25CM filme de poliuretano e poliéster extrafino, impermeável, transparente e fosco, taxa de transmissão de vapor (MVTR) 930g/m ² /24h, com bordas arredondadas, compressa central absorvente composta por viscose e polipropileno recoberta por uma fina rede microperfurada de polietileno não aderente. Cobertura para feridas operatórias ou feridas superficiais e de exsudato moderado. Tamanho 10cm x 25cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
113	FILME DE POLIURETANO COM COMPRESSA CENTRAL ABSORVENTE 8CMX15CM filme de poliuretano e poliéster extrafino, impermeável, transparente e fosco, taxa de transmissão de vapor (MVTR) 930g/m ² /24h, com bordas arredondadas, compressa central absorvente composta por viscose e polipropileno recoberta por uma fina rede microperfurada de polietileno não aderente. Cobertura para feridas operatórias ou feridas superficiais e de exsudato moderado. Tamanho 8cm x 15cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
114	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL 10CMX10M filme de poliuretano e poliéster ultrafino, transparente e impermeável, em rolo, com adesivo hipoalergênico a base de poliacrilato, protegido por papel siliconado branco com planimetria de 1cm ² , película protetora superior, impermeável a água e microorganismos, com taxa de transmissão de vapor (MVTR) de 930g/m ² /24h. Medindo 10cm X 10m em rolo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ROLO	3		R\$.	R\$.
115	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA agulha resistente, de ótimo corte e fio de nylon, com resistência adequada ao uso proposto. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atendem a norma NBR 13904 e portaria INMETRO n. 157/2002.	CAIXA	20		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Atóxico, não-pirogênico e de uso único. Esterilizado por raios gama. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Composição fio: nylon monofilamento preto. Agulha: aço inox. Caixa com 24 unidades.					
116	FIO NYLON 3,0 COM AGULHA agulha resistente, de ótimo corte e fio de nylon, com resistência adequada ao uso proposto. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atendem a norma NBR 13904 e portaria INMETRO n. 157/2002. Atóxico, não-pirogênico e de uso único. Esterilizado por raios gama. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Composição fio: nylon monofilamento preto. Agulha: aço inox. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	60		R\$.	R\$.
117	FIO NYLON 4,0 COM AGULHA agulha resistente, de ótimo corte e fio de nylon, com resistência adequada ao uso proposto. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atendem a norma NBR 13904 e portaria INMETRO n. 157/2002. Atóxico, não-pirogênico e de uso único. Esterilizado por raios gama. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Composição fio: nylon monofilamento preto. Agulha: aço inox. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	60		R\$.	R\$.
118	FIO NYLON 5,0 COM AGULHA agulha resistente, de ótimo corte e fio de nylon, com resistência adequada ao uso proposto. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atendem a norma NBR 13904 e portaria INMETRO n. 157/2002. Atóxico, não-pirogênico e de uso único. Esterilizado por raios gama. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Composição Fio: nylon monofilamento preto. Agulha: aço inox. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30		R\$.	R\$.
119	FIO NYLON 6,0 COM AGULHA agulha resistente, de ótimo corte e fio de nylon, com resistência adequada ao uso proposto. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atendem a norma NBR 13904 e portaria INMETRO n. 157/2002. Atóxico, não-pirogênico e de uso único. Esterilizado por raios gama. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Composição Fio: nylon monofilamento preto. Agulha: aço inox; Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20		R\$.	R\$.
120	FITA ADESIVA CREPE uso hospitalar, material crepe, cor branca, comprimento 50m, largura 16mm, características adicionais não esterilizada. Apresentação: rolo.	ROLO	150		R\$.	R\$.
121	FITA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR venosa, arterial e neonatal, tempo de leitura: máximo de 10 segundos para uso em monitor compatível. Registro no MS. A empresa vencedora deverá conceder monitores 50 portáteis para leitura das fitas no prazo máximo de 10 dias. Caixa com 50 fitas. (Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP)	CAIXA	375		R\$.	R\$.
122	FITA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR venosa, arterial e neonatal, tempo de leitura: máximo de 10 segundos para uso em monitor	CAIXA	1.125		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	compatível. Registro no MS. A empresa vencedora deverá conceder monitores 50 portáteis para leitura das fitas no prazo máximo de 10 dias. Caixa com 50 fitas. (Ampla Participação)					
123	FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO com escala de 0 a 15 litros; corpo em latão cromado; conexões de entrada e saída em latão cromado; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm; conexão de entrada ABNT 218-1 ar comprimido. Conexão de saída rosca direita 9/16.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
124	FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO com escala de 0 a 15 litros; corpo em latão cromado; conexões de entrada e saída em latão cromado; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm; conexão de entrada ABNT 218-1 oxigênio. Conexão de saída rosca direita 9/16. com escala de 0 a 15 litros; corpo em latão cromado; conexões de entrada e saída em latão cromado; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm; conexão de entrada ABNT 218-1 oxigênio. Conexão de saída rosca direita 9/16.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
125	FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO com escala de 0 a 15 litros; corpo em latão cromado; conexões de entrada e saída em latão cromado; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm; conexão de entrada ABNT 218-1 ar comprimido. Conexão de saída rosca direita 9/16.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
126	FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO com escala de 0 a 15 litros; corpo em latão cromado; conexões de entrada e saída em latão cromado; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm; conexão de entrada ABNT 218-1 oxigênio. Conexão de saída rosca direita 9/16.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
127	FOCO AUXILIAR E GINECOLÓGICO o equipamento possui haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Sendo um equipamento que é composto por um sistema de iluminação LED de alta qualidade, que proporciona uma luz branca e brilhante, além de uma intensidade de luz ajustável. Possui pintura em epóxi a 250° C de alta resistência, altura variável entre 90 cm e 164 cm, sistema de iluminação com lâmpada led, iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm). O equipamento possui transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local. Equipamento para auxiliar na realização de exames clínicos e ginecológicos	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
128	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL fralda geriátrica para incontinência urinária, tamanho p; pacote com 10 unidades.	PACOTE	200		R\$.	R\$.
129	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL fralda geriátrica para incontinência urinária, tamanho m; pacote com 8 unidades.	PACOTE	400		R\$.	R\$.
130	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL fralda geriátrica para incontinência urinária, tamanho g; pacote com 8 unidades.	PACOTE	600		R\$.	R\$.
131	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL fralda geriátrica para incontinência urinária, tamanho eg; pacote com 7 unidades.	PACOTE	600		R\$.	R\$.
132	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL fralda descartável infantil, tamanho g; pacote com 7 unidades.	PACOTE	100		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

133	FRASCO COLETOR DE FEZES com corpo em polipropileno auto clavável com tampa em polietileno. Com colher embutida.	FRASCO	2.000		R\$.	R\$.
134	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL transparente para realização de envase de dieta enteral ou água; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral; crescente e decrescente; com dispositivo para fixação em suporte; atóxico; tampa com rosca e obturador; volume: 500 ml; indicado para dieta enteral, dieta enteral com sonda e água. Frasco de 500 ml graduado com escala de 100 ml.	FRASCO	50		R\$.	R\$.
135	GAZE ABSORVENTE DE BAIXA ADERÊNCIA 10CMX10CM curativo que consiste em uma camada absorvente de não tecido, contendo algodão e poliéster. A camada de baixa aderência, de contato com a ferida, é um filme de poliéster perfurado e a camada de apoio é composta de um material de poliéster não tecido perfurado. Protege as lesões de pele, limpas ou contaminadas, com níveis de exsudato moderado ou elevado. Tamanho 10cmx10cm. Embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	300		R\$.	R\$.
136	GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO bobina composta por três dobras, 13 fios, 8 camadas, tamanho: 91x91 mm. não estéril; apresentada em rolo circular (tipo queijo). (Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP)	ROLO	500		R\$.	R\$.
137	GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO bobina composta por três dobras, 13 fios, 8 camadas, tamanho: 91x91 mm. não estéril; apresentada em rolo circular (tipo queijo). (Ampla Participação)	ROLO	1.500		R\$.	R\$.
138	GAZE RAYON COM AGE 7,5CMX7,5CM com dermoprotetor, recortável, em tecido sintético de rayon (acetato de celulose), embebida em óleo dermoprotetor a base de age, lecitina de soja, óleo de copaíba, óleo de mala Leuca, tcm, vitamina a e vitamina e, medindo aproximadamente 7,5cm x 7,5cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	300		R\$.	R\$.
139	GEL CONDUTIVO, PARA ELETROCARDIOGRAMA inodoro, ph neutro, isento de gordura, cloreto de sódio e sujidade, embalado em material que garanta a integridade do produto, frasco com 100 gramas.	FRASCO	120		R\$.	R\$.
140	GEL DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA 0,2% - 100G gel composta de polihexametileno de biguanida (PHMB) à 0,2% em gel que promova limpeza, hidratação e Desbridamento de tecidos necrosados, além da remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesões crônicas e agudas. Em sua composição deverá ter 0,2% de polihexanida de biguanida (PHMB). Embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Bisnaga contendo 100g.	BISNAGA	200		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

141	GORRO (TOUCA) CIRURGICO DESCARTÁVEL confeccionado a base de não tecido, cor: branca, hipoalérgico, com elástico, tamanho: único, uso: hospitalar, pacote com 100 unidades.	PACOTE	200		R\$.	R\$.
142	HIDROFIBRA 10CM X 10CM curativo de hidrofibras, medindo 10 cm x 10 cm, absorvente, composto por hidrofibras de Etilsulfato de celulose (50%) ou Carboximetilcelulose (15%), estéril, macio, a embalagem deve conter rotulo com numero do Lote, data fabricação/validade, procedência, com dados de identificação e tipo de esterilização e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	200		R\$.	R\$.
143	HIDROFIBRA COM PRATA 10CMX10CM curativo de hidrofibras com prata, medindo 10cm x 10 cm, absorvente, composto por hidrofibras de etilsulfato de celulose (50%) ou carboximetilcelulose (15%) e prata iônica, estéril, macio, a embalagem deve conter rotulo com numero do lote, data fabricação/validade, procedência, com dados de identificação e tipo de esterilização e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	200		R\$.	R\$.
144	HIDROGEL BISNAGA 85G hidrogel amorfo, para tratamento de feridas, transparente, não estéril, composto por água, glicerina, carboximetilcelulose, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno e propilparabeno. Hidrata a ferida e faz desbridamento autolítico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Bisnaga de 85g.	BISNAGA	300		R\$.	R\$.
145	HIDROGEL COM ALGINATO BISNAGA 85G definido como gel transparente e amorfo, estéril, composto de carboximetilcelulose, água e alginato de cálcio, com a finalidade de hidratar feridas necrosadas, desbridamento autolítico e absorção de exsudato. Embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade, data de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde. Bisnaga com volume de no mínimo 85g podendo chegar até 100g.	BISNAGA	150		R\$.	R\$.
146	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO APARELHO PARA FISIOTERAPIA PULMONAR conteúdo da embalagem: aparelho de fisioterapia respiratório. Composição: plástico. Dimensões da embalagem 30 x 20 x 20 cm; 2 quilogramas.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
147	KIT FISIOTERAPIA SUPORTE G + LÂMPADA INFRAVERMELHO kit fisioterapia suporte G + lâmpada infravermelho, suporte pedestral, com potência em watts 150 watts; dimensões: 17,5cm x 13,0cm x 13,0cm (A x C x L); temperatura da cor 2800 kelvin.	KIT	2		R\$.	R\$.
148	LÂMINA BISTURI NÚMERO 10 estéril descartável, em aço inoxidável, formato anatômico, fabricada em aço carbono T10; estéril; atóxico e apirogênico; fio extremamente afiado; resistente a corrosão; encaixe perfeito com os cabos de bisturi; embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	15		R\$.	R\$.
149	LÂMINA BISTURI NÚMERO 11 estéril descartável, em aço inoxidável, formato anatômico, fabricada em aço carbono T10; estéril; atóxico e apirogênico; fio	CAIXA	20		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	extremamente afiado; resistente a corrosão; encaixe perfeito com os cabos de bisturi; embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.					
150	LÂMINA BISTURI NÚMERO 12 estéril descartável, em aço inoxidável, formato anatômico, fabricada em aço carbono T10; estéril; atóxico e aprotogênico; fio extremamente afiado; resistente a corrosão; encaixe perfeito com os cabos de bisturi; embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10		R\$.	R\$.
151	LÂMINA BISTURI NÚMERO 15 estéril descartável, em aço inoxidável, formato anatômico, fabricada em aço carbono T10; estéril; atóxico e aprotogênico; fio extremamente afiado; resistente a corrosão; encaixe perfeito com os cabos de bisturi; embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10		R\$.	R\$.
152	LÂMINA BISTURI NÚMERO 21 estéril descartável, em aço inoxidável, formato anatômico, fabricada em aço carbono T10; estéril; atóxico e aprotogênico; fio extremamente afiado; resistente a corrosão; encaixe perfeito com os cabos de bisturi; embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	30		R\$.	R\$.
153	LÂMINA BISTURI NÚMERO 23 estéril descartável, em aço inoxidável, formato anatômico, fabricada em aço carbono T10; estéril; atóxico e aprotogênico; fio extremamente afiado; resistente a corrosão; encaixe perfeito com os cabos de bisturi; embaladas unitariamente em uma embalagem aluminizada; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50		R\$.	R\$.
154	LÂMINA DE VIDRO FOSCA lâmina de vidro, com borda fosca para microscopia; apresentação: caixa com 50 unidades.	CAIXA	80		R\$.	R\$.
155	LÂMINA LISA NÃO LAPIDADA medidas aproximadas 26 x 76 mm, lâmina com 1,0 a 1,2 mm de espessura, vidro de alta qualidade, utilizada em microscópio óptico; caixa com 50 unidades.	CAIXA	60		R\$.	R\$.
156	LÂMPADA INFRAVERMELHO potência em watts 150 watts; temperatura da cor 2800 kelvin; dimensões: 17,5cm x 13,0cm x 13,0cm (A x C x L).	UNIDADE	2		R\$.	R\$.
157	LÂMPADA LED PARA FOCO AUXILIAR tecnologia: led; cor: branca; dimensões: 54 x 50 x 50mm; voltagem: bivolt; frequência: 50/60hz; temperatura da cor: 3000k (branco quente), 6500k (branco frio); potência: 4,9w.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
158	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO DE FISIOTERAPIA voltagem: 110 volts; base: E27; bulbo: par; material do bulbo: vidro duro; acabamento do bulbo: vermelho; posição de funcionamento: qualquer uma [qualquer ou universal (U)], aplicação principal: infravermelho na saúde; nominal lifetime: 300 hr; vida útil nominal (horas): 300 hr; lâmpada para uso terapêutico; potência de 150W; modelo em rosca; diâmetro [polegadas]; comprimento total rim C1: 124 (max) mm; diâmetro D: 121 mm; produto dimensões: 12.5 cm x 12.5 cm x 13.5 cm (C x L x A); peso: 0.34 kg embalagem: dimensões: 11.0 cm x 11.0 cm x 14.0 cm; (C x L x A) peso: 0.387 kg.	UNIDADE	3		R\$.	R\$.
159	LANCETAS DESCARTÁVEIS bisel trifacetado; composição: aço inoxidável e	CAIXA	1.000		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	polietileno; estéril; apresentação: caixa com 100 unidades.					
160	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME lâmpada de led cor branca, iluminação branca para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida aproximada 14 cm de comprimento.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
161	LARINGOSCOPIO ADULTO LÂMINA CURVA kit laringoscópio completo adulto, com cabo médio e lâminas em aço, autoclavável, lâminas com lâmpada (curva nº 0, nº 1, nº2, nº3, nº4), e com tampa da bateria fechada.	UNIDADE	5		R\$.	R\$.
162	LARINGOSCOPIO ADULTO LÂMINA RETA kit laringoscópio completo adulto, com cabo médio e lâminas em aço, autoclavável, lâminas com lâmpada (reta nº 0, nº 1, nº2), e com tampa da bateria fechada.	UNIDADE	1		R\$.	R\$.
163	LENÇOL CLÍNICO HOSPITAL 100% algodão 140 fios. Lençóis sem elástico medindo 1,40m x 2,25m.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
164	LENÇOL DE PAPEL tamanho: 70cm x50m; cor: branca; utilização em maca divã e outras utilidades. Gramatura: 24 a 27gr por m2; alvura: 50% branco, matéria prima: fibras celulósicas. Apresentação: rolo.	ROLO	800		R\$.	R\$.
165	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT lençol com elástico medindo 2,00 x 90cm; apresentação: pacote com 10 unidades.	PACOTE	100		R\$.	R\$.
166	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL luva cirúrgica (7,0 – pequena); 100% látex natural; apresentação: embalada aos pares.	PAR	300		R\$.	R\$.
167	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL luva cirúrgica (7,5 – média); 100% látex natural; apresentação: embalada aos pares.	PAR	500		R\$.	R\$.
168	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL luva cirúrgica (8,0 – grande); 100% látex natural; apresentação: embalada aos pares.	PAR	400		R\$.	R\$.
169	LUVA CIRÚRGICA 8,5 ESTÉRIL luva cirúrgica (8,5 extragrande); 100% látex natural; apresentação: embalada aos pares.	PAR	150		R\$.	R\$.
170	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO tamanho g; apresentação: caixa com 100 unidades.	CAIXA	500		R\$.	R\$.
171	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO tamanho m; apresentação: caixa com 100 unidades.	CAIXA	800		R\$.	R\$.
172	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO tamanho p; apresentação: caixa com 100 unidades.	CAIXA	800		R\$.	R\$.
173	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO tamanho pp; apresentação: caixa com 100 unidades.	CAIXA	400		R\$.	R\$.
174	MACA TUBULAR hospitalar em aço carbono 1020, espuma ortopédica de alta resistência com densidade D33, revestimento em courvin sintético, modelo: fixa com regulagem de altura - elevação da cabeceira 45°; capacidade aproximada: até 150 Kg; dimensão externa aproximada: 192,5 x 65 x 85 cm (C x L x A).	UNIDADE	6		R\$.	R\$.
175	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS material: plástico; cor: branco/vermelho; dimensões: 33 X 20 X 16cm (Comp. x Lar. x Alt.); conta com 02 bandejas e 05 divisões cada bandeja; alça para transporte, fecho de segurança com trava; ideal para: armazenar itens para primeiros socorros, remédios, entre outros.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
176	MANTA TÉRMICA cobertor manta térmica aluminizada a prova de água e vento, resistente ao atrito com o solo, a mesma aumenta o isolamento térmico em 6 graus. Apresenta tamanho: 2,10x1,40m.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

177	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL com elástico, tripla face; cor: branca; apresentação: caixa com 50 unidades	CAIXA	2.000		R\$.	R\$.
178	MÁSCARA DE HUDSON dispositivo colocado sobre a traqueostomia do paciente para administrar oxigênio ou aerossóis. O tubo conector gira 360 graus e comporta tubo ondulado de 22mm ou extensão de cânula nasal. Máscara em pvc. Indicada para administrar oxigênio ou aerossóis para pacientes com traqueostomia e laringectomia. Pode ser reutilizável, por permitir que seja higienizada.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
179	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO com sistema de venturi de não reinalação com reservatório e com elástico adulto.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
180	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL com sistema de venturi de não reinalação com reservatório e com elástico infantil.	UNIDADE	5		R\$.	R\$.
181	MÁSCARA N95 TIPO BICO DE PATO tipo peça semi facial filtrante para partículas, classe pff2, dobrável, sem válvula de exalação. Confeccionado em camadas de tecido não tecido, manta estruturante de fibra sintética e elemento filtrante composto de tecido não tecido, com a finalidade de retenção de partículas. Possui clipe nasal maleável e um elástico para melhor ajuste; apresentação: unidade.	UNIDADES	500		R\$.	R\$.
182	MASSAGEADOR ELÉTRICO ORBITAL PORTÁTIL massageador elétrico orbital portátil. acessórios: tampa protetora com tecido; 1 disco de massagem ondulado; 01 disco de massagem com roletes; 01 disco com lixa para pés; 01 disco de massagem liso. Funcionamento somente 110V; intensidade da massagem regulável. Potência máxima de rotação: 2500 RPM; fonte de alimentação: elétrico com fio. Dimensões do produto: 40L x 30W x 30H centímetros.	UNIDADE	3		R\$.	R\$.
183	MASSAGEADOR ESTÉTICO FACIAL PORTÁTIL massageador de rosto : massagem modo vibração; orbital; sem fio; funciona com pilha; fácil manuseio; fonte do produto: pilha; através de botão deslizante.	UNIDADE	1		R\$.	R\$.
184	MESA GINECOLÓGICA estofada com estrutura em pintura epóxi. Leito estofado e revestido em couro dividido em três partes (cabeceira, assento e peseira); cabeceira e perneira com regulagem através de cremalheiras; material de fabricação: aço, espuma D-28. Comprimento: 184 cm; largura: 60 cm; altura: 89 cm. Limite de peso: 20kg.	UNIDADE	4		R\$.	R\$.
185	MONITOR MULTIPARÂMETRO SINAIS VITAIS com tela de 12.1 polegadas; portátil com alça incorporada ao monitor; identificação do paciente; comunicação em rede; bateria interna recarregável; alimentação: 100 a 240 VAC. automático. 6 parâmetros vitais monitorados de série: eletrocardiograma (ECG); oximetria de pulso (spo2); pressão não invasiva (PNI); temperatura 2 canais; respiração; range de pulso (PR).	UNIDADE	2		R\$.	R\$.
186	MOP GIRATÓRIO balde esfregão limpador microfibras limpeza piso pó 1,60m; cesto inox centrifugação 360° multiuso dispenser alça rodinhas.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
187	NEGATOSCÓPIO deverá ter 02 corpos, modelo simples, construído em chapa de aço, pintado eletrostaticamente na cor branco, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w 6500k por corpo,	UNIDADE	6		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência, luminância aproximada de 2000 nits, acendimento através de interruptor.					
188	OTOSCÓPIO TIPO CLÍNICO INFANTIL modelo portátil, alimentação luz halógena 2.5 v, características adicionais grampo fixação p/bolso c/botão liga/desliga, zoom óptico lente giratória, aumento em até 3 vezes, componentes jogo de espelhos, tipo cabo metal cromado e plástico. Uso infantil.	UNIDADE	6		R\$.	R\$.
189	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL para medição e monitorização da saturação de oxigênio (spo2) e frequência cardíaca (pulso) uso adulto, pediátrico e neonatal, tela com indicador de pulso, carga da bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora, retro iluminação ajustável e desenho no visor em lcd para spo2 e pulso, portátil, faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm, alarmes programáveis de spo2 e pulsação, alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis, interruptor liga/desliga o indicador de pulsação, interruptor liga/desliga os avisos, ajuste de volume do som, memória interna dos eventos e conexão usb, memória interna, data/hora e comunicação com pc, com pilhas aa e com opção baterias recarregáveis, e com indicação da carga da bateria, data e hora.	UNIDADE	25		R\$.	R\$.
190	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO com indicador químico, bobina de 10cmx100m.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
191	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO com indicador químico, bobina de 15cmx100m.	UNIDADE	70		R\$.	R\$.
192	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO com indicador químico, bobina de 20cmx100m.	UNIDADE	60		R\$.	R\$.
193	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO com indicador químico, bobina de 30cmx100m.	UNIDADE	30		R\$.	R\$.
194	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO (ECG) bobina de papel termossensível gradeado compatível para ECG; medidas: 215mm de largura 30m de comprimento. Caixa com 10 unidade.	CAIXA	3		R\$.	R\$.
195	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO (ECG) bobina de papel termossensível gradeado compatível para ECG; medidas: 80mm de largura 30m de comprimento. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	3		R\$.	R\$.
196	PAPEL TOALHA (20CMX23CM) com três dobras, cor branca, pacote com 1.000 folhas.	PACOTE	1.200		R\$.	R\$.
197	PILHA AA composição das células da bateria: níquel-ferro; voltagem: 1,2 volts. Apresentação em par.	PAR	100		R\$.	R\$.
198	PILHA AAA composição das células da bateria: zinco; voltagem: 1,5 volts; dimensões: 2,1 x 21 x 9,5cm. Apresentação em par.	PAR	100		R\$.	R\$.
199	PILHA MOEDA DE LÍTIO CR2032 potência: 3 volts; apresentação: unidade.	UNIDADE	200		R\$.	R\$.
200	PILHA TIPO C composição das células da bateria: Íon-lítio; tamanho: C média; voltagem: 1,5 volts. Apresentação em par.	PAR	20		R\$.	R\$.
201	PINÇA ANATÔMICA 16CM pinça anatômica, material: aço inoxidável, formato: ponta reta , componente: s/ cremalheira, comprimento total: cerca de 16 cm, tipo ponta: 1 x 2 dentes; esterilizável.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
202	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM pinça anatômica dente de rato, material: aço inoxidável , formato: ponta reta, componente: s/ cremalheira, comprimento total: cerca de 16 cm, tipo ponta: 1 x 2 dentes; esterilizável.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

203	PINÇA CRILE CURVA 16CM pinça cirúrgica crile curva, material: aço inoxidável. componente: c/ cremalheira , modelo 1: crile, comprimento total: cerca de 16 cm, tipo ponta: serrilhada; esterilizável.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
204	PINÇA CRILE RETA 16CM pinça cirúrgica crile reta, material: aço inoxidável. componente: c/ cremalheira, modelo 1: crile, comprimento total: cerca de 16 cm, tipo ponta: serrilhada; esterilizável.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
205	PINÇA KELLY CURVA 16CM pinça cirúrgica kelly curva, material: aço inoxidável. componente: c/ cremalheira , modelo 1: kelly, comprimento total: cerca de 16 cm, tipo ponta: serrilhada; esterilizável.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
206	PINÇA KELLY RETA 16 CM pinça cirúrgica kelly reta, material: aço inoxidável. componente: c/ cremalheira , modelo 1: kelly, comprimento total: cerca de 16 cm, tipo ponta: serrilhada; esterilizável.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
207	PINÇA MOSQUITO 18CM pinça cirúrgica mosquito, material: aço inoxidável, formato ponta: ponta reta , componente: c/ cremalheira , modelo 1: halstead mosquito, comprimento total: cerca de 18 cm, tipo ponta: serrilhada; esterilizável.	UNIDADE	3		R\$.	R\$.
208	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM pinça cirúrgica mosquito, material: aço inoxidável, formato ponta: ponta curva , componente: c/ cremalheira , modelo 1: halstead mosquito, comprimento total: cerca de 12 cm, tipo ponta: serrilhada; esterilizável.	UNIDADE	8		R\$.	R\$.
209	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM pinça cirúrgica mosquito, material: aço inoxidável, formato ponta: ponta reta , componente: com cremalheira , modelo 1: halstead mosquito, comprimento total: cerca de 12 cm, tipo ponta: serrilhada; esterilizável.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
210	PISTOLA DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL massagem gun; ponteiros: bifurcação, ponto, plano, ciclo; potência: 51,84W; frequência de vibração: 20 a 53,3Hz; velocidade de vibração: nível 1-6; Peso: 1,1kg; carga: 110-240V; dimensões do produto (C x L x A) 23 X 10 X 33 cm peso Kg 0.6; itens inclusos 01 massagador; 04 ponteiros; 01 carregador bivolt; 01 maleta para transporte.	UNIDADE	1		R\$.	R\$.
211	PORTA AGULHA 14CM porta-agulha mayo hegar instrumental material: aço inoxidável, haste: haste reta , adicional 1: com trava, característica ponta: com vídea, comprimento total: cerca de 14 cm, tipo ponta: ponta reta; esterilizável.	UNIDADE	4		R\$.	R\$.
212	PORTA AGULHA 16CM porta-agulha mayo hegar instrumental material: aço inoxidável, haste: haste reta, adicional 1: com trava, característica ponta: com vídea, comprimento total: cerca de 16 cm, tipo ponta: ponta reta; esterilizável.	UNIDADE	15		R\$.	R\$.
213	PRANCHA LONGA em polietileno adulto, três cintos, com imobilizador lateral de cabeça em material impermeabilizado, constituído de uma base a ser fixada na prancha, blocos laterais ajustáveis e tirante de testa e queixo que possui um sistema de encaixe no colar cervical.	UNIDADE	7		R\$.	R\$.
214	PROPÊ GRAMATURA MÍNIMA 30 para envolver o calçado em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas médicas, que exijam proteção contra intempéries. Produzido em não-tecido 100% polipropileno; 30g; atóxico; antialérgico; permeável ao ar; com elástico em todo perímetro. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	200		R\$.	R\$.
215	PVPI DEGERMANTE apresentação: frasco de 1 litro contendo 1000ml.	FRASCO	72		R\$.	R\$.

RUA DO AREAL, S/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

216	PVPI TÓPICO apresentação: frasco de 1 litro contendo 1000ml.	FRASCO	72		R\$.	R\$.
217	REFIL MOP refil em tecido com fios de poliamida para limpeza seca de pisos tratados ou não. A trama e constituição dos fios em loop atraem a poeira impregnada e outras partículas de sujeira, facilitando sua remoção e transporte, e desta forma garantindo uma limpeza efetiva.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
218	RODO COM ESPONJA ABRASIVA rodo com esponja abrasiva esfregão lava piso e azulejo com cabo.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
219	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFACIAL material termoplástico sem látex; Comprimento geral: 53cm; comprimento do rolo: 24cm; cor: preto; dimensões do produto (C x L x A) 54.0 x 3.0 x 3.0 cm Peso aproximado de Kg 0.49 massage.	UNIDADE	1		R\$.	R\$.
220	SABONETE LÍQUIDO antisséptico, antibacteriano; higieniza e hidrata a pele; nutrição profunda; textura suave; dermatologicamente testado; composição mínima: Aqua (Água desmineralizada), Sodium Laureth Sulfate (Lauret Sulfato de Sódio), Cocamidopropyl Betaine, Cocamide Dea (Cocamida Dea), Glycerin (Glicerina). Apresentação: galão com 5 litros.	GALÃO	150		R\$.	R\$.
221	SACO PARA LIXO INFECTANTE capacidade 100 litros; cor: branca; apresentação: pacote com 100 unidades.	PACOTE	150		R\$.	R\$.
222	SACO PARA LIXO INFECTANTE capacidade 50 litros; cor: branca; apresentação: pacote com 100 unidades.	PACOTE	50		R\$.	R\$.
223	SACOLA EM LONA N600 COM ZIPER sacola em lona N600 com zíper tamanho: A40 x L50 x P20 cm.	UNIDADE	3		R\$.	R\$.
224	SCALP Nº 19 tubo de cloreto de polivinila, agulha em aço inoxidável, asa de pvc com cores que identificam o calibre, protetor da agulha de polietileno, conector fêmea tipo luer lock 6%, acrinolitrila butadieno estireno por ser mais resistente.	UNIDADE	1.000		R\$.	R\$.
225	SCALP Nº 21 tubo de cloreto de polivinila, agulha em aço inoxidável, asa de pvc com cores que identificam o calibre, protetor da agulha de polietileno, conector fêmea tipo luer lock 6%, acrinolitrila butadieno estireno por ser mais resistente.	UNIDADE	2.500		R\$.	R\$.
226	SCALP Nº 23 tubo de cloreto de polivinila, agulha em aço inoxidável, asa de pvc com cores que identificam o calibre, protetor da agulha de polietileno, conector fêmea tipo luer lock 6%, acrinolitrila butadieno estireno por ser mais resistente.	UNIDADE	2.500		R\$.	R\$.
227	SCALP Nº 25 tubo de cloreto de polivinila, agulha em aço inoxidável, asa de pvc com cores que identificam o calibre, protetor da agulha de polietileno, conector fêmea tipo luer lock 6%, acrinolitrila butadieno estireno por ser mais resistente.	UNIDADE	1.000		R\$.	R\$.
228	SELADORA características: tipo manual/pedal, com aplicação convencional e controle de temperatura. Seladora com acionamento por pedal mecânico para grau cirúrgico largura da solda (área de selagem) - 13 mm largura máxima da embalagem - 350 mm controle de temperatura - 0º a 300º com acionamento por pedal mecânico estrutura em chapa pintada (eletrostática) tensão de alimentação: 110 v. 50/60hz resistência da selagem conforme norma ABNT 14.990-9 base do barramento superior com silicone esponjoso resistente até 260°C, com fita teflon. Potência 280 watts peso liquido 11 kg peso bruto 12 kg dimensões da seladora - 940mm	UNIDADE	7		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	x 380mm x 320mm dimensões da embalagem 1000mm x 400mm x 400mm.					
229	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL com agulha; apresentação: unidade. Capacidade para 10 ml.	UNIDADE	10.000		R\$.	R\$.
230	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL com agulha; apresentação: unidade. Capacidade para 1 ml.	UNIDADE	20.000		R\$.	R\$.
231	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL com agulha; apresentação: unidade. Capacidade para 20 ml.	UNIDADE	10.000		R\$.	R\$.
232	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL com agulha; apresentação: unidade. Capacidade para 3 ml.	UNIDADE	15.000		R\$.	R\$.
233	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL com bico de rosca; apresentação: unidade. Capacidade para 5 ml.	UNIDADE	15.000		R\$.	R\$.
234	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL com agulha; apresentação: unidade. Capacidade para 60 ml.	UNIDADE	2.000		R\$.	R\$.
235	SOLUÇÃO DE POLIHexametileno DE BIGUANIDA 0,2% - 250ML solução composta de polihexametileno de biguanida (PHMB) à 0,2% em solução que promova limpeza, hidratação e desbridamento de tecidos necrosados, além da remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesões crônicas e agudas. Em sua composição deverá ter 0,2% de polihexanida de biguanida (PHMB). Embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco contendo 250ml.	FRASCO	200		R\$.	R\$.
236	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 8 sonda feita de PVC atóxico flexível siliconizado com modelo de furacão específica, estéril, descartável.	UNIDADE	300		R\$.	R\$.
237	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 10 sonda feita de PVC atóxico flexível siliconizado com modelo de furacão específica, estéril, descartável.	UNIDADE	1.000		R\$.	R\$.
238	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N ° 12 sonda feita de PVC atóxico flexível siliconizado com modelo de furacão específica, estéril, descartável.	UNIDADE	1.000		R\$.	R\$.
239	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL DE GASTROSTOMIA SILICONE Nº 20 FR sonda de alimentação enteral com balão, modelo com três portas, sendo composta por: tubo de silicone, placa de retenção externa, balão e uma ponta flutuante distal aberta. A sonda de três portas permitem a administração simultânea de solução alimentar e medicamentosa. O produto é disponibilizado estéril por éter. Composição: silicone, sulfato de bário branco rtv, polipropileno, poliéster, nitrilo, aço inoxidável, nylon e ldpe. Dimensão: 20 Fr; uso: único; descartável; embalagem: pouch com 01 unidade.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
240	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL DE GASTROSTOMIA SILICONE Nº 22 FR sonda de alimentação enteral com balão, modelo com três portas, sendo composta por: tubo de silicone, placa de retenção externa, balão e uma ponta flutuante distal aberta. A sonda de três portas permitem a administração simultânea de solução alimentar e medicamentosa. O produto é disponibilizado estéril por éter. Composição: silicone, sulfato de bário branco rtv, polipropileno, poliéster, nitrilo, aço inoxidável, nylon e ldpe. Dimensão: 22 Fr; uso: único; descartável; embalagem: pouch com 01 unidade.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

241	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL DE GASTROSTOMIA SILICONE Nº 24 FR sonda de alimentação enteral com balão, modelo com três portas, sendo composta por: tubo de silicone, placa de retenção externa, balão e uma ponta flutuante distal aberta. A sonda de três portas permitem a administração simultânea de solução alimentar e medicamentosa. O produto é disponibilizado estéril por éter. Composição-Silicone, sulfato de bário branco rtv, polipropileno, poliéster, nitrilo, aço inoxidável, nylon e ldpe. Dimensão: 24 Fr; uso: único; descartável; embalagem: pouch com 01 unidade.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
242	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº 12 contém duas vias, estéril, látex natural. Apresenta um conector universal para o sistema de escoamento de urina e permite a conexão em qualquer bolsa coletora. Fabricada em tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco drenagem.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
243	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº 14 contém duas vias, estéril, látex natural. Apresenta um conector universal para o sistema de escoamento de urina e permite a conexão em qualquer bolsa coletora. Fabricada em tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco drenagem.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
244	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº 16 contém duas vias, estéril, látex natural. Apresenta um conector universal para o sistema de escoamento de urina e permite a conexão em qualquer bolsa coletora. Fabricada em tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco drenagem.	UNIDADE	300		R\$.	R\$.
245	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº 18 contém duas vias, estéril, látex natural. Apresenta um conector universal para o sistema de escoamento de urina e permite a conexão em qualquer bolsa coletora. Fabricada em tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco drenagem.	UNIDADE	500		R\$.	R\$.
246	SONDA FOLEY COM 2 VIAS Nº 20 contém duas vias, estéril, látex natural. Apresenta um conector universal para o sistema de escoamento de urina e permite a conexão em qualquer bolsa coletora. Fabricada em tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco drenagem.	UNIDADE	200		R\$.	R\$.
247	SONDA NASOENTERAL Nº 10 sonda de alimentação enteral; é constituída de tubo transparente com tarja radiopaca lilás e um conector em formato em Y que se ajusta facilmente a qualquer equipo; ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de tungstênio em silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/ duodeno; fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Com fio guia 10 Fr 110cm.	UNIDADE	30		R\$.	R\$.
248	SONDA NASOENTERAL Nº 12 sonda de alimentação enteral; é constituída de tubo transparente com tarja radiopaca e um conector em formato em Y que se ajusta facilmente a qualquer equipo; ponteira distal com peso obtido com a adição de tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma	UNIDADE	100		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	introdução suave e sem traumas. Com fio guia 12 Fr 120cm.					
249	SONDA NASOENTERAL Nº 8 sonda de alimentação enteral; é constituída de tubo transparente com tarja radiopaca e um conector em formato em Y que se ajusta facilmente a qualquer equipo; ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone, flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. Com fio guia 08 Fr 60cm.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
250	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis .	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
251	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14 sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis .	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
252	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16 sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis .	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
253	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18 sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis .	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
254	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis .	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
255	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 comprimento de mais ou menos 120 cm, tubo incolor, tampa codificada por cores para identificação de tamanho.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
256	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 comprimento de mais ou menos 120 cm, tubo incolor, tampa codificada por cores para identificação de tamanho.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
257	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 comprimento de mais ou menos 120 cm, tubo incolor, tampa codificada por cores para identificação de tamanho.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
258	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 comprimento de mais ou menos 120 cm, tubo incolor, tampa codificada por cores para identificação de tamanho.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
259	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20 comprimento de mais ou menos 120 cm, tubo incolor, tampa codificada por cores para identificação de tamanho.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
260	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14 sonda feita de PVC atóxico flexível siliconizado com modelo de furacão específica, estéril, descartável.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
261	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16 sonda feita de PVC atóxico flexível siliconizado com modelo de furacão específica, estéril, descartável.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
262	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 18 sonda feita de PVC atóxico flexível siliconizado com modelo de furacão específica, estéril, descartável.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
263	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 20 sonda feita de PVC atóxico flexível siliconizado com modelo de furacão específica, estéril, descartável.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

264	SONDA URETRAL Nº 10 (grau cirúrgico); sonda de alívio, feita em PVC atóxico siliconizado, estéril, descartável.	UNIDADE	2.000		R\$.	R\$.
265	SONDA URETRAL Nº 12 (grau cirúrgico); sonda de alívio, feita em PVC atóxico siliconizado, estéril, descartável.	UNIDADE	3.000		R\$.	R\$.
266	SONDA URETRAL Nº 14 (grau cirúrgico); sonda de alívio, feita em PVC atóxico siliconizado, estéril, descartável.	UNIDADE	200		R\$.	R\$.
267	SONDA URETRAL Nº 16 (grau cirúrgico); sonda de alívio, feita em PVC atóxico siliconizado, estéril, descartável.	UNIDADE	200		R\$.	R\$.
268	SONDA URETRAL Nº 8 (grau cirúrgico); sonda de alívio, feita em PVC atóxico siliconizado, estéril, descartável.	UNIDADE	500		R\$.	R\$.
269	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME cada 1g do creme contém: sulfadiazina de prata micronizada 10 mg; excipientes (Álcool cetosteárilico, estearil éter, álcool oleílico etoxilado, metilparabeno, propilparabeno, vaselina, propilenoglicol, água deionizada) q.s.p.1% caixa com 1 bisnaga de (30g).	BISNAGA	500		R\$.	R\$.
270	TAMBOR EM AÇO INOXIDÁVEL (PORTA GAZES) com alça, dimensões de 16 x 14 cm.	UNIDADE	3		R\$.	R\$.
271	TERMÔMETRO tipo laser digital, aplicação: efetuar medições em lugares de difícil alcance, elemento expansão infravermelho.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
272	TERMÔMETRO DIGITAL termômetro clínico digital visor decimal; medição em ° c; indicador sonoro com alertas diferenciados para temperatura normal e febril; capacidade de memorizar a última temperatura; à prova d'água. Registro no Inmetro e Anvisa.	UNIDADE	40		R\$.	R\$.
273	TERMÔMETRO DIGITAL PARA USO EM GELADEIRA DE CONTROLE DE VACINA termômetro para medição precisa da temperatura interna e externa assim como as suas máximas e mínimas. De fácil visualização; função °c / °f botão liga/desliga.	UNIDADE	30		R\$.	R\$.
274	TESOURA CURVA 16CM material aço inoxidável, comprimento: 16cm, tipo ponta: curva delicada, tipo: metzembraum.	UNIDADE	5		R\$.	R\$.
275	TESOURA PROFISSIONAL ALFAIATE em aço inox costura roupa tecido arremate artesanato 23cm. Multiuso, corta tecidos, borracha, papel, couro entre outros. Formato anatômico e confortável.	UNIDADE	10		R\$.	R\$.
276	TESOURA RETA 16CM material aço inoxidável, comprimento: 16cm, tipo ponta: reta delicada, tipo: metzembraum.	UNIDADE	5		R\$.	R\$.
277	TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM IDEN-C42 CAIXA COM 25 UNIDADES. Amostras: Sangue Total, Soro ou Plasma; Resultados em 10 minutos. Dispositivo de teste, Conta-gotas, Solução tampão, Instrução de uso	CAIXA	10		R\$.	R\$.
278	TESTE RAPIDO TROPONINA I CARDIACA CTNI-C41 CAIXA COM 25 UNIDADES Amostra: Sangue Total, Soro ou Plasma; Resultados em 10 minutos. Registro ANVISA/MS: 80560310013. Apresentação: Dispositivos de Teste, Conta-gotas, Solução Tampão, Manual Informativo	CAIXA	10		R\$.	R\$.
279	TUBO DE SILICONE Nº 204 6,00X12,00 tubo hospitalar, material: silicone, formato: circular, tipo: liso, espessura:6 mm, tamanho:nº 204, transmitância: transparente, diâmetro externo:12 mm, comprimento: 45 metros.	METRO	45		R\$.	R\$.
280	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 2,5 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
281	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,0 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,5 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
283	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
284	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
285	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
286	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
287	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
288	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
289	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
290	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	100		R\$.	R\$.
291	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	50		R\$.	R\$.
292	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
293	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
294	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,5 tubo com pvc, conector polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	UNIDADE	20		R\$.	R\$.
295	TUBO LATEX Nº 200 GARROTE COLETA tubo hospitalar latex nº 200 com 15 metros.	METRO	100		R\$.	R\$.
296	ULTRASSOM TERAPÊUTICO aparelho de ultrassom de 1 e 3 MHz; tela: display gráfico de LCD; ultrassom 1 e 3.0 MHz; potência: 21 W; era: 7 cm ² ; modo: contínuo e pulsado; ciclo de trabalho: 20 e 50%; frequência de pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz; timer: 1 a 30 min; 46 pré-programados e 20 protocolos particulares; entrada para terapia combinada; sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°; potência de entrada, consumo: 100 V. Itens inclusos 01 tubo de gel; 01 cabo de força destacável; 01 maleta para transporte; 01 manual de operação; 01 fusível de proteção sobressalente; 01 transdutor 1 MHz e 3 MH.	UNIDADE	3		R\$.	R\$.
297	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO pressão de trabalho: 3,5 a 6,0 kgf/cm ² (pressão recomendada); conexão de entrada do umidificador: conforme norma ABNT NBR – 11906; borboleta com inserto: polipropileno com inserto em zamak; borboleta sem inserto: polipropileno; kit borbulhador: polipropileno/tubo em polietileno; frasco: polipropileno; tampa: polipropileno; bico: poliamida. Frasco plástico de 250 ml.	FRASCO	30		R\$.	R\$.
298	VÁLVULA REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO corpo: latão cromado; botão regulador: poliamida (PA); borboleta: polipropileno (PP) com inserto; em zamak; pressão de entrada: 7 kgf/cm; pressão de saída: 0 a 7 kgf/cm (regulável); escala do manômetro: 0 a 11 kgf/cm; conexões de entrada e saída: conforme a Norma ABNT	UNIDADE	5		R\$.	R\$.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	NBR 11.906. Tipos de gás: oxigênio / ar comprimido / óxido nitroso.					
299	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO corpo: latão cromado; botão regulador: poliamida (PA); borboleta: polipropileno (PP) com inserto; em zamak; pressão de entrada: 7 kgf/cm; pressão de saída: 0 a 7 kgf/cm (regulável); escala do manômetro: 0 a 11 kgf/cm; conexões de entrada e saída: conforme a Norma ABNT NBR 11.906. Tipos de gás: oxigênio / ar comprimido / óxido nitroso.	UNIDADE	5		R\$.	R\$.
300	VASELINA LIQUIDA 100% (100 ML) vaselina líquida uso farmacológico 100% grau farmacêutico; apresentação: frasco com 100 ml.	FRASCO	100		R\$.	R\$.
301	VENTOSA kit com 19 ventosas; material: acrílico; garantia: 6 meses; itens inclusos 01 kit de ventosa com 19 peças; 01 aplicador; dimensões e pesos aproximados dimensões: (C x L x A) 15.0 x 15.0 x 15.0 cm, peso kg 0.1.	KIT	1		R\$.	R\$.
VALOR GLOBAL					R\$.	

6.1. Com exceção dos itens **31, 33, 122, 137**, os demais itens, destinar-se-ão, **EXCLUSIVAMENTE** a participação das MEI's, ME's e EPP's, em atendimento ao disposto no Art. 48 Inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

6.2. Os itens **31, 33, 122, 137**, será admitida ampla participação, resguardadas as prerrogativas inerentes às MEI's, ME's e EPP's.

6.3. Os quantitativos estabelecido nos itens **30, 32, 121, 136**, corresponde a exatamente 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, serão destinados exclusivamente a participação de Microempreendedor Individual – MEI's, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte - EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, em atendimento ao disposto no Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

6.4. Em não havendo a participação de MEI's, ME's e EPP's, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes, **nos preços pelas mesmas ofertados**, em conformidade com o Art. 49 da mesma lei complementar 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas.

Observação:

Conforme Art. 8º do Decreto 8.538 de Outubro de 2015 nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes, deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.0. FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru designará servidor em portaria específica para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto licitado, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru.

8.0. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O FORNECEDOR registrado que deixar de cumprir os termos da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar, para o mesmo fim, documentação falsa, fizer declaração falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta aquisição, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e/ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

8.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEI/ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito ainda, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) por sua conduta.

8.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I – Advertência: por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

II – Multa:

a) Por atraso na entrega do material: multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial: será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

III – Suspensão Temporária de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.4. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 8.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5. As sanções previstas nos itens III e IV do **item 8.3** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

8.7. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

8.8. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

8.8.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru.

8.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

8.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

9.0. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 9.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2.** Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 9.1.3.** Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 9.1.4.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

9.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

9.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.3. Competências do FORNECEDOR:

9.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

9.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru.

9.3.2.1. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru.

9.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

10.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **FORNECEDOR** fica obrigado a entregar produto objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru.

10.2. Os preços dos produtos permanecerão irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que terá a sua validade pelo período de **12 (doze) meses**.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, tomando-se por base as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Tomar do Geru/Se, 28 de julho de 2023.

JUVÊNCIO COELHO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Assistência Hospitalar e Urgência

YUDELKIS CESPEDES MESTRE

Chefe do Departamento da Atenção Básica



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/FMS-SRP

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023/FMS

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de _____, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, com sede administrativa à Rua Jesse Leal, nº 45, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. **VALDINHO DA SILVA SOARES**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/FMS - SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDOR** que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO visando futura contratação de empresas para a aquisição com fornecimento parcelado de Insumos, e Materiais Hospitalares Permanente, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru**, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Saúde;

1.2. A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

FORNECEDOR: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, neste ato representado _____, RG nº _____ SSP/___ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, Telefone _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1		Und			R\$.	R\$.
2		Und			R\$.	R\$.

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1. Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2. Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.2.3.1.** Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 2.2.3.2.** Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1.** Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- 3.1.2.** Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

3.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

- 3.3.1.** A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;
- 3.3.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **3.1.2** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru** nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- 3.3.3.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;
- 3.3.4.** O Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;
- 3.3.5.** Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

3.4. O Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deste certame autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

6.2. As aquisições desta licitação serão realizadas de forma parcelada, devendo o produto ser entregue no prazo máximo de **03 (três) dias**, que será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho / ou Autorização de Fornecimento despachado pelo Setor de Compras, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

6.3. Os produtos serão entregues no almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua do Areal, s/n, Centro, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos em casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pela Autoridade Competente.

6.4. Os produtos serão recebidos e conferidos por servidor designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.5. Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, **dentro do prazo de 03 (três) dias**, contados do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

6.6. Cumpridas as formalidades o fiscal da Ata de Registro de Preços encaminhará a respectiva nota fiscal ao setor de finanças do município para liquidação e pagamento.

6.7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I – Advertência: por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

II – Multa:

a) Por atraso na entrega do material: multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial: será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

III – Suspensão Temporária de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 7.1** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3. As sanções previstas nos itens III e IV do **item 7.1** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

7.5. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

7.6. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

7.6.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru**.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Fundo Municipal de Saúde** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo V deste Edital).

9.2. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3. Os Contratos que por ventura vir a ser celebrados reger-se-ão de acordo com as respectivas cláusulas.

9.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados em que for realizado a celebração de instrumento contratual terão o prazo de até **03 (três) dias úteis**, após convocação, para a assinatura do instrumento correspondente, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.2. Automaticamente:

10.2.1. Por decurso de prazo de vigência;

10.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

10.2.3. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;

10.2.4. O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:

10.3.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.3.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

10.4. Por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/SE, quando:

10.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.4.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10.4.4. Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.4.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.4.7. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.3. Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3. Competências do FORNECEDOR:

11.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/SE.

11.3.2.1. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/SE, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/SE.

11.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apenas a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3. A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5. Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

13.2. Nos casos que for celebrado o instrumento contratual a quantidade contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

VALDINHO DA SILVA SOARES
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/FMS-SRP

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU/SE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX/FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Jesse Leal, nº 45, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. VALDINHO DA SILVA SOARES, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXX, nº XXX, CEP. XXX.XXX-XXX, Bairro XXXXXX, Município de XXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu XXXXXXXXXXXXX, o Sr. XXXXXXXXXXXX têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento Parcelado, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Art. 55, I da Lei nº 8.666/93)

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, visando a aquisição com fornecimento parcelado de Insumos e Materiais Hospitalares Permanente, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX/FMS e seus anexos, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II da Lei nº 8.666/93)

2.1. O fornecimento será executado diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Sexta deste Contrato.

2.2. O fornecedor somente poderá efetuar a entrega previamente autorizado pelo setor de compras do órgão solicitante.

2.1.2. O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93)

3.1. O presente Contrato perfaz o valor total de R\$ _____, conforme tabela abaixo:

Table with 7 columns: Item, Especificação do objeto, Und, Qtd, Marca, Vl. Unit, Vl. Total



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1					R\$.	R\$.
2					R\$.	R\$.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93)

4.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** segundo disponibilidade financeira da contratante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. Nota Fiscal atestada;

4.1.2. Prova de regularidade junto as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal; Justiça do Trabalho e ao FGTS.

I – Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados junto a entrega do material, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato, serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

II - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, §2º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

III - O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o item 4.1, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme versa a liquidação estabelecida no Art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

4.2. O Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93)

5.1. Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

5.1.1. Todavia se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao **CONTRATANTE**, por parte da **CONTRADADA**, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES/ LOCAL DE ENTREGA/ RECEBIMENTO / VIGÊNCIA (Art. 55, IV da Lei nº 8.666/93)

6.1. Os produtos serão entregues de **forma parcelada** no almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua do Areal, s/n, Centro, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos em casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pela Autoridade Competente.

6.1.1. A entrega dos produtos deverá acontecer dentro do **prazo máximo de 03 (três) dias**, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do contratado.

6.1.2. Os produtos deverão ser entregues na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

6.2. Os produtos serão recebidos e conferidos por servidor designado pela autoridade competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3. Depois de atestada, a Nota Fiscal será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças juntamente com os documentos que a acompanham para liquidação e pagamento.

6.4. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até **31 (trinta e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO (Art. 55, V da Lei nº 8.666/93)

7.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de **2023**, conforme abaixo:

Órgão: XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UO: XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atividade: XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXX.XX.XX.XX

Fonte de Recurso: XXXX

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES (Art. 55, VII E XIII da Lei nº 8.666/93)

8.1. A Contratada se obriga a:

8.1.1. Executar o objeto licitado conforme especificações do Termo de Referência do Edital, observando as condições ajustadas, quantidades e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações, devendo ser os produtos comprovadamente de primeira linha, qualidade e responsabilidade conforme normas do Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru** e legislação brasileira.

8.1.2. Entregar o bem licitado conforme previsto neste instrumento contratual, mediante solicitação da contratante, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais de forma imediata, contados da comunicação formal da contratante, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

8.1.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento.

8.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução do objeto licitado.

8.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.1.8. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos cuja aparência, qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresente qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificar vícios, defeitos, precariedade, incorreções ou falhas resultantes da fabricação.

8.1.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da contratante.

8.1.10. Prestar esclarecimentos a contratante sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.11. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.12. Retirar das dependências da contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos rejeitados, contado da data do recebimento da notificação do ocorrido.

8.2. A contratante não será responsável:

8.2.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

8.2.2. Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas neste Edital e/ou Contrato.

8.3. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da futura contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.4. A recusa no recebimento dos produtos por descumprimento a este Edital não justificará atrasos nos prazos de entrega fixados.

8.5. Ocorrendo pela segunda vez a rejeição dos produtos, o Contrato poderá ser rescindido.

8.6. A CONTRATANTE se obriga a:

8.6.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.6.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento das condições dos produtos e sua entrega;

8.6.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto da licitação.

8.6.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, mediante sua disponibilidade financeira.

8.6.5. Receber os produtos fornecidos pela **CONTRATADA**, desde que estejam em conformidade com as especificações contratadas.

8.6.6. Devolver com a devida justificativa, quaisquer produtos inadequados fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos, exigindo a substituição dos produtos reprovados/rejeitados por outros que atendam às especificações, de forma imediata.

8.6.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES (Art. 55, VII da Lei nº 8.666/93)

9.1. A empresa **CONTRATADA** que deixar de cumprir os termos do contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar, para o mesmo fim, documentação falsa, fizer declaração falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta aquisição, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência e/ou contrato e das demais cominações legais.

9.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I – **Advertência:** por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para a **CONTRATADA** sanar as irregularidades;

II – **Multa:**

a) **Por atraso na entrega:** multa no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 01% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

b) **Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. A **CONTRATADA** estará sujeita a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

III – **Suspensão Temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.3. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV da **cláusula nona** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. As sanções previstas nos itens III e IV da **cláusula nona** poderão também ser aplicadas a **CONTRATADA** no caso de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. Poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso a **CONTRATADA** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

9.6. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando a **CONTRATADA** der causa à sua rescisão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

9.7.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru**.

9.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela Administração Municipal, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (Art. 55, VIII e IX da Lei nº 8.666/93)

10.1. A rescisão contratual poderá ser:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.1.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

10.1.3. Judicial nos termos da Legislação.

10.1.4. À **CONTRATANTE** se reserva o direito de a qualquer momento, por interesse público, rescindir, através de Decreto do Executivo, o presente Contrato, sem que caiba à contratada qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos produtos comprovadamente entregues, mediante simples notificação extrajudicial à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, cumprido o prazo delineado na cláusula quarta.

10.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

10.2.1. O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

10.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

10.2.3. A lentidão de seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

10.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

10.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

10.2.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

10.2.7. O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 90 (noventa) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento, nos termos do inciso XV do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 55, XI e XII da Lei nº 8.666/93)

11.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, às exigências e condições gerais do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023/FMS**.

11.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

12.1. Durante a vigência deste contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente nomeado em portaria específica, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **autoridade competente** em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO (Art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93)

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante Termo Aditivo e/ou Termo de Re-Ratificação, as alterações contratuais que julgarem convenientes.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.1.1. A critério do **CONTRATANTE** e em função das necessidades dos serviços, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato.

13.2. A administração poderá cancelar a nota de empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa na forma da Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO (Art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93)

14.1. Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Tomar do Geru/SE, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

VALDINHO DA SILVA SOARES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____
CPF:

II - _____
CPF